



DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XLVIII - Nº 98

QUARTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1993

BRASÍLIA - DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 110ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 207, de 1993 (nº 304/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 208, de 1993 (nº 302/93, na origem), de 7 do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1990 (nº 4.415/84, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 27 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982.

##### 1.2.2 — Offícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 201/93, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 253/91 (nº 2.476/92, naquela Casa), que dispõe sobre a fixação dos valores das anuidades, taxas e multas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e dá outras providências.

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1993 (nº 553/91, na Casa de origem), que isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1976, as embarcações de pesca de até 10 (dez) metros de comprimento.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1993 (nº 904/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 161 do Código de Processo Civil;

— Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-Deputado Sílvio Sanson, Srª Albina Clementina Frascalossi Sanson;

— Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1993 (nº 2.689/92, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos à liquidação de sentença;

— Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1993 (nº 2.375/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de Certificado de Regularidade Social — CRS, nos casos que especifica.

##### 1.2.3 — Parecer

*Referentes às seguintes matérias:*

Projetos de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/89, na Casa de origem), que “dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta, os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal”, e, Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991 que “altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos; Projetos de Lei do Senado nº 268, de 1991, que “revigora os arts. 72, 75, 76 e 77 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), que dispõem sobre perda do mandato por infidelidade partidária”; Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1992, que “introduz alterações na Legislação Eleitoral e dá outras providências”; Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1992, que “dispõe sobre o financiamento dos partidos políticos e dá outras providências”.

##### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 548, de 1993, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando ao Presidente do Tribunal de Contas da União — TCU, informações que menciona. **Aprovado.**

— Nº 549, de 1993, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, de matéria veiculada no jornal *A Tarde*, da Bahia, intitulada Mestre Miguel, em 31 de maio de 1993, de autoria de Virgílio Motta Leal Jr.

— Nº 550, de 1993, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos desta Casa, durante os dias 8 e 9 do corrente. **Aprovado.**

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 209, de 1993 (nº 303/93, na origem), de 7 do corrente, através da qual o Senhor Presidente da República encaminha cópias dos instrumentos contratuais relativos aos acordos bilaterais celebrados, no âmbito do Clube de Paris, entre o Governo

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MATA  
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

da República Federativa do Brasil e os Governos da Áustria, Espanha e Bélgica, prevendo o reescalonamento da dívida brasileira junto àqueles Governos.

## 1.2.6 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 546, de 1993, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

## 1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discurso pronunciado pelo Senador Albano Franco, por ocasião da 80ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Envio, para análise do Congresso Nacional, do Tratado de Biodiversidade assinado na Eco-92.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Falecimento do mercador de livros Carlos Ribeiro.

SENADOR IRAPUAN COSTA JUNIOR — Desmentido de que S. Exª teria sido convidado para exercer o cargo de ministro extraordinário da indústria farmacêutica.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Falta de plano de governo do Presidente Itamar Franco.

SENADOR JOÃO CALMON — Inauguração da biblioteca Odorico Tavares, na Academia de Letras da Bahia. Homenagem póstuma ao jornalista Odorico Tavares.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Solidariedade ao povo de Timor Leste. Transcrição nos Anais do Senado Federal do documento publicado pela Comissão para os Direitos do Povo Maubere.

## 1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Deferimento do Recurso nº 2, de 1993, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1993, que “retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais”, prossiga a sua tramitação e abertura de prazo para oferecimento de emendas ao mesmo.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 156, de 1992; 243 e 268, de 1991; e 6 e 130, de 1992, que tramitam em conjunto, lidos anteriormente.

## 1.2.9 — Requerimento

— Nº 551, de 1993, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto

de Lei Complementar nº 56, de 1993, que dispõe sobre a cobrança de juros pelas entidades que atuam segundo as regras do Sistema Financeiro de Habitação.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 515, de 1993, do Senador César Dias, solicitando a criação de uma Comissão Especial, composta de nove membros titulares e cinco suplentes, para, no prazo de 90 dias, estudar a problemática vinculada ao Programa Calha Norte. **Aprovado.**

Requerimento nº 503, de 1993, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1993 (nº 1.396/91, na Casa de origem), que exclui a Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A — Embraer, da abrangência da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Retirado**, nos termos do Requerimento nº 553/93.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1993 (nº 2.460/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 206 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal. **Aprovado o projeto**, sendo rejeitado o dispositivo destacado, nos termos do Requerimento nº 554/93, tendo usado da palavra os Srs. Iram Saraiva, José Paulo Bisol e Cid Sabóia de Carvalho. À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Resolução nº 46, de 1993, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove bilhões, setecentos e setenta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e três centavos, para financiamento do Projeto Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão. **Votação adiada por falta de quorum**, após usarem da palavra os Srs. Ronan Tito, Jutahy Magalhães, Bello Parga e Magno Bacelar.

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — A questão do aperfeiçoamento do processo orçamentário no Brasil.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Endosso à nomeação do Dr. Nury Andraus para o cargo de Ministro da Agricultura. Defesa do projeto, de sua autoria, que trata do crédito rural com equivalência-produto.

**SENADOR ÁUREO MELLO** — Repúdio ao movimento separatista no Sul do País.

**1.3.2 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATA DA 111ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1993****2.1 — ABERTURA****2.2.1 — EXPEDIENTE****2.2.2 — Requerimento**

— Nº 555, de 1993, de urgência, para o Ofício nº S-42, de 1993, que solicita a retificação da Resolução nº 5/93, do Senado Federal.

**2.2.3 — Comunicação da Presidência**

Recebimento do Ofício nº 1.473/93, de 8 do corrente, da Secretaria do Tesouro Nacional, encaminhando documentação referente as despesas relativas aos contratos de regularização dos juros devidos pela União, em 1989/90.

**2.2.4 — Discurso do Expediente**

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** — Pesquisa divulgada na *Folha de S. Paulo*, do último domingo, mostrando o crescimento das intenções de voto em Lula, para Presidente da República.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1992, que estabelece as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

**2.3.1 — Apreciação de matéria**

— Requerimento nº 555/93, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

**2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.****2.4 — ENCERRAMENTO****3 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 90ª Sessão, realizada em 17-5-93.

**4 — ATOS DO PRESIDENTE**

Nº 348 e 349, de 1993

**5 — ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 7 a 11, de 1993

**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****SUMÁRIO DA ATA DA 90ª SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1993****RETIFICAÇÕES**

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II, de 18 de maio de 1993, na página nº 4.447, 1ª coluna,

Onde se lê:

1 — ATA DAS 90ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1993

Leia-se:

1 — ATA DA 90ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1993

Nas mesmas página e coluna, no item 1.2.3 — **Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados,**

Onde se lê:

Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983...

Leia-se:

Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1993...

Nas mesmas página, coluna e item,

Onde se lê:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991 (nº 3.903/93, na Casa de origem),...

Leia-se:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1991 (nº 3.903/89, na Casa de origem),...

**SUMÁRIO DA ATA DA 92ª SESSÃO, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1993****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II, de 20 de maio de 1993, na página 4.527, 1ª coluna, no item 1.2.13 — **Apreciação de matérias,**

Onde se lê:

— Requerimentos nº 469 e 472, de 1993,...

Leia-se:

— Requerimentos nº 469 a 472, de 1993,...

**SUMÁRIO DA ATA DA 93ª SESSÃO, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1993****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II, de 20 de maio de 1993, na página nº 4.528, 1ª coluna, no item 2.3 — **ORDEM DO DIA,**

Onde se lê:

... Projetos de Lei do Senador nº 28/91,...

Leia-se:

... Projetos de Lei do Senado nº 268/91,...

# Ata da 110ª Sessão, em 8 de junho de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos De'Carti \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_ Dario Pereira \_ Divaldo Suruagy \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Álvares \_ Eptácio Cafeteira \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Richa \_ Júnia Marise \_ Lavoisier Maia \_ Lourival Baptista \_ Magno Bacelar \_ Marco Maciel \_ Marluce Pinto \_ Mauro Benevides \_ Moisés Abrão \_ Nelson Carneiro \_ Ney Maranhão \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## MENSAGENS

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### De Agradecimento de Comunicações:

Nº 207, de 1993 (nº 304/93, na origem), de 7 do corrente, referente à promulgação da matéria constante da Mensagem SM nº 96, de 1993.

#### MENSAGEM Nº 208, DE 1993 (Nº 302/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências a retirada do Projeto de Lei nº 51, de 1990 (nº 4.415/84 na Câmara dos Deputados), que "acrescenta parágrafo ao art. 27 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e parágrafo único do art. 16 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982", enviada à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 346, de 1984.

Brasília, 7 de junho de 1993. — Itamar Franco.

Será incluída em Ordem do Dia.

## OFÍCIOS

### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 201/93, de 4 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 1991 (nº 2.476/92, naquela

Casa), de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a fixação dos valores das anuidades, taxas e multas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e dá outras providências.

Encaminhando a revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1993 (nº 553/91, na Casa de origem)

Isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, as embarcações de pesca de até 10 (dez) metros de comprimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isenta do pagamento anual da taxa de inscrição prevista no art. 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.467, de 1º de setembro de 1988, toda embarcação, nacional ou estrangeira, de até 10 (dez) metros de comprimento, destinada à pesca.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 2.467, DE 1º DE SETEMBRO DE 1988

Art. 1º Os dispositivos abaixo, do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Toda embarcação nacional ou estrangeira que se dedique à pesca, além do cumprimento das exigências das autoridades marítimas, deverá ser inscrita na Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-Sudepe, mediante pagamento anual de taxa variável conforme o comprimento total da embarcação, no valor correspondente a:

I — até 8m — isento;

II — acima de 8m até 12m — 5 OTN;

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1993 (nº 904/91, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 161 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 161 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 161. ....

Parágrafo único. Não se compreendem nas disposições deste artigo breves alegações manuscritas ou

requerimentos que, mediante termo de vista, a parte, por bastante procurador, escreve nos autos, no interesse da causa."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

### LIVRO I

#### Do Processo de Conhecimento

### TÍTULO II

#### Das Partes e dos Procuradores

### CAPÍTULO II

#### Dos Deveres das Partes dos seus Procuradores

### SEÇÃO I

#### Dos Deveres

Art. 15. É defeso as partes e seus advogados empregar expressões injuriosas aos escritos apresentados ao processo, babendo ao juiz, de ofício ao requerimento do ofendido mandar riscá-las.

Parágrafo único. Quando as expressões injuriosas forem proferidas em defesa oral o juiz advertirá o advogado que não as use sob pena de lhe ser cassada a palavra.

### TÍTULO VI

#### Dos Atos Processuais

### CAPÍTULO I

#### Da forma dos Atos Processuais

Illegível

#### Dos Atos Processuais

### SEÇÃO II

#### Dos Atos da Parte

Art. 161. É dentre

LEI Nº 4.215, DE 27 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

### TÍTULO I

#### Da Ordem dos Advogados do Brasil

### CAPÍTULO I

#### Dos fins, organização e Patrimônio

Art. 1º A Ordem dos Advogados do Brasil, criada pelo art. 17 do Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930, com personalidade jurídica e forma federativa, é o órgão de seleção disciplinar à defesa da classe dos advogados em toda a República (art. 139).

Parágrafo único. Cabe fora Ordem representar, em juízo e fora dele, os interesses gerais da classe dos advogados e os individuais relacionados com o exercício da profissão.

### CAPÍTULO VI

#### Do Conselho Federal:

Art. 18. Compete ao Conselho Federal.

II — colobrar com os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo no estudo dos problemas das profissões de advogado e seu exercício, propondo as medidas adequadas à sua solução:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1993

(nº 1.023/91, na Casa de origem)

Atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-Deputado Sílvio Sanson, Sra. Albina Clementina Frascalossi Sanson.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É atualizada para Cr\$1.330.241,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros) a pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à Sra. Albina Clementina Frascalossi Sanson.

Parágrafo único. A pensão será reajustada nos mesmos índices e nos mesmos meses das demais pensões especiais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.597, DE 29 DE JULHO DE 1959

Concede a pensão vitalícia de Cr\$8.000,00 mensais a Albina Clementina Frascalossi Sanson, viúva do Deputado Sílvio Sanson.

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedida a pensão especial de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais a Albina Clementina Frascalossi Sanson, viúva do Deputado Sílvio Sanson.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo 1º desta lei correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1959; 138ª da Independência e 71ª da República. — Juscelino Kubstschek — S. Paes de Almeida.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1993

(nº 2.689/92, na Casa de origem)

Altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos à liquidação de sentença.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 603, 604, 605 e 609 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 603.

Parágrafo único. A citação do réu, na liquidação por arbitramento e na liquidação por artigos, far-se-á na pessoa de seu advogado, constituído nos autos.

Art. 604. Quando a determinação do valor da condenação depender apenas de cálculo aritmético, o credor procederá à sua execução na forma do art. 652 e seguintes, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo.

Art. 605. Para os fins do art. 570, poderá o devedor proceder ao cálculo na forma do artigo anterior, depositando, de imediato, o valor apurado.

Art. 609. Observar-se-á, na liquidação por artigos, o procedimento comum regulado no Livro I deste código.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor 2 (dois) meses após a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### Código de Processo Civil

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

### LIVRO II

#### De Processo de Execução

### TÍTULO I

#### Da Execução Em Geral

### CAPÍTULO VI

#### Da Liquidação da Sentença

Art. 603. Procede-se à liquidação quando a sentença não determinar o valor ou não individualizar o objeto da condenação.

Art. 604. Far-se-á a liquidação por cálculo do contador, quando a condenação abranger:

I — juros ou rendimento do capital cujataxa é estabelecida em lei ou contrato;

II — o valor dos gêneros, que tenham cotação em bolsa;

III — o valor dos títulos da dívida pública, bem como de ações ou obrigações de sociedade, desde que tenham cotação em bolsa.

Art. 605. Elaborado o cálculo, sobre este manifestar-se-ão as partes no prazo comum de 5 (cinco) dias; o juiz, em seguida, decidirá.

Parágrafo único. Do mandato executivo constará, além do cálculo, a sentença.

Art. 606. Far-se-á a liquidação por arbitramento quando:

I — determinado pela sentença ou convencionado pelas partes;

II — o exigir a natureza do objeto de liquidação.

Art. 607. Requerida a liquidação por arbitramento, o juiz nomeará o perito e fixará o prazo para a entrega do laudo.

Parágrafo único. Apresentado o laudo sobre o qual poderão as partes manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, o juiz proferirá a sentença ou designará audiência de instrução e julgamento, se necessário.

Art. 608. Far-se-á a liquidação por artigos, quando, para determinar o valor da condenação, houver necessidade de alegar e provar fato novo.

Art. 609. Observar-se-á, na liquidação por artigos, o procedimento ordinário, regulado no Livro I deste Código.

Art. 610. É defeso, na liquidação, discutir de novo a lide, ou modificar a sentença, que a julgou.

Art. 611. Julgada a liquidação, a parte promoverá execução, citando pessoalmente o devedor.

### TÍTULO VII

#### Do Processo e do Procedimento

### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Gerais

Art. 270. Este Código regula o processo de conhecimento (Livro I) de execução (Livro II), cautelar (Livro III) e os procedimentos especiais (Livro IV).

Art. 271. Aplica-se a todas as causas o procedimento comum, salvo disposição em contrário deste Código ou de lei especial.

Art. 272. O procedimento comum é ordinário ou sumarríssimo.

### TÍTULO VIII

#### Do Processamento Ordinário

### CAPÍTULO II

#### Da Resposta do Réu

### SEÇÃO IV

#### Da Reconvenção

Art. 315. O réu pode reconvir ao autor no mesmo processo, toda a vez que a reconvenção seja conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa.

§ 1º Não pode o réu, em seu próprio nome, reconvir ao autor, quando este demandar em nome de outrem.

§ 2º Não se admitirá reconvenção nas causas de procedimento sumarríssimo.

Art. 316. Oferecida a reconvenção, o autor reconvinde será intimado, na pessoa do seu procurador, para contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias.

### LIVRO II

#### Do Processo de Execução

### TÍTULO I

#### Da Execução em Geral

### CAPÍTULO I

#### Das Partes

Art. 569. O credor tem a faculdade de desistir de toda a execução ou de apenas algumas medidas executivas.

Art. 570. O devedor pode requerer ao juiz que mande citar o credor a receber em juízo o que lhe cabe conforme o título executivo judicial; neste caso, o devedor assume, no processo, posição idêntica à do exequente.

Art. 571. Nas obrigações alternativas, quando a escolha couber ao devedor, este será citado para exercer a opção e realizar a prestação dentro em 10º (dez) dias, se outro prazo não lhe foi determinado em lei, no contrato, ou na sentença.

**CAPÍTULO II**  
**Dos Embargos à Execução Fundada em Sentença**

Art. 741. Quando a execução se fundar em sentença, os embargos serão recebidos com efeito suspensivo se o devedor alegar:

- I — falta ou unidade de citação no processo de conhecimento, se a ação lhe correu à revelia;
- II — inexigibilidade do título;
- III — ilegitimidade das partes;
- IV — cumulação indevida de execuções;
- V — excesso da execução, ou nulidade desta até a penhora;
- VI — qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação com execução aparelhada, transação ou prescrição, desde que supervenientes à sentença;
- VII — incompetência do juízo da execução, bem como suspeição ou impedimento do juiz.

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1993**  
**(nº 2.375/91, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre a exigência de Certificado de Regularidade Social — CRS, nos casos que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É exigido da empresa Certificado de Regularidade Social — CRS, relativo às contribuições previdenciárias, às contribuições para o PIS/PASEP, às contribuições para o Finsocial, bem como às contribuições para o FGTS, fornecido pelos órgãos competentes, nos seguintes casos:

I — contratação com o Poder Público nas esferas federal, estadual e municipal; e

II — recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público nas esferas federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Não são motivos de recusa de fornecimento do CRS à empresa:

a) a existência de débito cujo parcelamento tenha sido concedido e em relação ao qual a empresa não esteja em mora;

b) a pendência, administrativa ou judicial, não transitada em julgado, tendo por objeto as contribuições de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**  
**FEDERATIVA DO BRASIL — 1988**

**TÍTULO VIII**  
**Da Ordem Social**

**CAPÍTULO II**  
**Da Seguridade Social**

**SEÇÃO I**  
**Disposições Gerais**

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta, e indireta nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PARECER**

PARECER Nº 173, DE 1993

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre os Projetos de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1 670/89, na Casa de origem), que dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os arts 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, e, Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991 que "altera dispositivos da Lei nº 5 682, de 21 de junho de 1971 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos; Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1991, que revigora os arts 72, 75, 76 e 77 da Lei nº 5 682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), que dispõem sobre perda do mandato por infidelidade partidária"; Projeto de Lei do Senado nº 06, de 1992, que "introduz alterações na Legislação Eleitoral, e dá outras providências"; Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1992, que "dispõe sobre o financiamento dos partidos políticos, e dá outras providências"

Relator Senador José Fogaça

Recebeu esta Comissão, para apreciação, Projeto de Lei da Câmara de nº 156, de 1992 (nº 1670/89, na Casa de Origem) Dispõe sobre a organização dos Partidos Políticos e passa a tramitar, nesta Casa, em conjunto com os Projetos 243/91, 268/91, 06/92 e 130/92

A história dos Partidos Políticos no Brasil é marcada pela ruptura e pela brevidade. A ruptura institucional sempre trouxe consigo o fim dos partidos políticos que viveram durante um determinado bloco histórico.

Assim, diferentemente de outros povos latino-americanos, inclusive Uruguai e Argentina, que conhecem partidos centenários, de longa tradição e raízes profundas na sociedade, o povo brasileiro renova seus padrões, seu gosto e sua tendência partidária a cada geração, mesclando e embaralhando de tal forma as grandes vênulas do pensamento político nacional que pouco resta das suas formulações originais. Há quem queira ver sinais de "udonismo", "pessoalismo" e "petebismo" aqui e ali, isolado ou esporadicamente. Mas nenhuma dessas manifestações ou características corresponde a uma reconstrução vigorosa e autêntica dos partidos que surgiram após a Constituinte de 46.

Somos um povo sem memória, no que tangue à vida e à prática institucional dos partidos políticos. Figuras como Tancredio Neves ou Ulysses Guimarães, que pelo seu conteúdo e experiência histórica estabeleceram algum tipo de vínculo com esse passado, não existem mais. Perdemos o fio da meada da História Política do Brasil. No Uruguai, o Partido Blanco e o Partido Colorado têm mais de um século de existência. O mesmo vale para o partido de Raúl Alfonsín e Eduardo Angeloz, e União Cívica Radical de Argentina. O radicalismo tem suas raízes firmadas no século XIX. Modernizou-se, evoluiu e permaneceu até hoje, disputando com o Partido Justicialista de Perón e Menem a hegemonia política em seu País.

A dispersão partidária na vida brasileira não se dá apenas no sentido temporal. Geograficamente os partidos políticos no Brasil sempre careceram de densidade e de amplitude. O Partido Republicano Rio-grandense era autônomo e desvinculado do Partido Republicano Paulista, bem assim relativamente ao Partido Republicano de Minas Gerais. Os partidos da Primeira República não tinham uma visão nacional e não formulavam um projeto nacional para o Brasil. Sua ação política, mais caracteristicamente, atendeu às disputas regionais e às querelas resultantes do confronto no interior do coronelismo nordestino e do caudilhismo no sul.

A Revolução de 30 não trouxe consigo - apesar de introduzir, na vida brasileira, elementos modernizadores e democratizantes do ponto de vista institucional - partidos nacionais sólidos e estáveis. A Aliança Liberal, que levou Getúlio Vargas ao poder, nunca chegou a corporificar uma organização política digna deste nome. Simbolizava apenas uma polarização de forças e lideranças políticas, não um partido estruturalmente articulado, com organismos de ação e doutrina.

Mesmo após 46, essa ausência de uma ação nacionalmente integrada persistiu. Partidos como o PTB, que elegeram Getúlio Vargas em 1950, Juscelino Kubitschek em 1956, em coligação com o PSD e João Goulart em 1960, na vice de Jânio Quadros, não chegavam a ser partidos propriamente nacionais, malgrado a sua popularidade nos grandes centros urbanos. O PTB de Getúlio e Jânio apresentava um baixo nível de organização e consistência fora do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. Na Bahia, essa sigla, que empolgou os trabalhadores brasileiros nos anos 50 e no início da década de 60, não passava de uma sigla de aluguel.

A UDN, de forte expressão em São Paulo e em Minas Gerais, nunca chegou a ser um partido verdadeiramente popular no Brasil. O PSD, embora com uma disseminação mais homogênea, tinha pouca firmeza ideológica e doutrinária. Deixou grandes nomes para a nossa história política, mas pouco contribuiu como efetiva forma de organização popular, isto é, como instrumento real de ação política coletiva em torno de um projeto para o país.

Após a Constituinte de 1988, na esteira das reformas políticas realizadas em 1985, suscitadas pela eleição de Tancredo Neves e José Sarney Colégio Eleitoral, como contraponto ao sistema rígido do bipartidarismo que vigorava desde 1966, inaugurou-se uma era de total liberdade de organização partidária. Inúmeras siglas surgiram. Micropulverizou-se a organização partidária no país.

Percebe-se claramente que essa fragmentação obscuriva das forças políticas serve, na mais das vezes, não a variantes ideológicas ou a ramificações doutrinárias dos partidos existentes, mas a projetos pessoais que fogem à disputa política interna e à exiguidade de espaço nos grandes partidos. Não obtendo candidatura majoritária em determinada sigla, busca-se uma nova, ou simplesmente funda-se um partido, num processo divisionista que tende a chegar ao infinito.

As modernas formas de Estado e de organização da superestrutura política dos países hoje apresentam quatro variantes, a saber: 1. Presidencialismo, com poucos partidos (México, Estados Unidos, Venezuela, Colômbia, Uruguai); 2. Presidencialismo, com muitos partidos (Brasil); 3. Parlamentarismo, com muitos partidos (Itália); 4. Parlamentarismo com poucos partidos (Inglaterra). São unânimes os sociólogos e os cientistas políticos do mundo inteiro ao apontar como seguramente o pior sistema - o que assegure a mais alta taxa de ingovernabilidade, o que é menos eficiente do ponto de vista administrativo e menos instrumentado para a solução de crises e de impasses - o modelo adotado pelo Brasil.

Presidencialismo multipartidário é sinônimo de anomia política, de incapacidade de formação de consenso e de iniciativa para a tomada de decisões. Um Congresso micropulverizado, como o que temos hoje, é um Congresso de mãos amarradas, rigorosamente dependente das iniciativas do Executivo, no que tange às grandes questões nacionais. É um Congresso que se limita, por sua própria iniciativa, à política da disputa de pequenas verbas orçamentárias, ao invés de apontar rumos para os maços problemas do país.

Em 1989, o país viu os seguintes candidatos à Presidência da República degladiarem-se intensamente no horário gratuito da propaganda eleitoral, num processo de desagregação e malversação do processo político: Marronzinho, Zalmir, Brant, Livia Silvio Santos, Camargo, Eneas, Casado, Mattar, P.G. Pedreira, Gabriela, Brizola, Covas, Ulysses Collor, Correa, Lula, Afr. Aureliano, Freire, Maluf. E de se perguntar em que essa quantidade, essa divisão microfísica de candidatos serviu à democracia brasileira, à conscientização do eleitor, ao amadurecimento político dos cidadãos e - o que é o principal - em que essa fragmentação inconseqüente serviu a uma escolha mais qualificada do futuro Chefe de Governo do país?

Com as vicissitudes e as frustrações coletivas vividas pela Nação, no Governo que resultou de tal eleição, a única conclusão séria e responsável que nos cabe é a de que a ausência de regras mínimas, que caracterize esses padrões de "democratismo", acaba por se transformar em um poderoso instrumento antidemocrático. A multifacetação irresponsável das organizações políticas desmerece a democracia, porque privilegia o oportunismo, o aventureirismo, a facilidade mesquinha e desdeduca e população no que se refere à consciência e ao exercício da sua cidadania.

É inteiramente razoável que se queira dar um fim a isso. A sociedade brasileira, manifeste e consensualmente, é favorável a um arrançamento da estrutura partidária brasileira. Em prol da sua moralização e da sua legitimidade.

Tanto o Senador Marco Maciel quanto o Senador Fernando Henrique Henrique, autores dos projetos que dão origem ao substitutivo que houvermos por bem apresentar, têm muita clareza quanto à necessidade de promover um rearranjo do nosso espectro partidário, sem ferir as correntes mais autênticas e tradicionais do pensamento político brasileiro. Não pretendem interromper a roda da História. Antes, desejam vê-la em curso livre, no leito das mais arraizadas vertentes democráticas nacionais. Procuramos expressar de forma mais íntegra e mais precisa o seu desiderato.

Do Senador Marco Maciel

"A história dos partidos políticos brasileiros, nos últimos vinte e cinco anos, revela três períodos bem distintos:

Primeiro, estabeleceu-se regras rígidas para a criação e o funcionamento dos partidos e apenas dois puderam se organizar - ARENA E MDB.

Segundo, foi efetivamente flexibilizada a constituição dos partidos e o seu funcionamento, isto ensejou o aparecimento de quarenta agremiações políticas com registro, desfeito, dos quais, com representantes na Câmara e de si no Senado Federal.

Terceiro, que é o de agora, regulado pela Constituição de 1988 continua mantida a facilidade tanto para criação quanto para funcionamento dos partidos.

O moderno liberalismo entende que a prática de uma democracia plena, autêntica, verdadeira pressupõe que a organização política se apoie numa correta e harmoniosa estrutura partidária e eleitoral.

Ambs se devem harmonizar e completar-se.

O sistema eleitoral deve conter regras adequadas à disputa das eleições, tomando o pleito amplo com liberdade mas sem abusos nem fraudes.

O sistema partidário deve permitir a ação dos partidos livre e ampla, estabelecendo condições para discussão das metas e de seu programa organizando a opinião pública e ensaiando a mobilização do eleitorado.

Assim, alcança-se a verdadeira eleitoral, princípio fundamental da prática democrática numa sociedade liberal.

Este princípio objetivo ao estabelecer o "sistema partidário" adaptar os partidos a esses novos tempos que vive o País e criar um quadro partidário sólido estável capaz de garantir a perenidade da vida democrática.

Reflexo dessa orientação tem o presente projeto de lei, por finalidade e regulamentação do sistema de partidos visando sua adequação à realidade fática e às novas posturas adotadas pois insista-se sem verdadeiros partidos - consistentes representativos e intérpretes das diferentes segmentos da sociedade - não há democracia.

A propósito convém registrar, que abandonando a tradicional configuração partidária de ente para-estatal pessoa jurídica de direito público interno, o Estatuto Fundamental, promulgado em 5 de outubro de 1988 reservou aos partidos a posição de pessoas jurídicas de direito privado assemelhando-os às associações civis e, conseqüentemente, assegurando-lhes uma liberdade muito quanto a sua estruturação e organização.

Tal determinação constitucional não pode ser ignorada pelo legislador ordinário, no que tange ao disciplinamento da vida partidária.

Oportuno, ainda advertir que referendo tratamento constitucional acabou por demorar quase que "in totum", a legislação partidária de 1971, por incompatível com o modelo agastado pela Lei Maior, impondo a edição de novas regras de regência de atividade político-partidária, mais consonantes com o quadro instituído.

Dai a atual proposta que tem por pontos norteadores quatro propostas básicas: 1 - conferir ao estado partidário um tratamento que lhe autorize a sua adequada organização e estruturação; 2) garantir funcionamento aos partidos que, efetivamente detêm representatividade e que atuam efetivamente em campo político-partidário de forma permanente; 3 - repressar em favor dos partidos possibilidades simples de ação política viabilizando uma adequada divulgação e veiculação do programa e das propostas político-partidárias, sem desprezar o fato de que, para tanto, impõe-se a simplificação das possibilidades de financiamento, i.e., o aporte de ingressos, sem o que restaria a nulidade e a inócuas dessas agremiações de caráter político; 4 - um adequado e funcional sistema de fiscalização financeiro contábil, orçamentário e patrimonial, porquanto, tais organizações, é por de contar com um financiamento público, o que de por si já introduz a necessidade de vigilância de transparência quanto às receitas e despesas.

Convém registrar, mais uma vez, que o projeto inovou, na medida em que oferece à matéria um tratamento sistematizado. A partir daí, propõe-se a proposta em definir o campo de atuação das peças que compõem, este sistema, e mecânica e a engrenagem dessa máquina que deve servir de suporte à atividade política desenvolvida em todo o território nacional.

isto, porém, não elimina - nem poderia faz-lo - por completo regras já tradicionais em campo político-eleitoral, cuja relevância à partilha socializadora é reconhecida e, por isso, rependo o seu conteúdo no corpo dessa medida legislativa. Assim, não raras vezes, deparei-se à análise com preceitos já consagrados e que, esaltem-se, em razão de sua notoriedade mereceram espaço nesta proposta de novo texto.

De outra parte, no ensejo de reavaliar o papel dos partidos, peço chave na configuração do "sistema" idealizado, a medida prevê estrita vinculação do parlamentar à legenda pela qual se elege, incluindo as organizações partidárias e inserem em seus estatutos regulação específica quanto à disciplina e fidelidade.

Nesta mesma linha, promove a regulação do funcionamento parlamentar dos partidos, bem assim o financiamento público de suas atividades, sempre na proporção de número de cadeiras que detiver nas diferentes Casas Legislativas.

Não se deixa também de conferir posição soberana à Justiça Eleitoral no que concerne à atuação político-partidária dessas agremiações e que para a sua adequada operacionalidade demandam permanente vigilância, no ensejo de assegurar práticas democráticas no interior de seus quadros.

Entim, visa este projeto ao aperfeiçoamento do sistema de partidos de forma a assegurar harmonia e dinamicidade ao próprio quadro político que deve basicamente girar em torno dessas instituições."

Por sua vez, observa o Senador Fernando Henrique:

"Incômodo concebido como norma de eficácia plena, "auto-aplicável", o artigo 17 da Constituição Federal, consagrador do princípio jurídico de liberdade de criação dos Partidos Políticos por força de injunções de ordem prática, exige uma reavaliação dos seus efeitos.

Na tentativa de aplicação do comando normativo insculpido no artigo 17 da Lei Maior, o Tribunal Superior Eleitoral viu-se forçado a considerar ainda vigente a Lei no 5.882/71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), em razão da lacuna jurídica verificada no tocante aos critérios e parâmetros a serem adotados para o registro do Partido Político.

Ocorre que a Lei 5.882/71 foi revogada pelo artigo 17 da Constituição Federal, visto que com esta está frontalmente, por ser uma legislação contemporânea à época outorgada e de exceção ao Estado de Direito.

Inconcebível, portanto, a sua aplicação na atualidade. Porém, o fato concreto é que a Justiça Eleitoral, ao proferir a decisão judicial de deferimento do registro, necessita de regras que lhe ofereçam critérios e parâmetros de ação.

É incontestável que o parâmetro de liberdade de criação dos Partidos Políticos tem que ser interpretado, sob o enfoque de classificação doutrinária das normas constitucionais, como norma de eficácia contida, isto é, a disposição normativa carrega de legislação integrativa que, a nível infraconstitucional, lhe fornece os limites de sua abrangência, de sua eficácia.

A correta execução, pois, do princípio jurídico inscrito no artigo 17 da novel Carta Magna brasileira teve-no no anelamento de uma liberdade balizada por parâmetros legais.

Entendendo o comando harmônico do artigo 17 da Lei das leis como uma norma de eficácia contida, que necessita de complementação, e em face da inerente necessidade de se ativar a revogação de Lei 5.882/71, oferecemos o presente Projeto de Lei dispondo não sobre a organização dos Partidos Políticos, mas, consubstanciando ao espírito constitucional, regulamentando o registro dos estatutos partidários do Tribunal Superior Eleitoral, de recurso do Fundo partidário e o acesso gratuito aos meios de comunicação.

Buscando inspiração, no futuro deste Projeto, em trabalho elaborado pelo Conselho Interpartidário, criado em 1980 pelas Presidências dos Reses Casas de Congresso, cujo Relator foi o prelado Deputado Eglor Feryns Lima.

Este Conselho viabilizou a aprovação da Emenda Constitucional no 25/88, que se caracteriza como a primeira reação ao artigo autoritário do período de exceção ao Estado de Direito.

Em decorrência da Emenda Constitucional no. 26/92, e mesmo Conselho apresentou o Projeto de Lei no. 8.298, de 1993-CD, revogando a Lei 3.882/71, e o Projeto de Lei no. 305, revogando a Lei no. 4.737/85 (Código Eleitoral), os quais, infelizmente, não foram aprovados. Pretendemos, por conseguinte, viabilizar a integração do de estes jurídicos plenos.

Do mesmo modo, procuramos fazer-lo com as propostas dos ilustres Senadores Nelson Wedekin, Dirceu Carneiro e Marluce Pinto

Foi nosso propósito, também, atender honestamente ao que emana da nova Constituição. Sem a interpretação ligeira e primária que tem orientado e justificado a criação difusa e indiscriminada de siglas partidárias no Brasil, procurando, isto sim, interpretar com acuidade e bom senso os propósitos do texto constitucional, organizamos a estrutura do substitutivo que ora estamos submetendo à apreciação do plenário do Senado.

É nesse sentido que procuramos valorizar de forma equilibrada os preceitos e as exigências constitucionais para a criação e funcionamento dos partidos políticos. A Constituição diz claramente que é livre a organização dos partidos políticos, mas em seguida - como a demonstrar que essa liberdade não corresponde a anarquia e libertinagem - trata de estabelecer os preceitos a que se devem subordinar todos os partidos que venham a ter funcionamento e existência legal no Brasil.

A ninguém é lícito pretaxar desconhecimento de que a Constituição exige que os partidos tenham caráter nacional e que o funcionamento parlamentar esteja submetido a regras previstas em lei. Isso está claro e inofismável no texto da Constituição.

Quando falamos em caráter nacional é inegável o entendimento de que essa expressão exige partidos não-regionalizados partidos cuja dimensão política abranja amplamente o território nacional. E evidente que o legislador constituinte desejou com tal exigência, impedir a formação de partidos regionais confinados a um ou dois Estados. É óbvio e indiscutível que o legislador constituinte pretendia, com isso, evitar a fragmentação política, humana e cultural do Brasil.

A aceitação da diversidade étnica, da riqueza cultural e da autonomia institucional das unidades da federação não supõe o ilhamento político. O confinamento e a auto-suficiência ideológica das regiões pode suscitar, como tem ocorrido em outros países, de dimensões continentais como o Brasil, a quebra da unidade nacional. Não é recomendável a existência de partidos isolados e isolacionistas, de ação política estritamente voltada para as questões provinciais.

O funcionamento parlamentar de acordo com a lei supõe regimento definido para que os partidos tenham acesso ao Congresso Nacional. Seria uma demasia, sendo uma extravagância, interpretar que tal assertiva refere-se ao funcionamento interno das bancadas partidárias, na Câmara e no Senado. Pela simples razão de que esse funcionamento interno é regulado pelos respectivos Regimentos Internos, criados através de Projetos de Resolução, e não de lei ordinária. O Constituinte, se assim intentasse, não apenas estaria inovando. Mais do que isso, estaria rompendo conceitos elementares de Técnica Legislativa. Esse não é, seguramente, uma suposição válida.

Assim, entendemos que a Constituição dá aos partidos políticos um papel sistêmico e orgânico bem mais profundo do que a interpretação apressada e superficial de uma "liberalidade" anárquica, que leva a uma atomização da sociedade brasileira, e, consequentemente, à paralisia e à improdutividade no plano das decisões políticas frente à crise.

Não há dúvida de que a nova Constituição trouxe uma ampla liberdade de organização aos partidos políticos, conferindo aos seus estatutos um novo "status" perante a lei. Procuramos interpretar esse espírito da nova Carta. Não poderíamos, porém, em nome da autonomia partidária, deixar os partidos entregues às oligarquias partidárias, às chefias autoritárias, impositivas, que controlam com mão de ferro, muitas vezes, as seções municipais, regionais e até a direção nacional. Em geral, essas oligarquias modelam os estatutos em prol da sua autopreservação e da sua eternização no poder e no controle da máquina partidária.

Tratemos, pois, de buscar formas segundo as quais ficasse inteiramente assegurada o direito das minorias partidárias. Uma leitura atenta do substitutivo perceberá que - toda vez que a lei entra na esfera das relações internas dos partidos - o faz em defesa e na salvaguarda dessas minorias, contra a fraude, a manipulação, o controle fechado do aparelho partidário. Isso torna-se tão mais necessário quanto é observada a tendência à redução do número de agremiações e à dificuldade maior de criar um partido político. Não garantir o direito das minorias, ao mesmo tempo em que se dificulta a criação de novos partidos, é condená-las à eterna marginalização.

Eis, portanto, de forma sintética e pontual, os pontos fundamentais do substitutivo que trazemos à apreciação desta douca Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

1) No artigo 3º, suprime-se a referência à autonomia dos partidos políticos, por ser redundante com o que já consta do artigo 15.

2) Cria o Capítulo II (Dos Órgãos do Partido Político), dentro do Título II (Da organização e funcionamento dos Partidos Políticos), procurando - com o acréscimo de alguns artigos - cuidar dos direitos das minorias dentro dos Partidos, principalmente no que se refere à vida democrática interna.

3) Cria o parágrafo único do artigo 14, assegurando a preservação do registro civil e do registro junto ao TSE ao Partido que não perfizer as exigências para o funcionamento parlamentar.

4) Estabelece, no artigo 20, a exigência de dois anos de filiação para detentor de mandato eletivo e reduz, no caso de eleito comum que pretende se candidatar, para um ano o prazo de filiação. A data tomada como referência é uma data fixa, precisa e facilmente mútável: 3 de outubro, data situada na Constituição para as eleições gerais no país. Vincular o prazo de filiação à data final de realização das convenções poderia gerar enormes confusões, já que se trata de uma data móvel e depende, a cada eleição, de instrução baseada pelo TSE.

5) No parágrafo 2º do artigo 21, garante ao filiado cujo registro de filiação junto à Justiça Eleitoral tenha sido cancelado por má-fé ou desídia, o direito de requerê-la legalmente.

6) Não é mantida a perda de mandato por transferência de Partido Político, por entender o Relator que se trata de atribuição inconstitucional. O mandato de deputado ou senador segundo a Constituição, só pode ser cassado por decisão do Congresso Nacional.

Não é possível atribuir a um instrumento normativo menor, no caso o Estatuto de Partido Político, competência para legislar sobre essa matéria. Não se trata de discordância de mérito. Vencida essa barreira de constitucionalidade, nada há que opor à perda de mandato em função da troca de partidos políticos. É importante chamar a atenção para a dificuldade que foi criada no artigo 20, tomando a troca de partidos um risco (deve ser feita 2 anos antes das eleições, quando dificilmente as previsões podem ser feitas) e reduzindo a margem de oportunismo e fisiologismo que caracteriza essas transferências de sigla geralmente realizadas às vésperas de eleições.

7) Note-se, também, que no artigo 27 e no artigo 28, são criadas novas disposições punitivas para coibir o baldeamento partidário, além de outras punições por descumprimento das diretrizes partidárias.

8) No artigo 31, nos parágrafos 1º a 3º, introduzem-se algumas regras para os casos de fusão e incorporação, apenas com o objetivo de evitar facilidades que levem a distorções.

9) No parágrafo 6º do mesmo artigo 31, cuida-se de evitar que o mecanismo das coligações cuja regulamentação encontra-se no Código e na Lei Eleitoral transforme-se em um mecanismo artificial visando ludibriar as exigências do artigo 14. Ademais a soma das legendas para efeito do artigo 14 se fosse cogitada, traria enorme confusão quanto à apuração dos votos nas diferentes unidades da federação.

10) O artigo 32 visa ao lado de assegurar o direito das maiores fusão e incorporação, garantir o direito das minorias que delas discordarem.

11) As condições em que se dá o cancelamento de registro de Partido Político são definidas no artigo 33. Ressalte-se a importância de punir a não-realização de eleições periódicas nos órgãos partidários. Tal medida visa também assegurar o direito das minorias, quase sempre desprezados, momento quando o Estatuto é conduzido, na sua elaboração, pela maioria.

12) No artigo 34, procura-se preservar o mandato de quem tenha sido eleito por Partido Político que resolveu fundir-se ou incorporar-se a outro. Da mesma forma que se procura assegurar, em artigo anterior, o direito a nova filiação, sem a carência de dois anos, aos que não desejam ingressar no novo Partido, resultante da fusão ou incorporação.

13) O artigo 35 pretende esclarecer cabalmente a impossibilidade de somar, para fins do que exige o artigo 14, os votos obtidos em coligação.

14) Acrescenta-se um parágrafo único ao artigo 36 com a intenção de entregar ao Tribunal de Contas a tarefa de examinar as contas partidárias quanto à aplicação de recursos de origem pública. Em primeiro lugar, é importante preservar tal medida por se tratar de fundos originários do orçamento. Em segundo lugar, suprimir tal função do TCU seria um retrocesso em relação à lei orgânica vigente. Tal exigência é mais bem explicitada, com se vê a seguir, no artigo 51.

15) As mudanças quanto à utilização gratuita de espaços em rádio e televisão são as seguintes:

I - Só é admitida propaganda paga em casos expressamente previstos em lei. A desobediência gera grave punição, conforme artigo 53.

II - No inciso II do artigo 54 está-se introduzindo a exigência de que o programa partidário seja destinado também obrigatoriamente a divulgar a ação congressual do Partido.

III - Aproveitando emenda do Sen. Mário Covas, veda-se, no inciso III do parágrafo 1º do artigo 54, a manipulação ou falseamento de imagens ou informações.

IV - As transmissões serão feitas em bloco ou em tempos partilhados de 30 segundos (art 55, §1º).

V - O tempo utilizado nas chamadas de 30 seg será deduzido do tempo total em bloco (§7º, art 55).

VI - No §8º do art 55, delimita-se a utilização das chamadas ao anúncio do programa em bloco, evitando que sejam veiculadas sob a forma de publicidade no estilo dos "comerciais" de rádio e televisão, linguagem que se presta à manipulação ou falseamento da verdade.

VII - O tempo destinado aos Partidos Políticos que atendam ao artigo 14 é de 20 minutos semestrais.

VIII - Terão direito a 20 minutos semestrais os Partidos que tiverem eleito pelo menos 1/10 das respectivas Assembleias.

IX - Proíbe a transmissão do programa em ano eleitoral. Acima de tudo pelo fato de que os partidos, em ano eleitoral, já são contemplados com tempo de rádio e tv para divulgação de seus candidatos e do programa partidário.

X - Aos Partidos hoje existentes é assegurado o tempo de 10 minutos, independentemente de cumprirem ou não o artigo 14 (art 67, inciso III).

XI - Fica suprimido o direito ao uso de tempo seccionado sob a forma de publicidade ("comerciais"), em 20 minutos semestrais, aos Partidos Políticos hoje existentes, conforme havia sido estabelecido no Substitutivo originário de Câmara dos Deputados.

16) Fica suprimido, no artigo 67, o dispositivo transitório que assegurava aos Partidos com 1% de votos direito de representação parlamentar até o ano 2002. Se permanecer esse dispositivo excepcional, perde sentido e função moralizadora da nova Lei.

**PARECER ÀS EMENDAS APRESENTADAS NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.156, DE 1992.**

**EMENDA Nº 1**

A emenda do ilustre Senador Luiz Alberto altera tão somente o título, isto é, a denominação formal do Capítulo V. Tendo em vista que § 6º visa uma situação já excluída no Substitutivo que estamos apresentando, fica prejudicada a sua intenção. Em vista do exposto, o parecer é **CONTRÁRIO** (ou pela **PREJUDICIALIDADE**).

**EMENDA Nº 2**

A proposição insere-se no espírito da autonomia dos Partidos Políticos, que caracteriza a Constituição de 1988. A rigor, não seria necessário autorizar os Partidos a esse procedimento, uma vez que tal já lhes é facultado, segundo nosso entendimento. Entretanto, como se trata de disposição transitória, de caráter não-compulsório, não vemos nenhuma objeção à emenda.

O parecer é **FAVORÁVEL**.

**EMENDA Nº 3**

A emenda em tela, de autoria do preclaro Senador Ney Maranhão, visa *parar* aos candidatos (notadamente aos que disputam às eleições proporcionais) o direito de preferência para suas campanhas, sobre as doações que porventura tenham recebido, mediante seu prestígio pessoal, para o Partido. Tal medida, segundo o ilustre autor, haveria de permitir maior controle sobre doações recebidas por determinados candidatos e nunca reveladas à opinião pública. Argumenta idênticamente § 6º que, em certos casos, não havendo simpatia para com o partido, mas sim com a pessoa do candidato, muitas doações que jamais seriam feitas acabam se realizando.

É inegável que a emenda tem um aspecto positivo: tornar transparente e pública a doação feita a um determinado candidato,

evitando que este a receba sem conhecimento da opinião pública e do eleitor. É de se ressaltar, entretanto, que tal expediente haveria de criar uma situação anômala na vida partidária.

O espírito da Lei Orgânica é o de transformar o financiamento dos Partidos Políticos rigorosamente público e transparente, procurando evitar, de todos os modos, a personalização de tais doações.

Por outro lado, a proposta do Senador Ney Maranhão diz respeito diretamente às campanhas eleitorais. A Lei Orgânica dos Partidos trata dos recursos institucionais, isto é, aqueles destinados a manter o Partido em seu dia-a-dia, em suas atividades básicas e permanentes.

A emenda do ilustre Senador, assim entendemos, deve ser editada ao Código Eleitoral ou à Lei Eleitoral, se esta vier a ser editada para regulamentar as eleições de 1994.

Diante do exposto, o parecer é **CONTRÁRIO**.

**EMENDA Nº 04**

A emenda foi incorporada ao Substitutivo no Art. 7º. O parecer é **FAVORÁVEL**.

**EMENDA Nº 05**

A emenda foi incorporada ao Substitutivo no Art. 7º. O parecer é **FAVORÁVEL**.

**EMENDA Nº 06**

A emenda foi incorporada ao Substitutivo no Art. 24. O parecer é **FAVORÁVEL**.

**EMENDA Nº 07**

A emenda foi incorporada ao Substitutivo no Art. 54. O parecer é **FAVORÁVEL**.

**EMENDA Nº 08**

A emenda foi incorporada ao Substitutivo no Art. 54. O parecer é **FAVORÁVEL**.

**EMENDA Nº 09**

A emenda foi incorporada ao Substitutivo e atendida no Art. 53. O parecer é **FAVORÁVEL**.

**EMENDA Nº 10**

A emenda foi incorporada ao Substitutivo nos Arts. 61 e 64.

Parecer às Emendas de nºs 11 a 36, de autoria do Senador Mário Covas apresentadas na Sessão de 02 de junho de 1993, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As emendas apresentadas pelo ilustre Senador Mário Covas estão fora de prazo regimental, malgrado o que diz o art. 122, inciso I. Refere-se artigo, na verdade, assegura que as emendas se apresentem "em todos os casos previstos no Regimento", não a qualquer tempo.

Sendo assim, desde já nos dispomos a levar em consideração as emendas do Senador Mário Covas quando o Substitutivo for levado a plenário.

Infelizmente, porém, por ora não nos poderemos manifestar quanto ao mérito das judiciosas proposições apresentadas pelo ilustre Senador por São Paulo.

Em virtude do exposto, nosso parecer é pela **prejudicialidade** das emendas na Comissão, sem prejuízo das considerações que farei em torno das mesmas, por ocasião da discussão e votação da matéria no Plenário.

Igualmente, pelas razões acima mencionadas, nosso parecer é pela **prejudicialidade** da emenda nº 37 oferecida pelo Senador Nelson Carneiro.

Diante do exposto, expendemos parecer favorável ao presente Projeto de Lei da Câmara nº 156/92, nos termos do seguinte Substitutivo, devendo ser declarados prejudicados os PLS 243/91 (Substitutivo), 268/91 e 05/92 e 130/92.

**EMENDA Nº 1 - CCJ**  
(Substitutivo)

AO Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (nº 1.670/BS, na Casa de origem), que "dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**TÍTULO I**  
Disposições Preliminares

Art. 1º. - O Partido Político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição.

Art. 2º. - É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de Partidos Políticos, cujos programas respeitem a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.

Art. 3º. - O Partido Político adquire personalidade jurídica pelo registro civil.

Art. 4º. - Os filiados de um Partido Político têm iguais direitos e deveres.

Art. 5º. - A ação do Partido tem caráter nacional e é exercida de acordo com seu estatuto e programa, sem subordinação a entidades ou governos estrangeiros.

Art. 6º. - É vedado ao Partido Político ministrar instrução militar ou paramilitar, utilizar-se de organização da mesma natureza e adotar uniforme para seus membros.

Art. 7º. - O Partido Político, após adquirir personalidade jurídica na forma da lei civil, registra seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º. - Só é admitido o registro do estatuto de Partido Político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove o apoio de eleitores correspondente a, pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os em branco e os nulos, distribuídos por um tempo, ou mais, dos Estados, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada um deles.

§ 2º. - O Partido que tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral pode participar do processo eleitoral, receber recursos do Fundo Partidário e ter acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos fixados nesta Lei.

§ 3º. - Somente o Partido que preencher as condições do art. 14 pode registrar candidatos próprios às eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, para Senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito e Vice-Prefeito em todas as circunscrições do País onde se ache organizado.

§ 4º. - O Partido que não preencher as condições do art. 14 só pode registrar candidatos a Senador, a Governador e Vice-Governador e a Prefeito e Vice-Prefeito nas circunscrições onde esteja organizado na forma do seu estatuto e desta lei e em que, na última eleição proporcional, realizada respectivamente para a Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal, haja obtido cinco por cento dos votos apurados, excluídos os em branco e nulos.

§ 5º. - Somente o registro do estatuto do Partido no Tribunal Superior Eleitoral assegura a exclusividade da sua denominação, sigla e símbolos, vedada a utilização, por outros Partidos, de variações que venham a induzir a erro ou confusão.

## TÍTULO II

## DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

## CAPÍTULO I

## DA CRIAÇÃO E DO REGISTRO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art. 8º - O requerimento do registro de Partido Político, dirigido ao cartório competente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital Federal, deve ser assinado pelos seus fundadores, em número nunca inferior a cento e um, com domicílio eleitoral em, no mínimo, um terço dos Estados, e será acompanhado de

- I - cópia autêntica da ata da reunião de fundação do Partido,
- II - exemplares do Diário Oficial que publicou, no seu inteiro teor, o

programa e o estatuto.

III - relação de todos os fundadores com o nome completo, naturalidade, número do título eleitoral com a Zona, Seção, Município e Estado, profissão e endereço da residência.

§ 1º - O requerimento indicará o nome e função dos dirigentes provisórios e o endereço da sede do Partido na Capital Federal.

§ 2º - Satisfeitas as exigências deste artigo, o Oficial do Registro Civil efetua o registro no livro correspondente, expedindo certidão de inteiro teor.

§ 3º - Adquirida a personalidade jurídica na forma deste artigo, o Partido promove a obtenção do apoio mínimo de eleitores a que se refere o § 1º do art. 7º e realiza os atos necessários para a constituição definitiva de seus órgãos e designação dos dirigentes, na forma do seu estatuto.

Art. 9º - Feita a constituição e designação referidas no § 3º do artigo anterior, os dirigentes nacionais promoverão o registro do estatuto do Partido junto ao Tribunal Superior Eleitoral, através de requerimento acompanhado de

I - exemplar autenticado do inteiro teor do programa e do estatuto partidários, inscritos no Registro Civil,

II - certidão do registro civil da pessoa jurídica, a que se refere o § 2º, do artigo anterior,

III - certidões dos cartórios eleitorais que comprovem ter o Partido obtido o apoio mínimo de eleitores a que se refere o § 1º do art. 7º.

§ 1º - A prova do apoio mínimo de eleitores é feita por meio de suas assinaturas, com menção ao número do respectivo título eleitoral, em listas organizadas para cada Zona, sendo a veracidade das respectivas assinaturas e o número dos títulos atestados pelo Escrivão Eleitoral.

§ 2º - O Escrivão Eleitoral dá imediato recibo de cada lista que lhe for apresentada e, no prazo de quinze dias, lavra o seu atestado, devolvendo-o ao interessado.

§ 3º - Protocolado o pedido de registro no Tribunal Superior Eleitoral, o processo respectivo, no prazo de quarenta e oito horas, é distribuído a um Relator que, ouvido o Procurador-Geral, em dez dias, determina, em igual prazo, diligências para sanar eventuais falhas do processo.

§ 4º - Se não houver diligências a determinar, ou após o seu atendimento, o Tribunal Superior Eleitoral registra o estatuto do Partido, no prazo de trinta dias.

Art. 10 - As alterações programáticas ou estatutárias, após registradas no Ofício Civil competente, devem ser encaminhadas, para o mesmo fim, ao Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 11 - O Partido com registro no Tribunal Superior Eleitoral pode credenciar, respectivamente:

- I - três delegados perante o Juiz Eleitoral,
- II - quatro Delegados perante o Tribunal Regional Eleitoral,
- III - cinco Delegados perante o Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único: Os delegados credenciados pelo órgão de direção nacional representam o Partido perante quaisquer Tribunais ou Juizes Eleitorais, os credenciados pelos órgãos estaduais, somente perante o Tribunal Regional Eleitoral e os Juizes Eleitorais do respectivo Estado, do Distrito Federal ou Território Federal; e os credenciados pelo órgão municipal, perante o Juiz Eleitoral da respectiva jurisdição.

## CAPÍTULO II

## DOS ÓRGÃOS DO PARTIDO POLÍTICO

Art. 12 - Para registrar candidato a eleições majoritárias ou proporcionais, na circunscrição respectiva, o Partido Político deve ter constituído, na forma estatutária, o seu órgão de direção Municipal, Estadual ou Nacional.

§ 1º - O Estatuto partidário deverá:

I - fixar o prazo para a renovação de seus órgãos de direção admitida a prorrogação de, no máximo, um (1) ano, desde que válida para todos os diretores do mesmo nível,

II - estabelecer os requisitos para a convocação das convenções inclusive a antecedência mínima para a publicação de edital, com indicação do lugar, dia e hora da reunião e com o enunciado da matéria incluída na pauta, objeto de deliberação,

III - definir quais filiados têm direito a voto na Convenção, em cada nível, e o quorum para deliberação,

IV - assegurar que, mediante solicitação da direção partidária, do primeiro signatário de chapa ou de dez por cento dos convenionais, as Convenções Municipais, Regionais e Nacional poderão ser acompanhadas por um observador designado pela Justiça Eleitoral.

§ 2º - A solicitação referida no inciso IV, deverá ser encaminhada à Justiça Eleitoral, no mínimo, a vinte e quatro horas da convenção.

§ 3º - O observador terá assento na Mesa Diretora, sem contudo tomar parte em discussão ou formular pronunciamento sobre qualquer matéria.

§ 4º - Não poderão ser designados para as funções referidas neste artigo

I - os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau inclusive, ou por adoção;

II - os filiados a Partido Político;

III - as autoridades e funcionários que desempenhem cargos ou funções de confiança do Poder Executivo.

§ 5º - A solicitação do observador, que será consignada em ata, não impede a realização da Convenção.

§ 6º - Se o observador nomeado não comparecer à Convenção, a Justiça Eleitoral ou o Tribunal determinará que seja apurada a responsabilidade penal do fato.

## CAPÍTULO III

## DO FUNCIONAMENTO PARLAMENTAR

Art. 13 - O Partido Político funciona, nas Casas Legislativas, por intermédio de uma bancada, que deve constituir suas lideranças de acordo com o estatuto do Partido, as disposições regimentais das respectivas Casas e as normas desta Lei.

Art. 14 - Tem direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha elegido representante, o Partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados obtenha o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os em branco e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

Parágrafo único: O Partido Político que não tiver funcionamento parlamentar não perderá seu registro no Cartório do Registro Civil e, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 33, manterá o seu registro junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

## CAPÍTULO IV

## DO PROGRAMA E DO ESTATUTO

Art. 15 - Observadas as disposições constitucionais e as desta Lei, o Partido é livre para fixar, em seu programa, seus objetivos políticos e para estabelecer, em seu estatuto, a sua estrutura interna, organização e funcionamento.

Art. 16 - O Estatuto do Partido deve conter, entre outras, normas sobre

I - nome, denominação abreviada e o estabelecimento da sede na

Capital Federal;

II - filiação e desligamento de seus membros,

III - direitos e deveres dos filiados,

IV - modo como se organiza e administra, com a definição de sua estrutura geral e identificação, composição e competências dos órgãos partidários nos níveis municipal, estadual e nacional, duração dos mandatos e processo de eleição dos seus membros,

V - fidelidade e disciplina partidárias, processo para apuração das infrações e aplicação das penalidades, assegurado amplo direito de defesa;

VI - condições e forma de escolha de seus candidatos e cargos e funções eletivas;

VII - finanças e contabilidade, estabelecendo, inclusive, normas que os habilitem a apurar as quantias que os seus candidatos possam despendar com a própria eleição, que fixem os limites das contribuições dos filiados e definam as diversas fontes de receitas do Partido, além daquelas previstas nesta Lei;

VIII - critérios de distribuição dos recursos do Fundo Partidário entre os órgãos de nível municipal, estadual e nacional que compõem o Partido;

IX - procedimento de reforma do programa e do estatuto.

Art. 17 - É vedado aos Partidos Políticos:

I - usar símbolos nacionais para fins de propaganda

II - ministrar instrução militar ou paramilitar e adotar uniforme para seus filiados

## CAPÍTULO V

## DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Art. 18 - Só pode filiar-se a Partido o eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 19 - Considera-se deferida, para todos os efeitos, a filiação partidária, com o atendimento das regras estatutárias do Partido.

Parágrafo único: Defenda a filiação do eleitor, será entregue comprovante ao interessado, no modelo adotado pelo Partido.

Art. 20 - Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo Partido, pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais.

§ 1º - No caso de portador de mandato eletivo, o prazo a que se refere o "caput" deste artigo será de dois anos.

§ 2º - A exigência prevista no parágrafo anterior não é aplicável no caso de o filiado ter sido eleito para o mandato em curso.

a) a partido que tenha sofrido o cancelamento de seu registro no Tribunal Superior Eleitoral em razão de fusão, incorporação ou extinção, b) a partido incorporador.

Art. 21 - Na primeira semana dos meses de maio e dezembro de cada ano, o Partido deve enviar, aos Juizes Eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, de qual constará o número dos títulos eleitorais e das seções em que são inscritos.

§ 1º - Se a relação não é remetida nos prazos mencionados neste artigo, permanece inalterada a filiação de todos os eleitores, constante da relação remetida anteriormente.

§ 2º - Os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente à Justiça Eleitoral, a observância do que prescreve o "caput" deste artigo.

Art. 22 - É facultado ao Partido Político estabelecer, em seu estatuto, prazos de filiação partidária superiores aos previstos nesta Lei, com vistas a candidatura a cargos eletivos.

Parágrafo único: Os prazos de filiação partidária, fixados no estatuto do Partido, com vistas a candidatura a cargos eletivos, não podem ser alterados no ano da eleição.

Art. 23 - Para desligar-se do Partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e ao Juiz Eleitoral da Zona em que foi inscrito.

Parágrafo único: Decorridos dois dias de data da entrega da comunicação, o vínculo torna-se extinto, para todos os efeitos.

Art. 24 - O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de:

- I - morte;
- II - perda dos direitos políticos;
- III - expulsão;

IV - outras formas previstas no estatuto, com comunicação obrigatória ao atingido no prazo de quarenta e oito horas da decisão.

Parágrafo único: Quem se filia a outro Partido deve fazer comunicação ao Partido, e ao Juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação, se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação configura dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.

## CAPÍTULO VI

### DA FIDELIDADE E DA DISCIPLINA PARTIDÁRIAS

Art. 25 - A responsabilidade por violação dos deveres partidários deve ser apurada e punida pelo competente órgão, na conformidade do que disponha o estatuto de cada Partido.

§ 1º - Filiado algum pode sofrer medida disciplinar ou punição por conduta que não esteja tipificada no estatuto do Partido Político.

§ 2º - Ao acusado é assegurado amplo direito de defesa.

Art. 26 - Na Casa Legislativa, o integrante da bancada de Partido deve subordinar sua ação parlamentar aos princípios doutrinários e programáticos, às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de direção partidários, na forma do estatuto.

Art. 27 - O Estatuto do Partido poderá estabelecer, além das medidas disciplinares básicas de caráter partidário, normas sobre penalidades, inclusive com desligamento temporário da bancada, suspensão do direito de voto nas reuniões internas ou perda de todas as prerrogativas, cargos e funções que exerça em decorrência da representação e da proporção partidária, na respectiva Casa Legislativa, ao parlamentar que se opuser, pela atitude ou pelo voto, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos partidários.

Art. 28 - Perde automaticamente a função ou cargo que exerça, na respectiva Casa Legislativa, em virtude da proporção partidária, o parlamentar que deixar o Partido sob cuja legenda tenha sido eleito.

## CAPÍTULO VII

### DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E EXTINÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art. 29 - Fica cancelado, junto ao Ofício Civil e ao Tribunal Superior Eleitoral, o registro do Partido que, na forma de seu estatuto, se dissolve, incorpore ou venha a se fundir a outro.

Art. 30 - O Tribunal Superior Eleitoral, após trânsito em julgado de decisão, determinará o cancelamento do registro e do estatuto do Partido contra o qual fique provado:

- I - ter recebido ou estar recebendo recursos financeiros de procedência estrangeira;
- II - estar subordinado a entidade ou governo estrangeiros;
- III - não ter prestado, nos termos desta Lei, as devidas contas à Justiça Eleitoral;
- IV - que mantenha organização paramilitar.

§ 1º - A decisão judicial a que se refere este artigo deve ser precedida de processo regular, que assegure ampla defesa.

§ 2º - O processo de cancelamento é iniciado pelo Tribunal à vista de denúncia de qualquer eleitor, de representante de Partido, ou de representação do Procurador-Geral Eleitoral.

Art. 31 - Por deliberação de suas Convenções Nacionais, dois ou mais partidos poderão fundir-se num só ou incorporar-se um ao outro.

§ 1º - No primeiro caso, observar-se-ão as seguintes normas:

- a) os Diretórios dos Partidos elaborarão projetos comuns de estatuto e programa;
- b) os Partidos reunidos em uma só Convenção Nacional, por maioria absoluta, votarão os projetos e elegerão o Diretório Nacional que promoverá o registro do novo Partido.

§ 2º - No caso de incorporação, observada a Lei Civil, caberá ao partido incorporando deliberar por maioria absoluta de votos, em Convenção Nacional sobre adoção do estatuto e do programa de outra agremiação.

§ 3º - Adotados o estatuto e o programa do partido incorporador, realizar-se-á, em Convenção Nacional conjunta, a eleição do novo Diretório Nacional.

§ 4º - Na hipótese de fusão, a existência legal do novo Partido tem início com o registro no Ofício Civil competente da Capital Federal, do estatuto e do programa, cujo requerimento deve ser acompanhado das atas das decisões dos órgãos competentes.

§ 5º - No caso de incorporação, o instrumento respectivo deve ser levado ao Ofício Civil competente, que deve, então, cancelar o registro do Partido incorporado a outro.

§ 6º - Havendo fusão ou incorporação de Partido, os votos obtidos por eles, na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, devem ser somados para efeito do funcionamento parlamentar, nos termos do art. 14; da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão.

§ 7º - O novo estatuto ou instrumento de incorporação deve ser levado a registro e arquivado, respectivamente, no Ofício Civil e no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 8º - A incorporação ou fusão somente poderá ser realizada até um ano antes da data das eleições.

Art. 32 - Concluído o processo de fusão ou de incorporação, qualquer filiado poderá:

I - impugná-la perante a Justiça Eleitoral;

II - desligar-se do Partido mediante comunicação ao órgão diretivo a que estiver filiado ou à Justiça Eleitoral.

Art. 33 - Dar-se-á o cancelamento do registro do Partido Político

I - que deixar de realizar eleições periódicas de seus órgãos partidários de direção, na forma e nos prazos estatutários;

II - que, por dois pleitos sucessivos, deixar de inscrever candidatos para a Câmara dos Deputados;

III - que não atender, por dois pleitos sucessivos, a exigência do art. 14.

Parágrafo único: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas neste artigo, será requerido pelo Procurador-Geral Eleitoral, de ofício ou mediante representação de qualquer eleitor.

Art. 34 - Não perdem os mandatos os eleitos por Partido Político cujo registro tenha sido cancelado, desde que o cancelamento tenha decorrido de fusão ou incorporação, assegurado o direito de livre opção partidária.

Art. 35 - Para efeito do que estabelecem o art. 14 e o inciso III do art. 33, Partidos coligados não contabilizam:

I - os votos que não tenham sido dados a seus respectivos candidatos à Câmara dos Deputados;

II - os votos de legenda, destinados à coligação, que não contenham especificação da sigla ou denominação partidária.

## TÍTULO III

### DAS FINANÇAS E CONTABILIDADE DOS PARTIDOS

#### CAPÍTULO I

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 36 - O Partido Político, através de seus órgãos nacionais, regionais e municipais, deve manter escrituração contábil, de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas.

Parágrafo único: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária (operacional) e patrimonial dos Partidos Políticos, quanto à legalidade, legitimidade aplicação das contribuições e doações, bem assim a renúncia de receitas, será exercida pelo sistema de controle interno de cada Partido e, mediante controle externo, de Justiça Eleitoral e do Tribunal de Contas da União, quando se tratar de recursos do Fundo Partidário.

Art. 37 - É vedado ao Partido receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou pretexto, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- I - entidade ou governo estrangeiros;
- II - autoridade ou órgãos públicos, ressalvadas as dotações referidas no art. 44;

III - autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais;

IV - entidade de classe ou sindical.

Art. 38 - O Partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte.

§ 1º - O balanço contábil do órgão nacional será enviado ao Tribunal Superior Eleitoral, o dos órgãos estaduais aos Trib. uniais Regionais Eleitorais e o dos órgãos municipais aos Juizes Eleitorais.

§ 2º - A Justiça Eleitoral determina, imediatamente, a publicação dos balanços na imprensa oficial, e, onde ela não exista, procede à afixação dos mesmos, no Cartório Eleitoral.

§ 3º - No ano em que ocorrem eleições, o Partido deve enviar balanços mensais à Justiça Eleitoral, durante os quatro meses anteriores e os dois meses posteriores ao pleito.

Art. 39 - Os balanços devem conter, entre outros, os seguintes itens:

Fundo Partidário

I - discriminação dos valores e destinação dos recursos oriundos do

II - origem e valor das contribuições e doações

III - despesas de caráter eleitoral com a especificação e comprovação dos gastos com programas no rádio e televisão, comitês, propaganda, publicações, comícios e demais atividades de campanha

IV - discriminação detalhada das receitas e despesas

Art 40 - A Justiça Eleitoral exerce a fiscalização sobre a escrituração contábil e a prestação de contas do Partido e das despesas de campanha eleitoral, devendo atestar se elas refletem adequadamente a real movimentação financeira, os dispêndios e recursos aplicados nas campanhas eleitorais, exigindo a observação das seguintes normas:

I - obrigatoriedade de constituição de comitês e designação de dirigentes partidários específicos, para movimentar recursos financeiros nas campanhas eleitorais;

II - caracterização da responsabilidade dos dirigentes do Partido e comitês, inclusive do Tesoureiro, que responderão, civil e criminalmente, por quaisquer irregularidades;

III - escrituração contábil, com documentação que comprove a entrada e saída de dinheiro ou de bens recebidos e aplicados;

IV - obrigatoriedade de ser conservada, pelo Partido, a documentação comprobatória de suas prestações de contas, por prazo não inferior a cinco anos;

V - obrigatoriedade de prestação de contas, pelo Partido Político, seus comitês e candidatos, no encerramento da campanha eleitoral, com o recolhimento imediato à tesouraria do Partido dos saldos financeiros eventualmente apurados.

Parágrafo único: Para efetuar os exames necessários ao atendimento do disposto no caput, a Justiça Eleitoral pode requisitar técnicos do Tribunal de Contas da União ou dos estados, pelo tempo que for necessário.

Art 41 - O Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais, à vista de denúncia fundamentada de filiado ou delegado de Partido de representação do Procurador-Geral ou Regional ou de iniciativa do Corregedor, determinarão o exame da escrituração do Partido e a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, aquele ou seus filiados estejam sujeitos podendo, inclusive, determinar a quebra de sigilo bancário das contas dos Partidos para o esclarecimento ou apuração de fatos vinculados à denúncia.

Parágrafo único: O Partido pode examinar, na Justiça Eleitoral, as prestações de contas mensais ou anuais dos demais Partidos, quinze dias após a publicação dos balanços financeiros, aberto o prazo de cinco dias para impugná-las, podendo ainda, relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apurar qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os Partidos e seus filiados estejam sujeitos.

Art 42 - Constatada a violação de normas legais ou estatutárias, ficará o Partido sujeito às seguintes sanções:

I - no caso de recursos de origem não mencionada ou esclarecida, fica suspenso o recebimento das quotas do Fundo Partidário até que o esclarecimento seja aceito pela Justiça Eleitoral;

II - no caso de recebimento de recursos mencionados no art. 37, fica suspensa a participação no Fundo Partidário por um ano;

III - no caso de recebimento de doações cujo valor ultrapasse os limites previstos no art. 45, § 4º, fica suspensa por dois anos a participação no Fundo Partidário e será aplicada, ao Partido, multa correspondente ao valor que exceder aos limites fixados.

Art 43 - A falta de prestação de contas ou sua desaprovação total ou parcial, implica suspensão de novas quotas do Fundo Partidário e sujeita os responsáveis às penas da lei cabíveis na espécie, aplicado, também, o disposto no art. 30.

Parágrafo único: A Justiça Eleitoral pode determinar diligências necessárias à complementação de informações ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária.

## CAPÍTULO II

### DO FUNDO PARTIDÁRIO

Art. 44 - O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) é constituído por:

I - multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas;

II - recursos financeiros que lhe forem destinados por lei, em caráter permanente ou eventual;

III - doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário;

IV - dotações orçamentárias da União em valor nunca inferior, cada ano, ao número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária, multiplicados por dois mil e quinhentos cruzeiros, em valores de novembro de 1992, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 1º - No ano em que se realizarem eleições gerais de qualquer nível, será dobrado o valor das dotações orçamentárias a que se refere o inciso IV.

§ 2º - As doações, a que se refere o inciso III, podem ser deduzidas na determinação da base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Art 45 - Ressalvado o disposto no art. 37, o Partido Político pode receber doações de pessoas físicas e jurídicas para constituição de seus fundos.

§ 1º - As doações de que trata este artigo podem ser feitas

diretamente aos órgãos de direção nacional, estadual e municipal, que remeterão à Justiça Eleitoral e aos órgãos hierarquicamente superiores do partido, o demonstrativo de seu recebimento e respectiva destinação juntamente com o balanço contábil.

§ 2º - Outras doações quaisquer que sejam, devem ser lançadas na contabilidade do partido definidos seus valores em moeda corrente.

§ 3º - As doações em recursos financeiros devem ser obrigatoriamente efetuadas por cheque cruzado em nome do Partido Político ou por depósito bancário diretamente na conta do Partido Político.

§ 4º - O valor das doações feitas a Partido Político por pessoa jurídica obedece aos seguintes limites:

I - para órgãos de direção nacional, dois décimos por cento das dotações previstas no inciso IV do artigo anterior;

II - para órgãos de direção regional e municipal, dois centésimos por cento das dotações previstas no inciso IV do artigo anterior.

Art 46 - A previsão orçamentária de recursos para o Fundo Partidário deve ser consignada no Anexo do Poder Judiciário, ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º - O Tesouro Nacional depositará, mensalmente, os duodécimos no Banco do Brasil, em conta especial à disposição do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º - Na mesma conta especial serão depositadas as quantias arrecadadas pela aplicação de multas e outras penalidades pecuniárias, previstas na Legislação Eleitoral.

Art 47 - O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de cinco dias, a contar da data do depósito a que se refere o § 1º do artigo anterior, fará a respectiva distribuição aos órgãos nacionais dos Partidos, obedecendo aos seguintes critérios:

I - um por cento do total do Fundo Partidário será destacado para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

II - noventa e nove por cento do total do Fundo Partidário serão distribuídos aos Partidos que tenham preenchido as condições do art. 14, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Art 48 - Em caso de cancelamento ou caducidade do órgão de direção nacional do Partido reverterá ao Fundo Partidário a quota que a este caberia.

Art 49 - Os depósitos e movimentações dos recursos oriundos do Fundo Partidário serão feitos em estabelecimentos bancários controlados pelo Poder Público Federal, pelo Poder Público Estadual ou, inexistindo estes, no banco escolhido pelo órgão diretivo do Partido.

Art 50 - Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

I - na manutenção das sedes e serviços do Partido, permitido o pagamento de pessoal a qualquer título, este último até o limite máximo de vinte por cento do total recebido;

II - na propaganda doutrinária e política;

III - no alistamento e campanhas eleitorais;

IV - na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido.

Art 51 - Os Partidos Políticos, por intermédio de seus órgãos nacionais prestarão contas anualmente ao Tribunal de Contas da União, da aplicação dos recursos do Fundo Partidário recebidos no exercício anterior.

§ 1º - Os documentos relativos à escrituração dos atos de receita e de despesa pertinentes ao Fundo Partidário ficarão arquivados por um período de cinco anos para os fins de auditoria, a cargo do Tribunal de Contas da União.

§ 2º - O Tribunal de Contas da União poderá determinar diligências necessárias à complementação de informações ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos Partidos.

§ 3º - A Justiça Eleitoral poderá, a qualquer tempo, investigar sobre a aplicação do Fundo Partidário.

Art 52 - Na prestação de contas dos órgãos de direção partidária de qualquer nível devem ser discriminadas as despesas realizadas com recursos do Fundo Partidário, de modo a permitir o controle da Justiça Eleitoral sobre o cumprimento do disposto nos incisos I e IV do art. 50.

## TÍTULO IV

### DO ACESSO GRATUITO AO RÁDIO E A TELEVISÃO

Art. 53 - A propaganda de qualquer natureza realizada pelos Partidos Políticos em jornal, rádio, televisão ou qualquer meio público de comunicação será admitida somente nos casos expressamente previstos em lei.

Parágrafo único: - A infração desta norma constitui crime, aplicando-se aos dirigentes partidários responsáveis as penas do artigo 323, de Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965.

Art. 54 - A propaganda partidária gratuita, gravada ou ao vivo, efetuada mediante transmissão por rádio e televisão será realizada entre dezenove horas e trinta minutos e vinte e duas horas para, com exclusividade:

I - difundir os programas partidários;

II - transmitir mensagens aos filiados sobre a execução do programa partidário, dos eventos com este relacionados e das atividades congressuais do Partido.

III - divulgar a posição do Partido em relação a temas político-comunitários.

§ 1º - Fica vedada, nos programas de que trata este Título: I - a participação de pessoa filiada a Partido que não o responsável pelo programa.



"Art. 120 - O registro das sociedades, fundações e partidos políticos consistirá na declaração, feita em livro, pelo oficial do número de ordem, da data da apresentação e de espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações

Parágrafo único Para o registro dos partidos políticos, serão obedecidos além dos requisitos deste artigo os estabelecidos em lei específica"

Art. 73 - Até 15 de dezembro de 1993, podem ser criados Partidos Políticos que tenham como fundadores pelo menos, dez por cento dos membros do Congresso Nacional, observadas as exigências apontadas nos arts 8º e 9º salvo quanto ao número de fundadores e ao apoio mínimo de eleitores

Art. 74 - O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para a fiel execução desta Lei.

Art. 75 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76 - Ficam revogadas a Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, e respectivas alterações, a Lei nº ... 8.341, de 3 de julho de 1976, a Lei nº 6.817, de 5 de setembro de 1980, a Lei nº 6.957, de 23 de novembro de 1981, o art. 16, da Lei nº 6.996, de 7 de junho de 1982, a Lei nº 7.307, de 9 de abril de 1985, e a Lei nº 7.514, de 9 de julho de 1986.

Brasília, em 02 de junho

Iram Sarney  
 José Fogaça  
 Gerson Camata  
 Gilberto Miranda  
 Ney Maranhão  
 João Franca  
 Nelson Carneiro  
 Wilson Mackinn  
 Garibaldi Alves Filho  
 Antônio Mariz  
 Alfredo Campos  
 Jarbas Passarinho

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 548, DE 1993**

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Presidente do Tribunal de Contas da União — TCU, a seguinte informação:

Por que o índice do percentual da cota do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, da cidade de São Luís,

Estado do Maranhão, sofreu decréscimo no presente ano (4,3440%) em relação aos anos de 1991 e 1992 (5,5236% e 5,5236%, respectivamente)?

Sala das Sessões, 8 de junho de 1993. — Senador **Magno Bacelar**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento que acaba de ser lido deve ser apreciado pelo Plenário, nos termos dos arts. 71, VII, da Constituição e 38, II, da Lei nº 8.443, de 1992, combinados com o art. 255, III, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 549, DE 1993**

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, de matéria veiculada no jornal **A Tarde**, da Bahia, intitulada "Mestre Miguel", em 31 de maio de 1993, de autoria de Virgílio Motta Leal Jr.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1993. — Senador **Lourival Baptista**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 550, DE 1993**

Requeiro a essa Presidência, nos termos do artigo 43, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, concessão de Licença (abono de faltas), para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, durante os dias 8 e 9 do corrente, tendo em vista viagem que farei ao Estado da Paraíba para participar da convenção do Partido da Frente Liberal — PFL, bem como da organização partidária.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1993. — Senador **Raimundo Lira**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 209, de 1993, de 7 do corrente, através da qual o Senhor Presidente da República encaminha cópias dos instrumentos contratuais relativos aos acordos bilaterais celebrados, no âmbito do Clube de Paris, entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Governos da Áustria, Espanha e Bélgica, prevendo o reescalonamento da dívida brasileira junto àqueles Governos.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a tradução dos documentos pertinentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 546, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, que seja considerada licença a sua ausência aos trabalhos da Casa, dia 4 do corrente, em virtude de participar, no Recife, de eventos político-administrativos no Palácio do Governo de Pernambuco.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o crescimento da pobreza, a acumulação da miséria, a distribuição da riqueza têm progredido no mundo em relações não proporcionais, o que se constitui em uma grande preocupação para todos os governos e as entidades que se empenham na busca de melhores condições de vida para a população e um futuro mais promissor para a humanidade, numa perspectiva de se encontrar soluções para as carências de habitação, saúde, educação, alimentação e emprego.

A Organização Nacional do Trabalho, OIT, órgão das Nações Unidas, realizou, em Genebra, sua sessão plenária da 80ª Conferência Internacional do Trabalho, no dia 3 do corrente, com a participação de 2.500 delegados dos países-membros dessa poderosa e importante organização, em que o nosso País foi destaque pela participação do Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, no pronunciamento que fez como representante dos empregadores.

Em sua fala, no plenário da OIT, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria caracterizou a importante função social das empresas na criação de empregos e postos de trabalho, o desenvolvimento do progresso tecnológico e a produção de bens e serviços indispensáveis à vida e ao bem-estar social, atribuições de grande relevância que têm de cumprir nessa conjuntura adversa atualmente existente, principalmente na América Latina e, no caso específico do Brasil, o sentimento do empresariado é de desafio e otimismo.

Acrescentou ainda que “os revezes sofridos nos últimos anos convenceram que o nosso futuro depende, substancialmente, da nossa própria capacidade criadora porque, apesar de todas essas dificuldades internas e externas, o Brasil e a América Latina são economicamente viáveis, cabendo à sua própria classe empresarial o papel de mola propulsora do desenvolvimento”.

Ainda alertou que o nosso empresariado não pode esperar “soluções milagrosas” nem do Estado nem dos países ricos, ambos envolvidos com seus próprios problemas, e com aspectos de uma nova realidade, as democracias emergentes do Leste Europeu.

E afirmou, em nome dos empregadores, que “esperamos da Comunidade Internacional e dos Organismos das Nações Unidas, entre as quais a OIT, um quadro jurídico que nos assegure o livre acesso de nossos produtos e serviços aos mercados internacionais, do mesmo modo que, paulatinamente,

estamos franqueando o acesso de nossos competidores aos nossos próprios mercados”. O governo brasileiro, pautando-se com austeridade e realismo em matéria econômica, tem demonstrado grande disposição para o diálogo aberto e permanente em matéria política e intensa preocupação com os problemas sociais, especialmente com os extratos mais carentes da população.

Lembrando o pronunciamento que fez durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro no ano passado, disse que o “desenvolvimento sustentável depende da colaboração de todas as nações e da renúncia a todas as expressões de egoísmo, o que exige, primordialmente, uma Ordem Internacional mais justa”.

O Presidente da Confederação Nacional da Indústria anunciou ainda que a entidade que preside vem colaborando com grande interesse na preparação da 6ª Reunião de Presidentes de Organizações Empresariais Iberoamericanas, que será realizada nos próximos dias 12 e 16 de julho do corrente ano, em Salvador, ao mesmo tempo em que ocorrerá outra importante reunião de Cúpula Iberoamericana de chefes de Estado e de Governo, ocasião em que, segundo o Senador Albano Franco, “esperamos formular posições concretas sobre a formação profissional, desenvolvimento social e a privatização na América Latina”.

De sua estada no exterior, o Senador Albano Franco, que também preside o Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — Senai — e o Diretor da Unesco, Frederico Mayor Zarago, assinaram, no dia 28 de maio de 1993, em solenidade que teve também a participação do Ministro Murilo Hingel, um termo aditivo ao acordo de Formação de Recursos Humanos, visando atividades de planejamento e a instalação de um importante órgão de treinamento profissional que será o Centro Internacional de Informação, Formação e Transferência de Tecnologia, com o objetivo de atender ao Brasil e demais países da América Latina e Caribe, cabendo ao Senai a sua administração.

Segundo esse termo aditivo, o acordo de Formação de Recursos Humanos, assinado entre CNI, Senai e Unesco, em 10 de junho de 1992, a Confederação e o Senai deverão contribuir com recursos da ordem de 120 mil dólares para as despesas iniciais de implantação do Centro, inclusive o custeio de uma missão preparatória que virá ao Brasil.

A criação desse Centro trará relevantes benefícios à atividade empresarial e ao aperfeiçoamento da mão-de-obra, além de difundir para o setor industrial informação e conhecimentos científicos e tecnológicos, para fazer face à rapidez com que as mudanças e as inovações ocorrem no mundo e na atividade profissional econômica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, refletindo sobre o pronunciamento do Senador Albano Franco, na 80ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho, e nas atividades de órgãos ligados à Organização das Nações Unidas, como a FAO, a Unicef, a Unesco e a OIT, cujo principal empenho é o progresso das nações e o entendimento entre os povos, foram bem lembradas pelo eminente representante do empresariado brasileiro as palavras do Papa Paulo VI, quando afirmou que “o desenvolvimento é o novo nome da paz”.

Finalizando, Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias e representante, nesta Casa, do Estado de Sergipe, pelo destaque com que representou o nosso País naquela importante reunião e pedir a transcrição, com o meu pronun-

ciamento, dos seguintes textos: o discurso que fez na OIT, em Genebra; o Termo Aditivo que assinou com a Unesco, em Paris; e as notícias publicadas pela imprensa de Sergipe: "Albano diz na OIT que pobreza é ameaça à paz"; "Assinado em Paris convênio entre o Senai e a Unesco", *Gazeta de Sergipe*, edição de 4 de junho de 1993; "Albano faz convênio para atender a América Latina"; *Jornal da Cidade*, edição de 4 de junho de 1993.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Palmas.)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (DORAVANTE DENOMINADOS CNI/SENAI) E, POR OUTRO LADO, A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (DORAVANTE DENOMINADA UNESCO).**

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica assinado pelo Governo do Brasil e a Unesco em 1981;

Considerando o Acordo de Cooperação em Matéria de Formação de Recursos Humanos assinado entre o Senai e a Unesco a 10 de junho de 1992;

Considerando a decisão da CNI/Senai e da Unesco em operacionalizar o Acordo acima citado, através do desenvolvimento de ações específicas de interesse de ambas as Partes;

Considerando o desejo de aprimorar e fortalecer ações de desenvolvimento de recursos humanos, captação, intercâmbio e difusão de informações nas áreas de atuação das Partes;

O Presidente da CNI e do Conselho Nacional do Senai e o Diretor Geral da Unesco concordam em celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições que se seguem:

**CLÁUSULA I**  
**Dos objetivos**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo principal o planejamento e a instalação do Centro Internacional de Informação, Formação e Transferência de Tecnologia, que funcionará como pólo de formação assim também como unidade concentradora e irradiadora de informações tecnológicas, com abrangência nacional e internacional, com especial ênfase para a região da América Latina e Caribe nas áreas de Educação, Trabalho e Tecnologia.

O Centro visa, ainda, ao intercâmbio, gerenciamento, processamento e disseminação de informação que permitam aos seus usuários desenvolver ações de gerência, absorção e transferência de tecnologia.

**CLÁUSULA II**  
**Das responsabilidades**

A fim de assegurar os resultados desejados, cada Parte conveniente assumirá responsabilidades, conforme segue:

a) a CNI/Senai fornecerá apoio técnico e administrativo-logístico necessário à implantação e plena operação do Centro Internacional de Informação, Formação e Transferência de Tecnologia;

b) a Unesco, por sua vez, proporcionará assistência científica e técnica e o devido apoio gerencial para a consecução dos objetivos propostos.

**CLÁUSULA III**  
**Das responsabilidades financeiras**

As responsabilidades financeiras de ambas as Partes ficarão assim distribuídas:

a) o Senai contribuirá com um montante de US\$120.000, a ser utilizado para custear a assistência técnica preparatória do projeto, assim como para cobrir despesas com as atividades preparatórias à implantação do Centro. A remessa de recursos será feita pelo Senai à Unesco da seguinte maneira: US\$30.000, num prazo de 20 dias decorridos a contar da assinatura do presente Termo Aditivo; e US\$90.000, decorridos 30 dias após a elaboração do plano de trabalho. Este montante será depositado em conta especial da Representação da Unesco no Brasil, na sua conta no Lloyd's Bank de Brasília;

b) a Unesco oferecerá, dentro de suas possibilidades, assistência técnica para a preparação e implementação do projeto, estando também a seu cargo o gerenciamento administrativo-financeiro dos recursos financeiros envolvidos, segundo os seus regulamentos em vigor. Neste sentido, a Unesco fornecerá o plano de trabalho mencionado na Cláusula III a, num prazo de 3 (três) meses a contar da data de transferência dos recursos mencionados na Cláusula III a. A partir da data de transferência do organograma físico-financeiro e a cada três meses, a Unesco compromete-se a efetuar uma prestação de contas dos recursos transferidos;

c) a CNI/Senai e a Unesco envidarão esforços conjuntos no sentido de identificar e obter recursos adicionais para a implantação e implementação das demais atividades do projeto junto aos Organismos Nacionais e Internacionais.

**CLÁUSULA IV**  
**Considerações complementares**

Quaisquer providências adicionais não previstas neste Termo Aditivo serão objeto de entendimentos mútuos através de troca de cartas entre as Partes.

**CLÁUSULA V**  
**Considerações finais**

Esse Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelo Presidente da CNI e do Conselho Nacional do Senai e pelo Diretor-Geral da Unesco.

Estando as Partes devidamente acordadas, firma-se o presente Termo Aditivo em dois originais, sendo um em português e um em francês, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1993.

**Albano do Prado Pimentel Franco**, Presidente da CNI e do Conselho Nacional do Senai.

**Frederico Mayor Zaragoza**, Diretor-Geral da Unesco.

**Testemunhas:**

**Alexandre Figueira Rodrigues**, Diretor-Geral do Senai.

**Miguel Angel Enriquez**, Representante da Unesco no Brasil.

*Jornal da Cidade* — 4-6-93

*Em Paris*

**ALBANO FAZ CONVÊNIO PARA ATENDER A AMÉRICA LATINA**

O Presidente da Confederação Nacional da Indústria e do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Senai, Senador Albano Franco, e o Diretor-Geral

da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco). Frederico Mayor Zaragoza, assinaram ontem, em Paris, na presença do Ministro da Educação do Brasil, Murílio Hingel, e o presidente da Firjan, Arthur João Donato, o Termo Aditivo ao Acordo de Formação de Recursos Humanos, para planejamento e instalação, no Rio de Janeiro, de um Centro Internacional de Informação, Formação e Transferência de Tecnologia, com a atuação no Brasil e em países da América Latina e Caribe, a ser administrado pelo Senai.

O Acordo de Formação de Recursos Humanos foi assinado entre a CNI/Senai/Unesco a 10 de junho de 1992 e ontem, foi assinado o Termo Aditivo para a criação do Centro Internacional. O Centro financeiro como pólo concentrador e irradiador de informações tecnológicas nos campos temáticos da Educação, Trabalho e Tecnologia, visando o intercâmbio, gerenciamento, processamento e disseminação de informações que permite aos seus usuários desenvolver ações de gerência, absorção e transferência de tecnologia. A CNI e o Senai vão fornecer apoio técnico, administrativo e logístico a implantação e operação do Centro, cabendo à Unesco proporcionar assistência técnica e apoio gerencial ao projeto.

O CNI e o Senai contribuirão ainda com recursos da ordem de US\$120.000,00 (cento e vinte mil dólares), que se constituirão em **Trust fund** a ser custeado para financiar o envio de missão preparatória ao Brasil e para a cobertura de despesas com atividades iniciais do projeto de implantação do Centro. Juntamente com a Unesco, as duas entidades envolverão esforços no sentido de identificar e obter recursos adicionais para a implantação das demais atividades a serem desenvolvidas pela instituição.

A criação do Centro Internacional de Informação, Formação e Transferência de Tecnologia se justifica pela implantação do novo paradigma econômico mundial, que requer a geração e difusão, sobretudo para a indústria, de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos. A rapidez com que se dão a geração e a obsolescência desses conhecimentos tanto quanto a lentidão na absorção por parte das instituições de formação requerem de seus usuários um crescente esforço de acompanhamento e atualização internacional.

### Pobreza e Fome

“Nos últimos anos a acumulação da pobreza, e mesmo da miséria parece ser mais rápida do que a distribuição de riqueza. A reversão dessa relação perversa é imperiosa, por constituir-se em uma permanente ameaça à paz” afirmou o Presidente da CNI, Senador Albano Franco, em nome dos empregados, na sessão plenária da 80ª Conferência Internacional do Trabalho, ontem, em Genebra, na presença de 2.500 delegados de todo mundo.

Albano disse em seu discurso no plenário da OIT que as empresas, pela função social que exercem na criação dos postos de trabalho, progresso tecnológico e produção de bens indispensáveis à vida, têm um importante papel a desempenhar nessa conjuntura tão adversa. E lembrou que o sentimento vivido neste momento pelas generalidades dos empresários brasileiros, e possivelmente por toda a classe empresarial da América Latina, é de esperança e otimismo.

O Presidente da Confederação Nacional da Indústria afirmou: “Os reveses sofridos nos últimos anos convenceram que o nosso futuro depende substancialmente da nossa própria capacidade criadora porque, apesar de todas essas dificuldades

internas e externas, o Brasil e a América Latina são economicamente viáveis, cabendo à sua própria classe empresarial o papel de mola propulsora do desenvolvimento”.

Ele alertou que não podemos esperar soluções milagrosas, nem vindas do Estado, nem dos países desenvolvidos, eles mesmos às voltas com graves problemas internos, ao que se soma a pressão das democracias emergentes do Leste Europeu. “Percebemos que os trabalhadores compartilham conosco desse sentimento e que podemos ajudar-nos mutuamente”, destacou.

Albano afirmou em seus discursos, em nome dos empregadores, que “esperamos da Comunidade Internacional e dos organismos das Nações Unidas, entre os quais a própria OIT, um quadro jurídico que nos assegure o livre acesso de nossos produtos e serviços aos mercados internacionais, do mesmo modo que, paulatinamente, estamos franqueando o acesso de nossos competidores aos nossos próprios mercados”.

O Presidente da CNI ressaltou que o Governo do presidente Itamar Franco, a par de indiscutível austeridade, tem-se pautado pelo realismo em matéria econômica, pelo diálogo aberto e permanente em matéria política e por marcante preocupação com os problemas sociais, especialmente das camadas mais pobres da população. “Esta estratégia tem tido resultados bastante animadores” — ressaltou Albano Franco em seu discurso.

Albano Franco lembrou que a CNI vem dando particular atenção à preparação da 6ª Reunião de Presidentes de Organizações Empresariais Iberoamericanas, que ocorrerá em Salvador, Bahia, de 12 a 16 de julho, simultaneamente, com a Cúpula Iberoamericana de Chefes de Estado e de Governo. “Nessas reuniões esperamos formular posições concretas sobre a formação profissional, o desenvolvimento social e a privatização na América Latina, que contribuam para a adoção de programa de ação nessas áreas, pela Cúpula Iberoamericana”, concluiu Albano.

Gazeta de Sergipe — 4-6-93

### ALBANO DIZ NA OIT QUE A POBREZA É AMEAÇA À PAZ

“Nos últimos anos a acumulação da pobreza, e mesmo da miséria, parece ser mais rápida do que a distribuição de riqueza. A reversão dessa relação perversa é impiedosa, por constituir-se em uma permanente ameaça à paz”, afirmou o presidente da CNI, Senador Albano Franco, em nome dos empregadores, na sessão plenária da 80ª Conferência Internacional do Trabalho, ontem, dia 3, em Genebra, na presença de 2.500 delegados de todo mundo.

Albano disse em seu discurso no plenário da OIT que as empresas, pela função social que exercem na criação dos postos de trabalho, progresso tecnológico e produção de bens indispensáveis à vida, têm um importante papel a desempenhar nessa conjuntura tão adversa. E lembrou que o sentimento vivido neste momento pela generalidade dos empresários brasileiros, e possivelmente por toda a classe empresarial da América Latina, é de esperança e otimismo.

O Presidente da Confederação Nacional da Indústria afirmou: “Os reveses sofridos nos últimos anos convenceram que o nosso futuro depende, substancialmente, da nossa própria capacidade criadora porque, apesar de todas as dificuldades internas e externas, o Brasil e a América Latina são economicamente viáveis, cabendo à sua própria classe empresarial o papel de mola propulsora do desenvolvimento”.

Ele alertou que não podemos esperar soluções milagrosas, nem vindas do Estado, nem dos países desenvolvidos, eles mesmos às voltas com graves problemas internos, ao que se soma a pressão das democracias emergentes do Leste Europeu. "Percebemos que os trabalhadores compartilham conosco esse sentimento e que podemos ajudar-nos mutuamente", destacou.

Albano afirmou em seu discurso, em nome dos empregadores, que "esperamos da Comunidade Internacional e dos organismos das Nações Unidas, entre os quais a própria OIT, um quadro jurídico que nos assegure o livre acesso de nossos produtos e serviços aos mercados internacionais, do mesmo modo que, paulatinamente, estamos franqueando o acesso de nossos competidores aos nossos próprios mercados".

O Presidente da CNI ressaltou que o Governo do Presidente Itamar Franco, a par de indiscutível austeridade, tem-se pautado pelo realismo em matéria econômica, pelo diálogo aberto e permanente em matéria política e por marcante preocupação com os problemas sociais, especialmente das camadas mais pobres da população.

#### ASSINADO EM PARIS CONVÊNIO ENTRE O Senai E A Unesco

O Presidente da Confederação Nacional da Indústria e do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Senai, Senador Albano Franco, e o Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), Frederico Mayor Zaragoza, assinaram ontem dia 3, em Paris, na presença do Ministro da Educação do Brasil, Murílio Hingel, e o Presidente da Firnaji, Arthur João Donato, o Termo Aditivo ao Acordo de Formação de Recursos Humanos, para planejamento e instalação, no Rio de Janeiro, de um Centro Internacional de Informação, Formação e Transferência de Tecnologia, com a atuação no Brasil e em países da América Latina e Caribe, a ser administrado pelo Senai.

O Acordo de Formação de Recursos Humanos foi assinado entre a CNI/Senai/Unesco a 10 de junho de 1992 e hoje, dia 3, foi assinado o Termo Aditivo para a criação do Centro Internacional. O Centro funcionará como pólo concentrador e irradiador de informações tecnológicas nos campos temáticos da Educação, Trabalho e Tecnologia, visando o intercâmbio, gerenciamento, processamento e disseminação de informações que permita aos seus usuários absorção e transferência de tecnologia. A CNI e o Senai vão fornecer apoio técnico, administrativo e logístico e apoio gerencial ao projeto.

A CNI e o Senai contribuirão ainda com recursos da ordem de US\$120.000.00 (cento e vinte mil dólares), que se constituirão em **Trust fund** a ser custeado para financiar o envio de missão preparatória ao Brasil e para a cobertura de despesas com atividades iniciais do projeto de implantação do Centro.

#### DISCURSO DO SENADOR ALBANO FRANCO

Senhor Presidente, sejam minhas primeiras palavras de saudação a Vossa Excelência por sua eleição para dirigir esta Augusta Assembléia.

É para mim, motivo de particular orgulho trazer a esta magna Conferência a mensagem da Confederação Nacional da Indústria do Brasil, que tenho a honra de presidir, aos trabalhadores, empregadores e representantes de Governos de todo o mundo aqui reunidos, nesta 80ª Conferência Internacional do Trabalho.

O ano de 1993 vem sendo marcado no Brasil por grandes mudanças.

As constantes tensões políticas, decorrentes de uma convivência democrática muito recente, e o prolongamento das dificuldades econômicas não solucionadas, nem por planos ortodoxos, nem por heterodoxos, trouxeram grande amadurecimento aos diversos grupos políticos e aos parceiros sociais.

As relações entre trabalhadores e empregadores vêm se caracterizando pelo aprofundamento do diálogo e da negociação coletiva.

O Governo do Presidente Itamar Franco, a par de indiscutível austeridade, tem-se pautado pelo realismo em matéria econômica, pelo diálogo aberto e permanente em matéria política, e por marcante preocupação com os problemas sociais, especialmente das camadas mais pobres da população.

Essa estratégia tem tido resultados bastante animadores.

No plano econômico, os empresários brasileiros readquirem paulatinamente a confiança no futuro. Novos investimentos, com a abertura de novas frentes de trabalho, já indicam sentido da retomada do crescimento.

No plano social, a atuação serena do Ministério do Trabalho, sob a condução do competente Ministro Walter Barelli, influencia positivamente os demais segmentos do próprio Governo e os empresários para a necessidade de conjugar o desenvolvimento econômico e o equacionamento da crise inflacionária com a manutenção do nível de emprego e a preservação do poder aquisitivo dos salários da classe trabalhadora.

No plano político, o Presidente Itamar Franco, com humildade e determinação, tem conseguido motivar os diversos grupos e partidos representados no Congresso Nacional a uma união de esforços para a superação das dificuldades do País, o que tem inclusive facilitado a aprovação pelo Parlamento e a execução pelo Governo de medidas de ajuste estrutural extraordinariamente importantes para a modernização da economia brasileira, como a reforma portuária, a nova legislação sobre propriedade industrial, e a aceleração do processo de privatizações.

Nesta saudação aos participantes desta Conferência, não posso deixar de registrar e agradecer o apoio que os empregadores brasileiros continuam a receber da OIT, através do seu escritório em Brasília, e do Serviço de Assistência às Organizações de Empregadores, em Genebra, bem como da colaboração prestada aos serviços de formação profissional, Senai e Senac, custeados e administrados pelos empregadores.

Com o escritório da OIT em Brasília, realizamos no último mês de março, um Seminário Nacional sobre Liberdade Sindical e Contrato Coletivo de Trabalho, que teve repercussão bastante favorável no meio empresarial.

Com o patrocínio do Serviço de Assistência às Organizações de Empregadores, seguimos executando programa anual de Seminários Regionais para Empregadores, que conta igualmente com a assistência do Escritório da OIT em Lima, cuja temática escolhida, a Segurança Social, tem gerado grande interesse nas lideranças empresariais. Em 1992, realizamos dois desses Seminários, em Vitória e Florianópolis, eventos que pretendemos repetir este ano na Região Norte, com reuniões em Belém do Pará e em Manaus.

Quero registrar também, que a CNI vem dedicando particular atenção, neste momento, à preparação da 6ª Reunião de Presidentes de Organizações Empresariais Iberoamericanas, que ocorrerá em Salvador da Bahia, no próximo mês de julho, simultaneamente com a Cúpula Iberoamericana de Chefes de Estado e de Governo.

Esse encontro empresarial que, sob o patrocínio da Organização Internacional de Empregadores (OIE) e da Associação de Cooperação Empresarial Europa América Latina (ACE), vem sendo repetido anualmente, tem representado um foro extraordinariamente fecundo para o fortalecimento da iniciativa privada no Continente Americano e para atrair a atenção dos Governos tanto da nossa Região, quanto do Continente Europeu, para as medidas de cooperação internacional que precisam ser adotadas, em benefício do progresso econômico e social da América Latina.

Na reunião de Salvador esperamos formular proposições concretas sobre a Formação Profissional, o Desenvolvimento Social e a Privatização na América Latina, que contribuam para a adoção de programas de ação nessas áreas, pela Cúpula Iberoamericana.

As presenças já confirmadas do Diretor-Geral da OIT, Sr. Michel Hansenne, e do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, Embaixador Baena Soares, trarão à Reunião dos Empregadores, em Salvador, elementos fecundos para a elaboração dessas propostas.

Nos últimos anos, a acumulação da pobreza e mesmo da miséria, parece ser mais rápida do que a criação e distribuição de riqueza. A reversão, dessa relação perversa é imperiosa, por constituir-se em uma permanente ameaça à paz.

Vale lembrar as sábias palavras do Papa Paulo VI, quando afirmou que o desenvolvimento é o novo nome da Paz.

As empresas, pela função social que exercem na criação de postos de trabalho, progresso tecnológico e produção dos bens indispensáveis à vida, têm um importante papel a desempenhar em conjuntura tão adversa.

Não quero deixar, nesta oportunidade, de exteriorizar a este Augusto Plenário o sentimento vivido neste momento pela generalidade dos empresários brasileiros e possivelmente por toda a classe empresarial da América Latina.

Esse sentimento pode ser resumido em duas palavras: esperança e otimismo.

Os revezes sofridos nos últimos anos nos convenceram de que o nosso futuro depende substancialmente da nossa própria capacidade criadora, porque, apesar de todas essas dificuldades, internas e externas, o Brasil e a América Latina são economicamente viáveis, cabendo à sua própria classe empresarial o papel de mola propulsora do desenvolvimento.

Temos consciência de que, não resolveremos os nossos problemas a não ser com muito trabalho e com um grande esforço de melhoria da qualidade de nossos produtos e de busca de competitividade, que somente será possível se compartilharmos os frutos do progresso com a classe trabalhadora, se continuarmos investindo na sua formação profissional, e se soubermos desenvolver projetos de erradicação da pobreza e de assistência sanitária e social capazes de melhorar a sua qualidade de vida e o seu bem-estar.

Também, sabemos que não podemos esperar soluções milagrosas, nem vindas do Estado, nem dos países desenvolvidos, eles mesmos às voltas com graves problemas internos, a que acresce a pressão das Democracias emergentes do Leste Europeu.

Percebemos que os trabalhadores compartilham conosco desses mesmos sentimentos e que podemos ajudar-nos mutuamente.

Por outro lado, o que esperamos da Comunidade Internacional e dos organismos das Nações Unidas, entre os quais a própria OIT, é um quadro jurídico que nos assegure o livre acesso de nossos produtos e serviços aos mercados interna-

cionais, do mesmo modo em que, paulatinamente, estamos franqueando o acesso de nossos competidores aos nossos próprios mercados.

Esse quadro jurídico pressupõe que as normas que regem o comércio internacional, tanto as emanadas dos organismos das Nações Unidas, quanto as editadas por certos países ou grupos de países desenvolvidos, sejam rigorosamente neutras, do ponto de vista da sua interferência sobre a livre circulação de mercadorias.

De nada adiantarão os recursos destinados à cooperação técnica internacional, se as economias nacionais do nosso Continente continuarem se exaurindo com relação de troca desvantajosas e se o acesso aos mercados internacionais continuar a sofrer os empecilhos de todos os tipos de protecionismo.

Tive a oportunidade de referir, na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em junho do ano passado, e quero aqui reafirmar que o desenvolvimento sustentável depende da colaboração de todas as Nações e da renúncia a todas as expressões de egoísmo, o que exige, primordialmente de uma Ordem Internacional mais justa.

Espero que esta Conferência adote conclusões à altura desses ideais.

Muito obrigado. — **Albano Franco**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegam, finalmente, ao Congresso Nacional, para ratificação, as duas convenções, relativas à Biodiversidade e Clima, assinadas pelo Brasil durante a realização da Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em junho do ano passado no Rio de Janeiro.

Essa é uma oportunidade para não apenas cumprirmos nosso dever constitucional de maneira fria, burocrática, mas, para repensarmos nossos compromissos com o tema que, num crescendo, transformou-se numa das grandes referências nas negociações internacionais e ganhou espaço político-institucional na maioria dos países.

Não é demais lembrar a excepcional repercussão da Rio-92, a presença de mais de cem chefes de Estado, um número nunca antes visto numa conferência desse tipo; a mobilização inusitada dos meios de comunicação e de grupos representantes da sociedade mundial. Tudo isso refletiu o estágio limite em que se encontra um tipo de desenvolvimento que percorreu este século apostando no crescimento material sem atentar para a capacidade de suporte do planeta.

A população humana cresceu oito vezes desde a revolução industrial e a produção industrial cresceu mais de cem vezes, mas só a partir dos anos 60 os organismos internacionais começaram a levar a sério os alertas da ciência, sobre o caminho auto destrutivo que se estava percorrendo.

A Rio-92 demonstrou, de maneira definitiva, a saída da temática ambiental, da seara restrita dos especialistas e a sua entronização como prioridade reconhecida pelos países ricos, os mesmos que até recentemente classificavam de alarmistas os avisos dos militantes ambientalistas e se recusavam a aceitar quaisquer mudanças em seus padrões insustentáveis de produção e consumo.

Os danos à camada de ozônio que protege a Terra, comprovados por satélite, foram o alerta definitivo, sobretudo

pelo fato de democratizarem o prejuízo, ainda que de maneira perversa. As nações industrializadas, as maiores responsáveis pela emissão de gases que destroem o ozônio, sentiram, pela primeira vez, que não poderiam transferir para a periferia o ônus do seu estilo predador de vida; estilo, aliás, que é o grande causador da devastação ambiental do Terceiro Mundo, pela pressão exercida sobre os recursos naturais para a exportação de matérias-primas.

Desde meados deste século, o mundo perdeu um quinto de sua superfície cultivável; a cada ano são destruídos 20 milhões de hectares de florestas e 25 bilhões de toneladas de húmus, em decorrência da erosão, desertificação, salinização e outros efeitos de mau uso do solo. Esse é um desastre ecológico de enormes proporções se considerarmos que significa, adicionalmente, mais fome e proliferação de doenças decorrentes de desequilíbrios ambientais.

Morrem no mundo, anualmente, cerca de 13 milhões de crianças menores de cinco anos, das quais três milhões são vítimas de diarreia causada, majoritariamente, pelo uso de águas poluídas; outras cinco milhões morrem de doenças há muito controladas nos países ricos, como sarampo, coqueluche e tétano; mais de um milhão morre de malária, doença comum em áreas próximas a desmatamentos, onde o mosquito transmissor, em situação de desequilíbrio ecológico, invade as áreas habitadas. As demais, morrem por doenças diversas, em geral combinadas com a subnutrição.

**O Sr. Gerson Camata** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Gerson Camata** — Ilustre Senador Valmir Campelo, mais uma vez tenho que cumprimentá-lo pela oportunidade das colocações que V. Ex<sup>a</sup> faz, aqui, neste Plenário. Exatamente um ano após a realização da ECO 92, V. Ex<sup>a</sup> anuncia a chegada, ao Plenário do Senado brasileiro, das atas e documentos sobre biodiversidade. Assinados pelo Brasil e demais países — a exceção dos Estados Unidos — que àquela conferência estiveram presentes, estes documentos começam a formar uma nova mentalidade, uma nova maneira de a humanidade ver o Planeta Terra como o espaço vital de todos nós; e começam a conscientizar-se, também, de que a grande herança que podemos deixar para as futuras gerações é uma terra habitável. Entretanto, devemos sempre observar — como V. Ex<sup>a</sup> bem começa a salientar no seu pronunciamento — que o grande problema que enfrentamos hoje é o do meio ambiente, afetando e destruindo vidas humanas, punindo-nos exatamente pela nossa falta de planejamento. Segundo a sua vontade, e dentro do plano da criação, para nós que somos cristãos e àqueles que estudam a criação do mundo na doutrina judaico-cristã, Deus dá ao homem a Terra como casa, como habitação, para que ele a conserve, a promova, a torne cada vez mais habitável e propicie melhor continuidade à vida humana sobre ela. O que a humanidade tem feito até hoje foi destruir o seu próprio habitat; foi sujar, emporcalhar com ácidos, com detritos, destruindo a terra onde vive e onde terá que continuar vivendo. Mas, agora que o Senado Federal vai homologar, vai aprovar esse tratado, preciso fazer essa colocação; desculpe-me que o faça no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas ele é oportuno. Na hora em que ele vier a debate no plenário — e tenho certeza de que terei o apoio também do Senador Elcio Álvares, que tem lutado insistentemente contra esse problema, que vou mencionar aqui, assim como o do Senador João Calmon. A Companhia Vale do Rio Doce, a milionária Companhia

Vale do Rio Doce, a riquíssima Companhia Vale do Rio Doce vive emporcalhando, sujando e destruindo a capital do Estado do Espírito Santo e cidades vizinhas. Ela instalou um complexo industrial-portuário exportador de minério sem nenhum cuidado com a ecologia, sem nenhum interesse na preservação da vida humana que fica em torno da sua indústria, que é a capital do Estado do Espírito Santo. As crianças nascem com deficiências mentais e problemas pulmonares; os adultos estão morrendo precocemente em consequência desses problemas violentos de poluição que a Companhia Vale do Rio Doce cria. Ora, como é que o governo brasileiro assina um tratado desse e não impõe à sua estatal, a mais rica, a que se orgulha até de esbanjar os dólares que arrecada na exploração monopolista do território brasileiro, a preservação da capital do Espírito Santo? De modo que, quando V. Ex<sup>a</sup> anuncia a chegada do tratado a esta Casa, eu queria comunicar que a Bancada do Estado do Espírito Santo — o Srs. Senadores João Calmon, Elcio Álvares e eu — na hora de discutirmos o tratado, exigirá, primeiro, que o Governo brasileiro determine a sua Companhia Vale do Rio Doce que vá lá promover a limpeza do meio ambiente da capital do Espírito Santo, que ela destruiu e degradou nos últimos anos. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Fico muito grato com as colocações de V. Ex<sup>a</sup>. As suas preocupações vêm se somar a essa minha em trazer ao debate assunto tão importante não só para a vida do nosso Brasil, mas para a vida de todos que habitam este planeta. Aliás, na ocasião, fui vice-Presidente da Comissão sobre a ECO-92 e constatei, pessoalmente, que não houve uma participação do Parlamento brasileiro, ele não foi chamado a discutir as linhas mestras da ECO-92. Hoje, está vindo uma série de documentos a ser debatida, aqui, no Senado Federal. Louvo e concordo com a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, que também é a de todos nós.

**O Sr. Elcio Álvares** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Elcio Álvares.

**O Sr. Elcio Álvares** — Nobre Senador, compareço apareando-o logo em seguida ao nobre Senador Gerson Camata, porque a minha fala tem a pretensão de complementar o que foi dito pelo Senador Capixaba, que tem sido, na verdade, um dedicado defensor das causas do meio ambiente. A situação desenhada pelo Senador Gerson Camata alcança — acredito — alguns Estados brasileiros. Eu gostaria de destacar, Senador Valmir Campelo, que, ao tomar conhecimento oficial dos documentos produzidos na ECO-92, realizada no Rio de Janeiro, devemos reconhecer que o nosso Estado tem o privilégio de ser — talvez — a costa mais bonita do País. Trata-se de uma faixa de mar, de ponta a ponta, no sentido vertical, do mapa brasileiro. É a capital, Vitória, juntamente com as cidades que compõem a Grande Vitória, destacando Vila Velha, tem esse condão extraordinário de despertar a todos para a nossa grande vocação turística, e, mais ainda, de agradecer a Deus permanentemente por aquele recorte que fez o mapa brasileiro para nos proporcionar tanta beleza natural. O Senador Gerson Camata disse bem. E, se ainda não trouxemos esse tema ao conhecimento do Plenário do Senado, é porque dependemos de alguns estudos técnicos. Para se ter uma idéia, Senador Valmir Campelo, o Espírito Santo recebeu três indústrias altamente preocupantes: a Ara-

cruz Celulose, situada no Município de Aracruz, tem, como toda produtora de celulose, a capacidade de poluir o meio ambiente pelo odor, pelo mal cheiro insuportável. Toda vez que ocorre qualquer modificação no sistema de chaminés, a indústria exala um odor extremamente desagradável que atinge toda a cidade de Vitória. Lembro-me bem de que os gaúchos levantaram-se, há alguns anos, contra uma indústria de celulose instalada no Rio Grande do Sul; ganharam a batalha, porque essa empresa foi obrigada a respeitar os ditames mínimos em favor da preservação do meio ambiente. Outra empresa, a Companhia Siderúrgica do Tubarão, situada em Vitória, está contribuindo para poluir. Há, como bem disse o nobre Senador Gerson Camata, crianças e adultos com doenças nas vias respiratórias, o que tem sido motivo de denúncias por parte de médicos, conforme temos visto nos jornais e noticiários de televisão. Além disso, há o aspecto — até certo ponto — antipoético, decorrente da poluição. O céu de Vitória era lindo, altamente estrelado. Lembro-me muito bem, nos meus idos de rapaz, de que Vitória tinha uma das noites mais bonitas: noite de lua e noite de estrelas. Posso dizer que, em virtude dessas empresas que ali se instalaram — a Companhia Vale do Rio Doce tem sua participação — o céu do Espírito Santo, principalmente da Capital, não tem mais estrelas. Elas foram substituídas por um manto vermelho que impede os capixabas de enxergarem o firmamento. Trata-se de uma poeira de minério que cai permanentemente e que pode ser detectada por qualquer cidadão que passa o dedo em móveis ou paredes de um apartamento de Vitória. Nobre Senador Valmir Campelo, associe-me às palavras dos nobres Senadores Gerson Camata e João Calmon, que conhecem perfeitamente a intensidade desse problema. Há poucos dias, eu falava com o Senador Gerson Camata — vou fazê-lo em relação do Senador João Calmon — sobre a existência de estudos que indicam que a condição de vida em Vitória, em virtude dessas indústrias poluentes, é muito precária. Congratulo-me com V. Exª pelo discurso e como minha voz à do Senador Gerson Camata para dizer que não importa que o problema esteja acontecendo no Espírito Santo; importa que haja uma consciência nacional de preservação do meio ambiente. Nós, brasileiros, precisamos compreender que, acima de tudo, a defesa da natureza é, fundamentalmente, a defesa da vida.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Recebo e incorporo ao meu pronunciamento, nobre Senador Elcio Alvares, com muita honra, as palavras de V. Exª

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Ouço com prazer V. Exª

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Valmir Campelo, V. Exª adverte a Casa da chegada ao Congresso Nacional dos dois acordos referentes ao meio ambiente, que decorreram da ECO-92, conferência de extraordinário significado para o universo. As Nações presentes, à exceção dos Estados Unidos, que não desejavam firmar o acordo da biodiversidade, entenderam viabilizar um tratado que haverá de repercutir intensamente em todo o mundo. Eu me permitiria realçar, neste instante, a condição de V. Exª, Vice-Presidente da nossa delegação, então presidida pelo hoje Ministro do Meio Ambiente, Senador Coutinho Jorge, que se desdobrou, juntamente com V. Exª e com os demais integrantes da representação do Senado para que esta Casa Legislativa tivesse uma

participação significativa nos debates travados no Rio de Janeiro. No momento em que V. Exª adverte a Casa da chegada ao Congresso desses dois acordos, queremos dizer que nos debruçaremos sobre os mesmos, sobretudo para corrigir o que a representação do Espírito Santo realça nesta tarde: nós, firmatários daqueles documentos, não devemos projetar uma imagem que desfavoreça o nosso País pela infringência dos princípios, das normas, dos dispositivos do meio ambiente. Portanto, vamos aprovar os acordos, mas vamos preparar o País para que nos resguardemos de qualquer acusação que possa vir da comunidade internacional. O meu Partido, o PMDB, apoiará, tanto na Câmara como no Senado Federal, os dois acordos e tudo fará para viabilizá-los em tempo bastante razoável.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Fico muito agradecido a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides, pela preocupação não só de V. Exª, mas de todo o PMDB, com um problema que é de todos nós.

**O Sr. Magno Bacelar** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Ouço, com muita atenção, o nobre Senador Magno Bacelar.

**O Sr. Magno Bacelar** — Nobre Senador Valmir Campelo, o Senador Gerson Camata já transmitiu a V. Exª nossas congratulações pelo tema que aborda neste instante. V. Exª advertiu — a imprensa tem cobrado muito das duas Casas — para a homologação dos acordos decorrentes da ECO-92. Acredito que há maturidade sobre o assunto, sem os exageros do modismo do início da campanha de preservação do meio ambiente. Entretanto, nobre Senador, acredito que há de haver ainda maior conscientização do homem sobre sua importância no concerto harmônico da natureza. Parabeno V. Exª pela oportunidade do tema. O PDT está vigilante e solidário com todos aqueles que vêem nossa responsabilidade em tão importante assunto do momento e da vida da humanidade.

**O SR. VALMIR CAMPELO** — Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar, pelas suas palavras.

Continuando, Sr. Presidente, eu diria que um horizonte particularmente sombrio é o desenhado pelos graves problemas de indisponibilidade de água mal utilizada ou contaminada em grande número de países, de tal forma que os organismos internacionais prevêem que proximamente sua disputa poderá ser motivo de guerras. O volume de água retirado dos mananciais cresceu quatro vezes nos últimos 50 anos, chegando a mais de quatro mil quilômetros cúbicos anuais. E um quarto da população mundial, mais de um bilhão de pessoas, concentradas especialmente nos países pobres, não dispõem de água potável.

Pode parecer estranho que tal situação aconteça num planeta com 70% de sua superfície cobertos de água. Deve-se considerar, porém, que 98% desse percentual são de água salgada, utilizável para consumo e agricultura apenas com o uso de técnicas de dessalinização onerosas e inviáveis para atender a grandes massas. Na verdade, apenas 0,014% da água doce da Terra está disponível em rios, lagos e outros depósitos e, ainda assim, com uma distribuição bastante irregular.

O Brasil tem o privilégio de dispor de 20% de toda a água doce existente no mundo, o que torna inaceitável que, a cada dia, dez bilhões de litros de esgoto poluam este tesouro composto de rios, lagos, lençóis freáticos e, especialmente, mananciais.

O principal uso da água, para consumo humano, concentra-se cada vez mais nas cidades, no que o Brasil segue a tendência latino-americana. Quase 80% da nossa população estão nas cidades, convivendo com aquele que talvez seja o nosso principal problema ambiental: a falta dramática de infra-estrutura de saneamento básico, que multiplica os gastos com saúde pública, tem reflexos na produção e na capacitação da mão-de-obra e, o que é pior, municia permanentemente as estatísticas macabras de mortalidade infantil.

O caos das megacidades, visto mundialmente como um problema ambiental de primeira ordem, tem previsão assustadora. Segundo a ONU, no início do próximo século, dez das doze cidades mais povoadas do mundo, com mais de 13 milhões de habitantes, estarão em países pobres, sendo que a metade delas na América Latina, com Cidade do México e São Paulo encabeçando a lista. A cada ano, junta-se um contingente humano de 700 mil pessoas à periferia da Cidade do México e outro de 500 mil à de São Paulo, ou seja, o correspondente a duas novas cidades.

O PNUMA — Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente — chegou a afirmar que a poluição atmosférica a ser produzida em tais concentrações urbanas transformará as cinco maiores cidades latino-americanas em verdadeiras câmaras de gás, a persistirem os padrões atuais.

Do ponto de vista dos países ricos, contudo, a ameaça da destruição da própria proteção natural do Planeta, a camada de ozônio, pode ser considerada o ponto crítico, que mostrou, no seu paroxismo, a que chegou a ideologia do crescimento material a qualquer custo, com base no incentivo ao consumismo.

A Rio-92 provou exaustivamente a relação existente entre o padrão de vida desenvolvido e o estado da destruição do planeta, e essa interpretação é o pano de fundo de todos os documentos de lá emanados. Mas se o custo imposto à maior parte da população mundial, relegada a condições de vida miseráveis e sempre agravadas pela exaustão dos recursos naturais e perda de fontes primárias de alimento, é parte inseparável de um estilo global de desenvolvimento, não podemos permitir que fique escondido ou diminuído o papel lamentável das elites insensíveis de países pobres.

Nossa responsabilidade é a de estabelecer, na realidade brasileira, a devida ponte entre a degradação ambiental e a degradação da vida na sua expressão mais ampla, envolvendo as sociedades humanas e o espaço que elas ocupam. O caráter social do ambientalismo é hoje uma marca notável nos países pobres. A maturidade dos movimentos ecológicos veio com o entendimento de que, nesses países, a luta pelo uso sustentável da natureza é a mesma luta contra a pobreza, contra a impunidade dos que se consideram acima dos bens públicos. É a luta a favor da preservação de condições dignas de vida para as gerações futuras. É a luta, enfim, pelo estabelecimento de instituições realmente democráticas, capazes de garantir a participação social no processo de tomada de decisões e o exercício dos direitos da cidadania.

A consciência de que somos um dos poucos celeiros de biodiversidade do mundo é muito importante como alavanca para chegarmos a alternativas que nos permitam sair da profunda crise sócio-econômica que vivemos. Não podemos esquecer que edificamos um país em cima de uma inacreditável destruição de nossa monumental riqueza natural, e nem por isso conseguimos, como resultado, um progresso equânime e duradouro.

Ao contrário. O Relatório do Desenvolvimento Humano 1993, que está sendo lançado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD — mostra que o Brasil despencou de 59º para 70º lugar na classificação mundial das condições de vida, um índice que combina analfabetismo, distribuição de renda e mortalidade infantil.

A revisão dos critérios para o cálculo do PIB, por outro lado, favoreceu o Brasil, colocando-o entre as dez maiores economias do mundo, o que só torna mais incompreensível e revoltante a precariedade crescente de seus indicadores sociais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Convenção da Biodiversidade, que em breve analisaremos, afirma em seu preâmbulo reconhecer "que investimentos substanciais são necessários para conservar a diversidade biológica e que há expectativa de um amplo escopo de benefícios ambientais, econômicos e sociais resultantes desses investimentos". Reconhece, ainda, que o desenvolvimento econômico e social e a erradicação da pobreza são as primeiras prioridades de países em desenvolvimento. E mais: que a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica são de importância absoluta para atender às necessidades de alimentação e de saúde da crescente população mundial.

O Brasil, que se acostumou a ver os recursos naturais como meio fácil de obter divisas e fazer fortunas, deve acostumar-se, agora, à nova realidade mundial, que lhe oferece condições excepcionais para tirar partido de sua rica e exuberante natureza sem dilapidá-la e sem permitir que interesses individualistas e mesquinhos, aéticos e avessos a limites, ajam à revelia do interesse social, comprometendo nosso futuro.

É preciso, contudo, sair do marasmo em relação à implementação das decisões da Rio-92 e assumir, interna e externamente, uma postura tenaz de aceitação do desafio de adaptar os mecanismos de planejamento econômico e social a ações coerentes com a conciliação necessária entre desenvolvimento e equilíbrio ambiental.

Mais do que pensar uma política ambiental isolada, lutando de maneira ingloria por recursos escassos, é preciso pensar um quadro de políticas públicas integradas, no qual faça sentido a proteção ambiental como eixo da ação pública como um todo. É preciso, acima de tudo, envolver as comunidades em projetos que coloquem a melhoria de suas condições de vida como decorrência da criação de oportunidades econômicas estáveis, vinculadas ao uso sustentado dos recursos naturais.

Embora os parlamentos não tenham participado diretamente do processo formal da Rio-92, são atores essenciais do processo real, que ainda está ocorrendo e depende da mobilização de vontades para materializar as mudanças preconizadas nos documentos produzidos pela Conferência. Diria até que a ratificação das convenções é o passo menor a ser dado. O foco principal de nosso trabalho está em discernir, dentro do substancial rol de tarefas e oportunidades inscritas nos documentos da Rio-92, uma agenda para o Brasil.

Nesse aspecto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vale ressaltar que estamos recebendo um exemplo extraordinário da nossa própria juventude, que, conforme tive oportunidade de ressaltar desta tribuna, na semana passada, saiu na frente e está organizando o Encontro Mundial da Juventude, aqui em Brasília, no próximo mês de novembro, para tratar dos importantíssimos assuntos consignados na Agenda 21 da Rio-92.

A pergunta crucial é: como o Brasil pode operacionalizar esses princípios, seja em termos de escolha de parcerias nos foros internacionais, seja na elaboração de um projeto nacional forte o suficiente para catalisar apoios internos e retomar o crescimento em bases mais equitativas e equilibradas?

O nosso papel não é pleitear os novos recursos financeiros e a transferência de tecnologia ambiental previstos nos compromissos da Rio-92. Nosso maior desafio, Sr. Presidente, está em sedimentar, no País, uma mentalidade efetivamente moderna, fruto de uma autocrítica coletiva consistente a respeito da devastação humana, social e ecológica que, por ineficiência, omissão ou falta de coragem, permitimos acontecer num país com o potencial ostentado pelo Brasil. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero homenagear um homem simples que serviu à cultura deste País, que editou os livros de Machado de Assis e de grandes nomes que figuraram em nossa história literária. Quero recordar aqui a figura de Carlos Ribeiro, um mercador de livros que durante anos manteve sua oficina, sua trincheira na rua São José, onde acolheu todos os moços e todos que tinham vocação literária. Morreu há quinze dias. Ele foi apenas um mercador de livros. Mas um mercador de livros que serviu à cultura nacional.

**O Sr. Marco Maciel** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Ouço V. Exª com muita honra.

**O Sr. Marco Maciel** — Desejo associar-me, nobre Senador Nelson Carneiro, à manifestação de V. Exª e quero dizer que a faço não apenas como Líder do Partido, mas também em meu nome pessoal. Eu gosto de frequentar sebos, como chamamos no Nordeste, e fui um habitual frequentador, em especial, das livrarias da rua São José e da rua Santa Luzia. Lamentei muito quando ouvi a notícia da morte daquele com quem muitas vezes conversei, trocando idéias sobre livros raros e edições esgotadas. Hoje está desaparecendo a figura daqueles livreiros que, mais que comerciantes de livros, eram pessoas que co-participavam da própria obra literária, da própria edição dos livros, que conheciam os autores, que sabiam que edições determinado livro possuía etc. Eram pessoas que, mais do que mercadores, envolviam-se com a própria obra; ao adquirirmos um livro, era possível informarmos-nos sobre muitos fatos, quer da obra que estávamos adquirindo ou de lançamentos de obras semelhantes ou próximas de ocorrer. Por isso quero dizer que a morte de Carlos Ribeiro me comoveu. Sei que ele teve um reconhecimento muito grande no Rio de Janeiro, o que pude constatar pelo grande número de missas que foram celebradas pela sua alma; vi também o reconhecimento póstumo em vários artigos de jornais. V. Exª, com muita oportunidade, faz com que este Senado também se manifeste. Não poderíamos ficar indiferentes ao falecimento de Carlos Ribeiro, de modo especial pela contribuição que ele ofereceu à cultura brasileira. Pena que, com sua morte, esteja morrendo também um tipo de profissão — se assim posso dizer; ele era mais do que um proprietário de livraria, mais do que um mero livreiro; era alguém que trazia, com

a venda do livro, não somente uma provisão de conhecimentos sobre os livros, como também sobre a cultura de um modo geral.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Exª. Quem estuda a história literária de nosso País há de recordar que nas livrarias sempre houve ambiente para que se encontrassem os homens que faziam literatura: os poetas, os escritores e, a presidir essas reuniões, no caso a que me refiro, estava Carlos Ribeiro. Ele não apenas vendia livros — como bem acentuou o Senador Marco Maciel — mas participava da vida da livraria e contribuía, com sua presença e seu trabalho, para a cultura nacional.

Este registro fica pois, Sr. Presidente, em homenagem a esses que, não escrevendo livros e não publicando trabalhos literários, contribuem, no seu setor, para o engrandecimento das letras. Carlos Ribeiro foi assim.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

S. Exª não se encontra em plenário.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O Sr. Irapuan Costa Júnior** (PP — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria, o mais rapidamente possível, de abordar a conturbada questão de um convite que não recebi para o Ministério da Indústria Farmacêutica. Esta colocação é talvez um pouco tardia, uma vez que a notícia já se espalhou de tal maneira que assumiu foros de verdade, segundo máxima que foi muito usada na Alemanha nazista.

Mas gostaria de dizer aos meus colegas, porque lhes devo alguma satisfação, que o Presidente, em nenhum momento, convidou-me para esse Ministério. Ao contrário, divagando a respeito de uma possível ida do ex-Governador Santillo para o Ministério da Saúde, o Presidente aventou a hipótese de o nomear para um ministério extraordinário, uma vez que havia e há uma preocupação muito grande do Governo com o preço elevado dos medicamentos neste País, acima do poder aquisitivo da classe mais baixa.

O Senhor Presidente disse também, na seqüência da sua alocução, que gostaria de contar com o meu concurso em uma posição que não foi devidamente especificada na conversa, mesmo porque falava em tese. Tive oportunidade de dizer ao Presidente, ao contrário do que a imprensa noticiou, que eu não podia aceitar nenhum convite que não passasse pelo meu Partido.

Esta é a verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores. E vejo, não sem alguma contrariedade, que muitos fazem coro a essas inverdades. O próprio Governador do Estado de São Paulo, por quem tenho especial apreço, Governador Luiz Antônio Fleury Filho, critica essa falsa notícia como se verdadeira fosse. E vai além: diz que o Presidente pretende dividir os partidos. E mais além ainda vai, dizendo que a indicação do Senador Irapuan Costa Júnior, inimigo do Governador Íris Rezende, era algo que não se podia conceber.

Ora, não sou inimigo do Governador Íris Rezende. Sou seu adversário político, sim. Sou tanto seu inimigo quanto é o Governador Fleury do seu pai político, Orestes Quêrcia. Faço ao Governador Íris Rezende as mesmas ressalvas que o Governador Fleury faz ao ex-Governador Orestes Quêrcia.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Num instante, nobre Senador, permita-me apenas concluir meu pensamento.

Até porque o ex-Governador Orestes Quêrcia e o Governador Íris Rezende são homens que adotam a mesma prática. Talvez não possa o Governador Fleury externar suas ressalvas, porque deve uma eleição ao ex-Governador Orestes Quêrcia, o que não se passa comigo em relação ao ex-Governador Íris Rezende.

Ouçõ o nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Líder Irapuan Costa Júnior, entendo que pode ter havido, no episódio, uma interpretação equivocada em torno de manifestação do Governador Fleury Filho. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, reporto-me aos fatos que ocorreram no próprio gabinete do Presidente da República, presentes os Líderes do PMDB, o próprio Presidente do Congresso, os Líderes Genebaldo Corrêa, Pedro Simon, do Governo, eu e o Governador Fleury Filho. Em nenhum momento houve qualquer restrição à ascensão de V. Ex<sup>a</sup> a Ministro de Estado. A única ressalva feita pelo Governador Fleury Filho foi a de que não desejava o Ministério da Agricultura para São Paulo, porque dois ou três dias antes havia expressado simpatia a um nome de Goiás para preencher o cargo de substituto do Ministro Lázaro Barboza. O Governador Fleury Filho entendia que, tendo sido atribuído a um ilustre filho de Goiás, no caso o Deputado Lázaro Barboza, o Ministério da Agricultura, e estando o Governador Íris Rezende e os nossos correligionários em Goiás pretendendo que ao cargo ascendesse também um representante desse Estado, evidentemente por isso o Governador Fleury Filho se ausentava de qualquer postulação para os peemedebistas de seu Estado. Em nenhum momento houve qualquer referência a V. Ex<sup>a</sup> Nada, absolutamente nada. Assim, faço esta ressalva, para que V. Ex<sup>a</sup> entenda a grandeza do gesto do Governador Fleury Filho. Se S. Ex<sup>a</sup> não queria a Pasta para o seu próprio Estado, não tendo admitindo sequer que o nome do Dr. Barros Munhoz, seu Secretário de Agricultura, passasse a integrar uma lista de sugestões ao Presidente da República, certamente S. Ex<sup>a</sup> não exageraria em seu comportamento, indo ao ponto de vetar, para uma outra Pasta, o nome de V. Ex<sup>a</sup> Agora, no curso das conversações, a referência que se registrou foi em relação a um outro nome do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que estaria pleiteando uma outra Pasta, a da Saúde. Houve referência apenas a esse nome, e não foi por parte do Governador Fleury Filho, mas de outras pessoas que entenderam a dificuldade de composição em relação a outro nome, também do seu Estado, que postularia a Pasta de Saúde, e não V. Ex<sup>a</sup> Portanto, fica aqui desfeito esse equívoco que a leitura do jornal podia, realmente, suscitar.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, meu caro Líder do PMDB, que será sempre meu Líder.

Reporto-me às declarações públicas do Governador Fleury Filho, mas isto não tem tanta importância. O que eu gostaria que ficasse registrado nesta Casa é que não sou postulante a nenhum ministério. Não fui convidado para o Ministério da Indústria Farmacêutica, como se apregou na imprensa. Houve uma sondagem para uma outra tarefa, por parte de Sua Excelência, o que me deixou muito desvanecido; mas eu não aceitaria, absolutamente, nenhuma posição sem uma consulta prévia ao meu Partido.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um breve aparte, nobre Senador?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Eu já terminei o meu pronunciamento, mas ouço, com muita atenção, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Nobre Senador, penso ser importante expressar a V. Ex<sup>a</sup> a minha posição em relação ao assunto. Quando a imprensa noticiou que o Presidente Itamar Franco estaria para criar um ministério, que se denominou de extraordinário, que cuidaria da indústria farmacêutica, dos diversos tipos de remédios, da área social, ou o que fosse, manifestei a minha estranheza em relação ao fato aqui da tribuna do Senado. Efetivamente, parecia estranho o Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, estar dialogando com Parlamentares em sua visita às Lideranças da Câmara dos Deputados, dizendo da necessidade de corte de despesas, e, ao mesmo tempo, o Governo estar pensando na criação de um ministério que, à primeira vista, salvo melhor exame, não teria em si uma justificativa adequada, mesmo que o Presidente da República estivesse apenas pensando alto sobre uma alternativa para o problema. A impressão que isto gerou foi que o Governo estaria criando um ministério para, eventualmente, agradar a partidos que o estariam apoiando; quer dizer, um partido, por estar apoiando o Governo, teria um de seus membros designado para ocupar um novo ministério que seria criado para tal finalidade. Na minha opinião, isto feria qualquer propósito de racionalidade administrativa. E nesse instante, como representante e Líder do Partido dos Trabalhadores, formulei a minha crítica, inclusive avaliando que não seria de se esperar, da parte do próprio Partido Progressista, que reivindicasse ou aceitasse um ministério na forma como foi anunciado. Considero que, se um partido quiser apoiar o Presidente Itamar Franco, não será simplesmente para reivindicar cargos, muito menos a criação de cargos, para acomodar os interesses de membros do partido, seja ele qual for. A minha ressalva prende-se a um princípio de natureza geral, e não a um partido em particular, muito menos ao que V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa.

**O Sr. Elcio Alvares** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva também.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Pois não, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> logo em seguida.

Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> sabe que existem duas máximas nazistas: uma diz que a mentira, inúmeras vezes repetida, assume foros de verdade; a outra é que quanto maior a mentira melhor, porque mais facilmente nela se acreditará. Foi o que aconteceu com toda essa questão. Não houve propriamente um convite do Senhor Presidente. Sua Excelência fez uma sondagem, é verdade, e notei, de sua parte, uma preocupação muito grande com o fato de os medicamentos, no Brasil, estarem, hoje, fora do alcance das populações menos favorecidas.

Quando Sua Excelência pensou em aproveitar o ex-Governador Henrique Santillo, homem voltado para o campo da saúde e médico conceituado, para uma tarefa como essa, não havia a preocupação em atender a um partido. Existem, não preenchidos, dois ministérios extraordinários na estrutura administrativa do Governo central, e o Senhor Presidente pensava não em fazer uma jogada política, mas em atender a uma camada bastante desfavorecida da população naquilo

que ela tem de mais fundamental nos seus direitos: o direito à saúde. Houve uma distorção muito grande, quero crer mesmo que houve injustiça com Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Esclareci este assunto, inclusive ao repórter de uma revista de grande circulação nacional que me telefonou para saber o que na verdade havia ocorrido. Prestei-lhe todos esses esclarecimentos, mas absolutamente nada foi publicado na imprensa em sentido contrário.

Ouçõ, com prazer, o nobre Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Elcio Alvares** — Nobre Senador Irapuan Costa Júnior, não fosse o sentido pessoal da sua fala neste momento, talvez eu não comparasse com o meu aparte; mas quero prestar um testemunho perante esta Casa. No dia seguinte ao episódio, acidentalmente encontrei-me com V. Ex<sup>a</sup>, que manifestou, de imediato, profunda irrisignação com a notícia veiculada na imprensa de que o Presidente da República, talvez até à guisa de uma certa ironia, estaria pretendendo constituir um Ministério dos Remédios para atribuir ao PP e, por via de extensão, a V. Ex<sup>a</sup>, que é o seu brilhante Líder nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup>, dentro do espírito público que tem caracterizado a sua participação na vida política brasileira, disse, com muita tranquilidade, que em nenhum momento o Presidente lhe fez qualquer tipo de convite; Sua Excelência teria apenas convocado — e, nesse momento, além de V. Ex<sup>a</sup>, havia outros Líderes presentes — ajuda para poder desempenhar sua difícil tarefa de Presidente da República. Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem o seu depoimento, até mais preocupado com o sentido ético do comportamento. O episódio em si talvez não representasse tanto, mas entendia V. Ex<sup>a</sup> que era preciso ficar esclarecido que o Presidente da República, de maneira alguma, tinha o intuito de menosprezar o PP ou de não dar a seus Líderes o devido destaque; a formulação que fez não pretendia ser demeritória do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, muito menos ainda da pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, que goza do mais alto apreço entre os seus pares. Eu me estenderia, então, no meu aparte, inclusive em face da intervenção do nobre Senador Eduardo Suplicy, para dizer que tenho manifestado apoio ao Presidente Itamar Franco desde o primeiro momento, independentemente da posição do meu Partido. E tenho repetido, talvez até de uma forma surrada, a conveniência da governabilidade. Entendo que todos aqueles que, de uma forma ou de outra, participaram do episódio Fernando Collor de Mello têm obrigação com este País. Não vale a pena discutirmos aqui se um partido foi mais aquinhado do que outro dentro da composição do ministério. Acima de qualquer conveniência partidária — e V. Ex<sup>a</sup> me dizia isto — temos esse impulso de colaboração com o Presidente da República, que é imamente até do exercício do nosso mandato em favor deste País. O Presidente, no momento em ~~no momento em que~~ começa a definir a sua participação no Governo, tem de conversar com os partidos. Logicamente, de acordo com a habilidade do Presidente, será feita uma composição ministerial que coloque os partidos no seu real lugar aqui dentro do Congresso. O Partido de V. Ex<sup>a</sup>, apesar de novo, tem como integrantes elementos do mais alto sentido na vida pública brasileira. Portanto, presto este depoimento para falar da insatisfação, da irrisignação de V. Ex<sup>a</sup> com o noticiário, entendendo que ele não espelhava a realidade dos fatos acontecidos na véspera. Por isso, hoje, a sua explicação é muito importante, porque outros elementos desavisados começam a basear-se na desinformação para fazer com que os fatos sejam

distorcidos; e amanhã, na sua biografia, ninguém vai dizer que o Senador Irapuan realmente não foi convidado para ser — e aí em caráter jocoso — o Ministro dos Remédios. V. Ex<sup>a</sup> tem estatura; em sua vida pública, V. Ex<sup>a</sup> tem se portado sempre com muita integridade e autenticidade. Pelo convívio que temos tido nesta Casa, e pelo nosso conhecimento anterior, podemos testemunhar que V. Ex<sup>a</sup> tem sido de uma ética de comportamento e de uma postura de político da mais alta responsabilidade, que afastam qualquer sombra de dúvida a seu respeito diante do episódio que V. Ex<sup>a</sup> coloca neste instante. Sua postura é irrepreensível, muito mais ainda quando faz justiça ao Presidente Itamar Franco. O Presidente não pode ser visto como um elemento que está querendo agregar e que, para tanto, lança mão de qualquer expediente. Sua Excelência está bem consciente da sua responsabilidade, de forma que acho perfeitamente correto que convoque V. Ex<sup>a</sup> e os integrantes do seu Partido para não só debater a política brasileira, mas muito mais ainda para estudar a forma de governo que realmente se compatibilize com sua maioria aqui no Congresso. Faço este depoimento em homenagem à verticalidade do seu comportamento e, até certo ponto, fazendo justiça àquela sua expressão, na manhã seguinte ao dia do episódio que está sendo agora reportado, dando conta de sua irrisignação, motivada mais por um comportamento ético irrepreensível do que pelos fatos que envolveram o seu nome.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Muito obrigado, nobre Senador Elcio Alvares. É muito maior que V. Ex<sup>a</sup> possa imaginar o conforto que me trazem suas palavras, ainda mais em se tratando de quem se trata, pessoa que conheço há muitos anos. Governamos na mesma época os nossos estados, quando V. Ex<sup>a</sup> pôde exercer em toda sua plenitude sua capacidade intelectual e suas qualidades de homem correto e trabalhador.

Ouçõ, agora, o nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminentíssimo Senador, confesso que fiquei muito feliz em vê-lo na tribuna, nesta tarde, para apresentar a versão que V. Ex<sup>a</sup> diz ser a verdadeira, e na qual acredito. Estávamos fora de Brasília e, quando aqui chegamos, encontramos a notícia de que havia sido criado — aliás, neste Governo tudo é possível ser criado — o Ministério dos Remédios, ou da Indústria Farmacêutica, do qual V. Ex<sup>a</sup> seria o titular. Ora, seria engraçado, se não fosse triste, num país que destituiu o seu Presidente da República e entrega o governo a um homem que tinha uma vida parlamentar inatacável, ver-se, em seguida, que esse homem destemperado, irritado, impaciente, insatisfeito, angustiado, que troca de ministros ao seu bel-prazer, quer compor com esta Casa, para dividir responsabilidades, esquecendo que, há bem pouco tempo, o País passou por um plebiscito, onde ficou definido qual o sistema de governo que pretendia viver. Ora, ganhou e bem o presidencialismo. O Presidente Itamar não tem o direito de fugir dos seus deveres, não tem o direito de não querer ser Presidente como manda a Constituição, no regime presidencialista, assim como não tem o direito de submeter homens como V. Ex<sup>a</sup>, que tem passado, presente e futuro — Governador ilustre, engenheiro de renome, empresário conceituado na sociedade brasileira — ao vexame de ocupar um ministério — aliás, uma repartição pública que seria taxada de ministério e que seria uma CEME da vida — em detrimento da sua própria formação, da sua própria dignidade. Fico muito feliz em vê-lo anunciar da tribuna, nesta

tarde, que o Presidente Itamar não cogitou nesse Ministério; e que, não o tendo feito, V. Ex.<sup>a</sup> também não poderia inventá-lo nem aceitá-lo. É bom que a Casa saiba disso, porque tenho certeza de que os outros Senadores estão, como eu estava naquele dia, perplexos diante do desgoverno, da falta de comando, do desejo de distribuir e dividir poder, no mais das vezes para não assumir fracassos. Assim, Sr. Senador, felicito-o por esclarecer a este Plenário que, dessa vez, o Presidente não fez bobagem. Só V. Ex.<sup>a</sup> pagou o preço de ter de reagir prontamente ao ser citado, e com chacotas, não pelos seus companheiros, mas pela imprensa em decorrência dessa idéia estapafúrdia. Como eu disse, V. Ex.<sup>a</sup> fez muito bem em ocupar a tribuna neste instante, para mostrar que não está atrás de ministérios inteiros, nem de ministérios castrados. V. Ex.<sup>a</sup> está aqui, como nós, Senadores da República, preocupado em ajudar o Governo a fazer governo neste País. E para fazer isso, V. Ex.<sup>a</sup> tem razão: não precisamos ser ministros de governo algum; precisamos, tão-somente, cumprir nossa missão de homens públicos, com mandatos delegados pelo povo que nós elegeram. Felicito V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu comparecimento, nesta tarde, para tratar de assunto tão relevante.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Muito obrigado, Senador Francisco Rollemberg, pela sua manifestação. Eu acrescentaria, esclarecendo a V. Ex.<sup>a</sup>, que alguns jornais e revistas noticiaram que, ao ser convidado — segundo suas próprias palavras — “topei na hora”, o que, absolutamente, não é verdade. Primeiro, porque não houve esse malfadado Ministério dos Remédios; segundo, porque o Presidente me disse apenas que gostaria que eu o ajudasse em algumas tarefas, que não chegou a especificar, e o fez apenas em termos de uma sondagem; e, terceiro, porque eu disse ao Presidente que era uma honra trabalhar com ele, mas que eu não poderia aceitar nenhum convite sem antes consultar o meu Partido.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Iram Saraiva** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, com prazer.

**O Sr. Iram Saraiva** — Senador Irapuan Costa Júnior, eu talvez seja suspeito em fazer qualquer análise em relação a V. Ex.<sup>a</sup>, porque somos coestaduanos, viemos da mesma cidade e representamos o mesmo estado nesta Casa. Eu diria, contudo, que lamento que, nesse episódio todo, V. Ex.<sup>a</sup> não seja ministro. Mas, ao lado deste lamento, vai também minha satisfação em sabê-lo aqui, nesta curul senatorial, posicionando-se bem, como sempre fez, e hoje na Liderança do PP, em relação às questões nacionais. Isso transcende qualquer análise, tanto que não vou descer a detalhes, pois, para mim, neste momento, eles são de somenos importância. O importante é que o Senador Irapuan Costa Júnior continua entre nós, com a mesma seriedade e capacidade que sempre demonstrou como governador, prefeito e deputado federal. Lamento apenas que V. Ex.<sup>a</sup> não esteja num ministério, trabalhando, como vem fazendo, bilhantemente pelo seu País e pelo seu estado.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Muito obrigado, caro amigo e nobre Senador Iram Saraiva. Esclareço mais: fui um dos defensores da idéia, logo após a divulgação da notícia distorcida, de que o Partido emprestasse a sua colaboração ao Governo, abrindo mão de qualquer tipo de participação no Governo, tese essa que foi vencedora, como bem

sabe o nobre Senador Pedro Teixeira, meu companheiro de Partido, que também acompanhou a reunião que foi feita somando a bancada do Partido no Congresso e a sua Executiva.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Ouço o nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Irapuan Costa Júnior, V. Ex.<sup>a</sup> sempre teve uma vida exemplar, é um homem público impecável, e não deveria nem sequer dar muita importância a essas notícias absolutamente infundadas com que procuraram atingi-lo. V. Ex.<sup>a</sup> é um expoente da vida pública de nosso País; assim, quaisquer maledicências jamais atingiriam um homem público que é motivo de orgulho para todos nós. Ousaria afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que nem seria necessário uma palavra sua de esclarecimento sobre esse episódio, porque V. Ex.<sup>a</sup> realmente já está incorporado, de maneira definitiva e consagrada, à história da vida pública deste País.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Muito obrigado, nobre Senador João Calmon.

**O Sr. Pedro Simon** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Pedro Simon** — Nobre Senador, trago o meu apoio ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> Convivendo com V. Ex.<sup>a</sup> nesta Casa, aprendi a respeitá-lo pela sua integridade, competência e seriedade. Lamentei a saída de V. Ex.<sup>a</sup> dos quadros do meu Partido, mas vi, com muita alegria, V. Ex.<sup>a</sup> liderando um partido novo, com muitas idéias e grande valores. Também quero dizer que seria uma honra para o Governo e para o País ter uma pessoa da capacidade de V. Ex.<sup>a</sup> como ministro. Não tenho dúvida alguma de que, pelo governo que fez no Estado de Goiás e pela sua competência nesta Casa, V. Ex.<sup>a</sup> reúne todas as condições necessárias para ocupar o cargo de ministro em qualquer área. Estamos vivendo uma época complexa e difícil, em que conciliar a heterogeneidade das forças que representam o País com a responsabilidade de conduzi-lo exige muita compreensão, espírito público e grandeza. E V. Ex.<sup>a</sup> vem demonstrando exatamente essas três qualidades. Sou testemunha de que V. Ex.<sup>a</sup> tem o respeito e o carinho do Presidente da República. Tanto Sua Excelência como nós Senadores nos sentiríamos honrados com a presença de V. Ex.<sup>a</sup> no ministério. Mas sou testemunha também de que V. Ex.<sup>a</sup> soube conduzir todo o processo com muita grandeza, desprendimento e espírito público, buscando sempre o entendimento, tão necessário nesta hora difícil que estamos vivendo. Não adianta agora quisermos apontar os responsáveis pelo episódio, porque a responsabilidade é coletiva. O povo e o Congresso foram responsáveis pela situação que estamos enfrentando. E são essas forças heterogêneas que têm a responsabilidade de conduzir o País e de levá-lo adiante. V. Ex.<sup>a</sup>, como Líder, no seu excepcional pronunciamento de hoje, disse exatamente isto: estamos aqui colaborando, dando um voto de confiança ao País, porque é preciso fazer isto neste momento. Quero fazer justiça não só a V. Ex.<sup>a</sup>, mas também ao seu Partido. É normal e compreensível que um partido queira obter cargos aqui ou ali, assim como é normal também que o Presidente da República procure o entendimento. O momento atual é de incompreensões, de interrogações e de decisões que talvez não sejam as melhores, nem sejam aquelas que queremos. Não podemos de pensar que este é um governo

de rotina, que age como se estivesse se preparando para se eleger, fazendo um plano de governo, montando ministérios e esquemas de trabalho para cada um. Infelizmente, vivemos uma hora de anormalidade em termos de governo e de País. Quanto aos números — e posso adiantar que o Ministro Fernando Henrique Cardoso falará à Nação a este respeito eles são bons. O País vem crescendo, as exportações crescem e apresentam níveis positivos. Há setores que estão retomando o crescimento. Agora, os números do Tesouro são muito complicados; os números das contas públicas são difíceis, e isto tem que ser esclarecido à Nação. O Governo, o Congresso Nacional e a sociedade têm obrigação de determinar como essas coisas deverão ser feitas, e é o que estamos fazendo. É preciso honrar esta Casa e a política brasileira, nesta hora em que há tantas notícias negativas com relação ao Congresso Nacional e aos políticos. A classe política nunca atingiu um grau tão alto como na hora do **impeachment** do Presidente, que foi realizado com grandeza, com respeito recíproco. O **impeachment** não foi feito com ódio, não foi feito com malquerenças, mas com grande espírito público por parte da sociedade e do Congresso Nacional, onde quem ditou a palavra final foi a consciência de cada um; onde se deu a oportunidade ao ex-Presidente de expor os fatos, de fazer a sua defesa, e onde, aos poucos, muitas pessoas, inclusive, alteraram, mudaram os seus votos ao natural, porque as suas consciências pediam isso. Parece que, de repente, não mais que de repente, há uma má vontade com relação ao Congresso Nacional, como se ele fosse o grande responsável pelos equívocos que estão acontecendo; como se fôssemos nós, o Congresso Nacional, os responsáveis pela dívida externa ou pela dívida interna, ou pela inflação, ou por sei mais o quê! Podemos ser pessoas e têm colaborado, mas se chegamos ao ponto em que estamos os culpados foram esses mais de 20 anos de regime militar, foram os acontecimentos que se sucederam à margem do Congresso Nacional. E neste momento há uma campanha depreciativa do nosso Parlamento. Há notícias, por exemplo, de que os deputados criaram o auxílio-dentista que, praticamente, é algo que existe aqui no Senado —, e quem as lê recebe a seguinte informação: criou-se o auxílio-dentista que possibilita a cada deputado ganhar mais um salário de 270 milhões de cruzeiros! É uma notícia injusta, pois não é real! Como me dizia o Deputado Ibsen Pinheiro, se não houvessem colocado um teto para o auxílio, se dissessem que se poderia gastar determinada porcentagem, não aconteceria nada. Mas, porque estipularam um limite, aparece a notícia. Como aconteceu com o Deputado Inocêncio Oliveira, no caso da perfuração de poços de água. Digo com a maior tranquilidade, porque eu era partidário do Deputado Odacir Klein, um fantástico companheiro, que tinha todas as condições para presidir a Câmara, mas as notícias veiculadas dão a impressão de que, pela primeira vez na vida, um cidadão fez um poço de água fora do território normal da pobreza e da miséria; como se não fosse tradicional. Podemos até discutir se é certo ou se é errado, mas lá, no Nordeste, praticamente 95% dos poços perfurados o são em propriedade particular. São essas coisas que acontecem. Não estou discutindo isso, mas o fato de os parlamentares receberem um vale de adiantamento de salário dá uma conotação, através da imprensa, de dinheiro emprestado sem juros, sem correção monetária; não é isso. Então, numa hora em que há tanta campanha nesse sentido, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, pela seriedade, pela correção, merece o destaque. Que bom seria se a imprensa nacional publicasse, na íntegra, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, para

que a opinião pública percebesse o que pode ser um homem público, o que podem ser as suas idéias; um homem que tem condições para ser ministro; que tem capacidade para reivindicar cargos, tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto o seu Partido; mas V. Ex<sup>a</sup> diz coisas com a maior singeleza. Fui ao Presidente buscar o diálogo; o nosso Partido e a minha posição têm o sentido de ajudar; não preciso de cargo para fazer essa vitória. Posso dizer e digo de público que o Presidente teria muita honra — e a mim disse que tem o maior respeito por V. Ex<sup>a</sup> — em ter o seu nome na sua equipe ministerial. Mas entre isso e as notícias que saíram, de criar um determinado Ministério, de que foi criado o Ministério de Medicamentos, há uma falácia. V. Ex<sup>a</sup> sabe, eu sei, nós estávamos juntos no momento; tal fato não aconteceu. E o que interessa, nesta hora, é o País, é a situação que estamos vivendo; o que interessa é a nossa responsabilidade. Penso que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> coloca ordem nos acontecimentos ao demonstrar a sua posição e a de seu Partido. A Nação, ao ouvi-lo, haverá de entender que a classe política é feita de muitas coisas, mas é feita também de pronunciamentos de pessoas com a dignidade e a verticalidade de V. Ex<sup>a</sup> Meus cumprimentos, nobre Senador.

**O SR. IRAPUAN COSTA JUNIOR** — Agradeço o nobre Senador Pedro Simon a sua manifestação.

Sr. Presidente, agradecendo a tolerância, dou por encerrada esta minha fala. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

**O SR. HENRIQUE ALMEIDA** (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, acabamos de ficar sabendo que o Presidente Itamar Franco reunirá seu ministério na próxima segunda-feira, dia 14, para anunciar à Nação como encontrou o governo do ex-Presidente Collor. Venho a essa tribuna dizer que isso é desnecessário. Todo o País conhece o estado de desmantelamento em que ficou o Brasil desde que o Sr. Fernando Collor foi tirado do governo. O Presidente Itamar Franco não precisa, como se fosse o síndico de uma massa falida, vir contar-nos o que encontrou.

Há oito meses, Itamar Franco está no poder e o que toda a população brasileira espera é que ele diga a que veio, não que ele relate a situação lastimável que encontrou.

Sr. Presidente, a população deste País não aguenta mais ver essa crise ser empurrada com a barriga. No Amapá, o meu Estado, há cenas gritantes, próprias de um país miserável, mas incompatíveis com a riqueza natural de que dispõe o Brasil e que causa admiração em todo o mundo. É comum, ao entrarmos naquelas casinhas de 20 metros quadrados, sustentadas em palafitas, encontrarmos meninas de 13 anos com criança no colo e sabermos espantados, que essas crianças não são irmãs, mas filhas dessas meninas.

Existem meninas de 13 anos, sem nenhuma perspectiva de futuro, colocando outras crianças igualmente desprovidas de futuro, no mundo, sem que se faça nada. E essa promiscuidade que degrada o Estado do Amapá e angustia nossa consciência de cidadão, só é concebível numa situação de miséria, como a que enfrenta aquela população. O de que uma menina de 13 anos precisa, em vez de procriar, é frequentar uma escola, com professores bem pagos, a fim de receber o conhecimento que lhe permitirá produzir para sustentar-se no futuro.

Mas como eu já dizendo. Sr. Presidente, não é de um relato da massa falida deixada pelo Sr. Fernando Collor que este País está necessitando. O que o Presidente Itamar Franco precisa dizer, agora que encerrou sua reforma ministerial, é o que vai fazer para tirar o País dessa situação que assusta o mundo. Como disse o Ministro Fernando Henrique Cardoso, o mundo inteiro aguarda que nos organizemos, para que nos reintegremos à comunidade financeira internacional como um dos países mais ricos do mundo. Chega de mexer nessa massa falida, chega de chorar o tempo perdido em que a maioria achou que o Brasil entraria na era da modernidade. Apesar do tempo exíguo que lhe resta, o Senhor Itamar Franco tem pelas condições de apresentar um plano governamental e, dependendo de seu conteúdo, nós estamos aqui prontos para apoiá-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

**O SR. JOÃO CALMON** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há poucas semanas foi inaugurada em Salvador uma importante biblioteca, aberta ao público, na Academia de Letras da Bahia. Trata-se da Biblioteca Odorico Tavares, com mais de 10 mil volumes, entre eles inúmeras raridades. É o momento, portanto, de nos lembrarmos um pouco dessa inspiradora figura de intelectual e jornalista que foi Odorico Tavares, falecido em 1980, aos 69 anos.

Jornalista, escritor, poeta, diretor de jornais, radialista, fundador da primeira emissora de televisão da Bahia, Odorico Tavares nasceu em Timbaúba, Pernambuco, em 1912, mas adotou a Bahia como sua terra. Formou-se em Direito, sem nunca ter exercido plenamente a profissão de advogado. Começaria sua vida profissional como jornalista, ingressando no *Diário de Pernambuco*, pertencente aos *Diários Associados*.

Aos 28 anos, em 1940, foi transferido para Salvador. Os *Diários Associados* haviam adquirido o matutino *Diário de Notícias* e o vespertino *Estado da Bahia*. Odorico Tavares recebeu a missão de dirigi-los, tarefa a que se dedicaria por mais de três décadas. A partir daí apaixonou-se por Salvador a ponto de escrever um livro, "Os Caminhos de Casa", referindo-se à sua nova terra.

Ainda nos *Diários Associados*, Odorico Tavares incorporaria à Rede Tupi, a Rádio Sociedade da Bahia. Em 1962, enfim fundaria a TV Itapoan, primeira emissora de televisão da Bahia, que passaria a integrar a *Rede Tupi de Televisão*. Anos mais tarde sofreria um derrame cerebral que deixou graves sequelas; mesmo assim, acompanharia até sua morte a trajetória dos veículos de comunicação que implantara.

Como dizia, porém, sua filha Maria Tavares Taboada, na solenidade de inauguração da nova biblioteca, "seu carinho pessoal sempre foi pela cultura, em que se colocou de corpo e alma, transmitindo aos filhos, seu neto Luciano e aos que lhe estavam próximos o mesmo amor, a mesma paixão". Ela mesma conclui: "certeza temos de que por seu amor à cultura é que gostaria de ser lembrado".

Poeta de primeira linha, Odorico Tavares deixou dez livros publicados entre eles 26 poemas: *A sombra do Mundo*, *Livro de Luciano*, *Meus Poemas para Meus Pintores* e *Bahia — Imagens da Terra e do Povo*, todos eles de grande repercussão.

Era considerado um poeta único em sua época. Esse fato, aliás, é demonstrado em um exame sumário das obras doadas pela família à Academia de Letras da Bahia. Muitos

dos livros que lá estão contam com dedicatórias extremamente significativas de seus autores. É possível assim constatar a consideração com que o tratavam escritores como Manuel Bandeira, Graciliano Ramos, Álvaro Lins ou Gilberto Freyre. Jorge Amado assim lhe dedicou "Terras do Sem Fim": "Para Odorico Tavares, hoje quase baiano, quase ilheense também...". Foi Jorge Amado ainda que, ao lhe dedicar uma reedição do "Jubiabá", qualificava-o de "Poeta de Pernambuco e homem da Bahia".

O amor à cultura tornou-o também um notável colecionador de obras de arte. Acumulara inestimável acervo de quadros, com pinturas de Portinari, Pancetti e Di Cavalcante, entre inúmeros outros grandes nomes. Chegou inclusive a ter um Picasso, o primeiro a chegar à Bahia. No seu estado de adoção, firmou-se como um autêntico mecenas.

Nesse sentido, foi o responsável pela fundação do Museu de Arte Moderna da Bahia, assim como do Museu Regional de Feira de Santana. Foi inspirador também do Conselho de Cultura do Estado, que integrou desde a criação e de que foi um dos primeiros presidentes. Já doente, recebeu a consagração da Academia de Letras da Bahia, que o acolheu por unanimidade. Era o reconhecimento definitivo de seus méritos de poeta, marcado pela sensação de morte e plena influência da infância, que lhe davam características muito próprias.

A inauguração da Biblioteca Odorico Tavares, por generosa doação da família do poeta, oferece assim a oportunidade para lembrarmos esse admirável intelectual, esplêndido amigo, talentoso jornalista, excelente administrador, que nos deixou tão cedo. Gostaria aqui, para lembrar o vigor de sua arte e o amor que nutria por seu estado de adoção, citar uma página, "Bahia" do livro "Os Caminhos de Casa":

"Chego para te dizer que nunca fui:

cada partida é uma permanência maior ao teu lado.

Está comigo na dobra do manto de um santo,

na voz do sino, na matéria rica e pobre de um velho muro.

Se um momento esqueço, faz-te lembrar um céu mais límpido, o sol de um fim de tarde.

E tudo, de repente, passa a ter a tua marca de sonho...

Chegando, minha cidade, reprimo-me ante o novo e o eterno de tua humanidade,

do canto de pedra de tuas velhas ruas e de tuas velhas casas.

Após a visão fatigada do mundo, repouso no teu azul".

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil tem sido omissos na solidariedade que deve aos habitantes de Timor-Leste, vítimas de grandes violações no seu direito à autodeterminação, à afirmação da cultura do seu povo.

Agora mesmo, o líder do movimento pela independência de Timor-Leste, Xanana Gusmão, acaba de ser condenado à prisão perpétua, num julgamento que chocou a consciência jurídica da humanidade. Ele nada mais tem sido que um defensor do seu povo e dos direitos humanos, na sua terra.

Quero expressar perante o Senado a minha solidariedade ao povo de Timor-Leste e, ao mesmo tempo, fazer um apelo à Secretaria Geral da Organização das Nações Unidas, juntando-me às figuras mais expressivas da humanidade que já o

fizeram, no sentido de que aquele organismo procure encontrar uma solução para que cessem as violências que ali se estão verificando, objeto da Resolução nº 37/30, da Assembleia Geral da ONU, de 1982.

Aproveito também para pedir a transcrição do documento publicado pela Comissão para os Direitos do povo Maubere.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ SARNEY EM SEU DISCURSO:*

**UM MOMENTO DE ENCRUZILHADA**

O povo de Timor-Leste luta há 18 anos pelo seu direito à autodeterminação e independência. Depois de um colapso das forças organizadas da guerrilha em 1978-1979, a Resistência reaparece um ano mais tarde e tenta uma negociação política com as forças de ocupação (23 Março 1983). Quebrado o cessar-fogo então acordado, segue-se uma terrível operação militar e de segurança na qual morreram, desapareceram e foram presos milhares de nacionalistas. No ano seguinte o dirigente da Resistência, Xanana Gusmão, faz um apelo à unidade nacional e enceta o caminho que há de levar ao nascimento da frente urbana da luta, amplamente participada pela nova geração, já criada e formada sob o colonialismo indonésio. Sucessivas manifestações nas ruas de Dili (protestos estudantis em 1987 e 1988, visita do Papa em Outubro de 1989, visita do embaixador americano John Monjo em Janeiro de 1990) são um sinal visível de uma nova vitalidade da Resistência, que se preparou seriamente para receber a delegação do Parlamento português prevista para Outubro de 1991. O massacre de Santa Cruz trouxe ao mundo as imagens da convicção e da coragem políticas mas também da natureza do regime ocupante. Intensificaram-se os apelos dos dirigentes timorenses a uma solução política, elaborada no âmbito das Nações Unidas, com garantias de dignidade para todas as partes envolvidas e desejos de uma cooperação regional sincera no futuro. A prisão do Comandante Xanana Gusmão e de centenas de outros timorenses em novembro e dezembro de 1992 provocou uma retração, mas não uma ruptura, das forças organizadas da Resistência, ao mesmo tempo que fortaleceu a profunda recusa da ocupação e mostrou, uma vez mais, a natureza do regime e do colonialismo indonésios. É, sem dúvida, um momento de encruzilhada.

Hoje a situação no terreno caracteriza-se por um isolamento quase total (em 1992 foram recusadas as visitas de uma delegação da japonesa, de senadores norte-americanos, de uma delegação de parlamentares australianos, da Anistia Internacional, etc.), por uma repressão generalizada e feroz, por uma ruptura entre as forças de ocupação e os seus pontos de apoio na relação com a sociedade timorense (funcionários públicos, dirigentes locais, comerciantes, Igreja católica). Os relativos equilíbrios mantidos desde a chamada abertura da "27ª" província" (1º janeiro de 1989) foram rompidos pelo massacre de 12 de Novembro, a que se seguiu a nomeação de um novo comandante militar (Theo Syafei), a substituição do governador e a prisão de Xanana Gusmão. Os ocupantes estão cada vez mais isolados, só podem comprar e aterrorizar. E sob o medo arde cada vez mais o desejo de justiça.

**POR UMA SOLUÇÃO NEGOCIADA**

**NO RESPEITO PELA LEGALIDADE INTERNACIONAL**

O massacre de 12 de novembro marcou uma viragem no conhecimento internacional da questão de Timor-Leste. Apesar da timidez das condenações se comparadas com o

genocídio praticado ao longo destes 18 anos, apesar da política de dois pesos e duas medidas justificada pelos interesses comerciais, estratégicos ou outros, não há dúvida de que a imprensa dos países ocidentais, os parlamentares, as organizações não-governamentais, reconheceram publicamente os direitos do povo timorense, incluindo o seu direito à autodeterminação e apelaram à mudança de posição política dos respectivos governos. A Holanda, a Dinamarca e o Canadá bloquearam temporariamente parte da ajuda económica. Os EUA cortaram o financiamento destinado ao treino de militares indonésios. A Comunidade Europeia congelou o acordo de terceira geração a celebrar com a Asean. Pequenos gestos, mas novos Jacarta comprometeu-se a por em prática um certo número de medidas destinadas a melhorar a situação dos direitos humanos no território, não cumpriu nem uma. A condenação, seja sob que forma for, é inevitável. A sua repercussão em termos da opinião pública, por um lado e das concessões de ajuda, por outro, tende a criar sempre maior pressão.

Nos últimos anos, a Resistência timorense foi sempre clara: esta é uma luta prolongada e o seu fim tem de ser negociado politicamente, no âmbito das Nações Unidas. Se quanto a este último aspecto ninguém parece ter dúvidas, quanto ao primeiro colocam-se algumas interrogações. O sofrimento do povo não exige uma solução rápida, uma solução de compromisso, mesmo que em detrimento dos princípios e dos desejos mais profundos das populações?

Uma negociação envolve uma solução de compromisso. Neste caso, é especialmente importante que as fórmulas encontradas salvaguardem os direitos e a dignidade das partes envolvidas e a sua capacidade de colaborar na manutenção da paz e progresso da região.

O direito de um povo à autodeterminação é inquestionável. A comunidade internacional não pode, por razões aparentemente humanitárias ou conjunturais, aceitar que se ultrapasse este princípio. Seria um grave precedente e teria consequências incalculáveis num mundo em convulsão-novas nações que emergem, fronteiras em redefinição-onde a democracia e o respeito pelos direitos humanos constituem referências fundamentais.

O quadro jurídico é claro e, para o povo timorense, ocupado por uma potência da região justamente acusada de praticar um colonialismo retrógrado e um genocídio calculado, retirar-lhe a possibilidade de vir a escolher livremente o seu futuro, é o mesmo que enterrar vivas as suas gerações e favorecer o aparecimento de grupos e ações extremistas. O território não autónomo de Timor-Leste não pode desaparecer da lista mantida pela Comissão de Descolonização, a questão de Timor-Leste não pode ser afastada da agenda das Nações Unidas, enquanto uma consulta popular, livre e justa, não tiver lugar.

Mas há urgências. A situação de violação dos direitos humanos no território é extrema. Pode haver muitos passos fases intermédios. No entanto, não se devem tomar decisões de fundo, comprometedoras de todo o futuro de um povo, em plena situação de crise ou de depressão conjuntural. A árvore não pode ser tomada pela floresta. Há movimentações em nível internacional e na própria Indonésia. A recusa profunda do povo timorense à ocupação estrangeira é evidente. Manter os princípios e os objetivos finais ao longo do processo negocial, a par de toda a flexibilidade procura de avanços parcelares possíveis, pressão constante sobre a Indonésia, sensibilização da comunidade internacional e fixação de novos aliados, é indispensável. O que significa manter o quadro

de negociações sem pré-condições, no âmbito das Nações Unidas.

Finalmente, e não é certamente o menos importante, qualquer negociação tem de contar com a efetiva participação de todas as partes envolvidas, como refere a Resolução nº 37/30, aprovada pela Assembleia Geral de 1982 Portugal enquanto Potência Administrante, a Indonésia enquanto potência ocupante, os representantes do povo de Timor-Leste, são indispensáveis para a procura e elaboração de uma solução justa e viável. Qualquer negociação realizada apenas entre a antiga e a atual potência ocupante não será justa nem terá viabilidade, o mesmo acontecendo no caso de uma negociação entre timorenses e indonésios, fora do quadro da ONU, como parece preconizar o comandante militar de Timor-Leste e como, eventualmente, a Igreja católica poderia ser tentada a apoiar.

Portugal tem uma responsabilidade muito particular no desenhar do presente e do futuro do povo de Timor-Leste. Os timorenses continuam, apesar de muitas desilusões, a esperar um apoio forte, decidido, coerente, do Estado e do povo português. A opinião pública fez sua esta causa. Timor-Leste é hoje, de fato, uma verdadeira questão nacional.

#### A Procura de um Compromisso Político

Na Indonésia, Timor-Leste já não é a "província" onde nada se passa de relevante. Os problemas de segurança, as violações de direitos humanos, o debate internacional, a condenação da Indonésia, tornaram-se parte da comunicação social e individual, apesar da vigilância e da censura. Algumas forças sociais (organizações de defesa dos direitos humanos, estudantes, políticos ligados ao PDI e à maior organização muçulmana indonésia) têm colocado frontalmente a questão dos direitos dos timorenses e condenado os abusos praticados pelas forças militares. A classe dirigente indonésia começa hoje a ser permissiva à necessidade de encontrar uma solução política para o problema pois como o reconheceu publicamente o próprio MNE Ali Alatas, a questão "é uma pedra no sapato" de Jacarta que há que deitar fora de alguma maneira. Os custos políticos para a Indonésia centram-se no desgaste da sua imagem em nível internacional e na percepção que alguns setores de oposição começam a ter de que o apoio aos direitos dos timorenses pode contribuir decisivamente para a democratização do País.

Os correspondentes da imprensa australiana que em Dili ou a partir de Jacarta têm feito o acompanhamento do "juízo" de Xanana Gusmão têm chamado a atenção para os sinais que parecem expressar a procura, por parte de setores da classe dominante indonésia, de um compromisso político e obviamente de interlocutores para esse mesmo compromisso, que representem (ou reivindiquem a representação de) alguma coisa capaz de garantir a sua credibilidade.

Não deixa, assim de ser significativa a forma como a imprensa indonésia tem feito referências indiretas a esta abordagem da questão. O *Kompas* (um diário católico que é o jornal de maior tiragem na Indonésia), na sua edição de 19 de março, destacava as declarações da "testemunha de acusação" Armando da Silva ao tribunal durante o processo contra Xanana Gusmão, em que punha na buca deste e a que este depois daria a sua anuência a afirmação de que "não podia render-se porque rejeitava totalmente a integração mas que podia aceitar outra forma tal como uma autonomia".

Mais significativo ainda foi o primeiro artigo publicado no diário *suará Pamburuan* (edição de 17-3-93) por Petrus

Suryad, que esteve em Portugal a coberto do estatuto de jornalista, sendo embora publicamente que colabora estreitamente com o Bakin, a agência dos serviços de informação indonésios. Aí Suryadi publica entrevistas com três timorenses Manuel Martínez (muito provavelmente deverá ser Manuel Mártires), José Martins e Abílio Araújo com, pelo menos, dois pontos em comum a recusa em reconhecer a Ramos-Horta qualquer representatividade e a disponibilidade para conversar com as autoridades indonesias. Segundo fontes geralmente bem informadas, Abílio Araújo teria mesmo proposto a Petrus Suryadi a organização de um encontro entre timorenses a favor e contra a integração, a ter lugar em Roma por alturas do 21 de abril.

O regime de Jacarta, ou facções dele, parece pois apostado em moldar à medida das suas pretensões um interlocutor timorense com o qual seja possível construir o compromisso político para onde tem vindo a ser empurrado pela própria dinâmica da luta de libertação do povo de Timor-Leste.

Na complexidade crescente que o problema vem apresentando, as conversações de Roma ou da cidade que se seguiu constituem apenas um momento de balanço da relação de forças em nível global entre os diversos intervenientes presentes ou ausentes, no conflito."

Muito obrigado.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos \_ Aluizio Bezerra \_ Antônio Mariz \_ Aureo Mello \_ Carlos Patrocínio \_ Cid Sabóia de Carvalho \_ Humberto Lucena \_ Iram Saraiva \_ José Paulo Bisol \_ Jutahy Magalhães \_ Levy Dias \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Márcio Lacerda \_ Meira Filho \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência deferiu o Recurso nº 2, de 1993, que interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1993, que "retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais", prossiga a sua tramitação.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias para recebimento de emendas, de acordo com o disposto art. 235, inciso II, letra c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso deferido:

#### RECURSO Nº 2, DE 1993

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 254 do Regimento Interno, interpostos recurso para que o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1993, que retira da incidência do Imposto de Renda benefícios percebidos por deficientes mentais, possa continuar em tramitação, contrariamente ao parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que opinou por sua rejeição.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1993. — Josaphat Marinho — Amir Lando — Lourival Baptista — Almir Gabriel — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Teotônio Vilela Filho — Beni Veras.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui favoravelmente nos termos de substitutivo que oferece ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992; e prejudicialmente aos Projetos de Lei do Senado nº 243 e 268 de 1991 e 6 e 130 de 1992; que tramitam em conjunto.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, Letra D, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº. 551 DE 1993

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei Complementar Nº 56, de 1993, que "dispõe sobre a cobrança de juros pelas entidades que atuam segundo as regras do Sistema Financeiro de Habitação", de minha autoria, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1993. — Senadora **Marluce Pinto**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, c, nº 3, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 552, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea D, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nº 1 e 4 sejam submetidas ao Plenário em penúltimo e último lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Passa-se ao Item 2:

#### REQUERIMENTO Nº 515, de 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 515, de 1993, do Senador César Dias, solicitando, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, *in fine*, Combinado com os arts. 71 e 74, a, e 78 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 9 membros titulares e 5 suplentes, para no prazo de 90 dias, estudar a problemática vinculada ao Programa Calha Norte.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados, (pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do plenário.

#### O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 503, de 1993, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1993 (nº 1.396/91, na Casa de origem), que exclui a Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A — **Embraer**, da abrangência da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que criou o Programa Nacional de Desestatização, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 553, DE 1993

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 503, de 1993.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1993. — Senador **Irapuan Costa Júnior**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento de retirada.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. Esse requerimento se refere ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, que exclui a Empresa Brasileira da Aeronáutica — **EMBRAER** da abrangência da Lei nº 8.031, ou seja, da privatização.

Indagaria se esse projeto de lei se encontra no Senado neste instante? Está na Comissão?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Encontra-se no Senado, foi despachado a uma comissão e o requerimento pede que seja também ouvida outra comissão.

O autor do requerimento o retirou.

**O SR. RONAN TITO** — Está perfeito. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Continua em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 503, de 1993, vai ao Arquivo e o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1993, segue a sua tramitação normal.

#### O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1993 (nº 2.460/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 206 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 142, de 1993, da Comissão  
— de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, Inciso II, d, do Regimento Interno. À proposição, não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Está inscrito para discutir o Sr. Senador Iram Saraiva, a quem concedo a palavra.

**O SR. IRAM SARAIVA** (PMDB — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando esse projeto chegou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, designamos o nobre Senador Francisco Rollemberg para relatá-lo. E o nobre Senador o fez com brilhantismo, como sempre acontece, sendo o projeto, na Câmara dos Deputados, da lavra do nobre da lavra do nobre Deputado Diogo Nomura.

O Deputado Diogo Nomura preocupou-se com o art. 206 do Código Penal, que merece uma redação mais atualizada.

O art. 206 diz:

Art. 206 — Aliciar trabalhadores para o fim de emigração.

O Deputado Diogo Nomura, por outro lado, sugere a seguinte redação:

“Recrutar trabalhadores, mediante fraude, com o fim de levá-los para território estrangeiro.”

E, para o Parágrafo único:

“No crime definido neste artigo, somente se procede mediante representação.”

Observamos que, de acordo com a redação do parágrafo único, o crime passa a ser promovido mediante representação, ao invés de ser um crime de ação pública incondicionada. Além disso, podemos observar que, tanto o autor como o ilustre Senador Francisco Rollemberg, entenderam — acolhemos perfeitamente — que é muito importante esclarecer que a tipificação “aliciar” — é vaga. A expressão sugerida “recrutar mediante fraude” é bem mais esclarecedora.

Entendemos — como o fez a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — apresentar o nosso voto favorável, sugerindo à Casa que também acolha, uma vez que se trata de uma redação atualizada do Código Penal, em seu art. 206.

Votamos a favor da proposta, inclusive em homenagem ao Embaixador do Japão, Yasushi Murazumi, presente na tribuna de honra deste Plenário, que tem demonstrado vivo interesse nessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão o Projeto de Lei nº 26/93, da Câmara dos Deputados.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Exª

**O Sr. José Paulo Bisol** (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria,

apenas, que o Relator desta matéria pudesse expor a razão pela qual adicionou ao art. 206 o Parágrafo único.

Diz o art. 206:

“Art. 206. Recrutar trabalhadores, mediante fraude, com o fim de levá-los para território estrangeiro.”

Trata-se de uma proposição eminentemente pública. O interesse da penalização é gritantemente público. No entanto, foi sugerido, no parágrafo único, que o processo dependa de representação, a exemplo do caso de sedução. Isso é um absurdo técnico! Peço a atenção dos Srs. Senadores para esse detalhe, porque é desmoralizante votarmos o texto desse parágrafo único. É um contra-senso que o condicionamento de uma ação pública esteja relacionado com certos cuidados de discricção, para evitar prejuízos morais em razão do *strepitus iudicii*. Essa é a razão pela qual se condiciona o exercício de uma ação.

No entanto, nas ações públicas, onde o interesse público é gritante, essas ações são da iniciativa do Estado, independentemente da vontade da vítima. E a ação ora em debate é — repito — gritantemente pública. Conseqüentemente, deve ser exercida pelo Estado independentemente da queixa ou representação da vítima.

Denuncio um equívoco técnico-legislativo muito sério. Acredito que estamos em tempo de excluirmos esse parágrafo único que tira todo o sentido do artigo principal.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Exª, nobre Senador, de acordo com o seu entendimento, poderia encaminhar à Mesa pedido para votação em separado do parágrafo único.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que é muito delicada a alteração de Códigos, exatamente porque, muitas vezes, surge um entendimento, um determinado movimento, uma certa pressão de pessoas não atentas aos critérios técnicos de um Código. Além do mais, a natureza legislativa de um Código enseja cuidados maiores no processamento por parte do Poder Legislativo exatamente porque se trata de um Código. A Constituição distingue muito bem os processos de elaboração de um Código, de uma lei complementar, de uma lei ordinária. No caso presente, é uma alteração do Código Penal.

Há poucos dias, tivemos — nós, Senadores José Paulo Bisol, Josaphat Marinho e o orador, o cuidado de não aceitar modificações no Código de Processo Civil. Não as aceitamos não porque descemos ao mérito das alterações, mas porque a matéria havia passado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados sem ter ido ao Plenário daquela Casa. Veio para o Senado, onde houve um pedido de urgência. Sem passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, iríamos fazer modificações seriíssimas no Código de Processo Civil. As alterações poderiam ser até excelentes, mas o método de fazê-las não estava correto, principalmente por se tratar de um Código de Processo Civil.

Após derrotada a matéria, vieram os protestos: recebi Ministros do Superior Tribunal de Justiça em meu gabinete; vários juristas me procuraram; o Senador Pedro Teixeira,

Relator da matéria, fez uma carta sobre o assunto, porque todos entenderam que as modificações ali propostas são importantes. No entanto, não tínhamos condições, naquela hora, de avaliarmos essa importância, principalmente em regime de urgência.

Neste momento, tratamos de uma modificação no Código Penal. Para sorte da República há, nesta Casa, pessoas, como o Senador José Paulo Bisol, que têm a aptidão de fazer um exame, à primeira vista, da matéria, logo detectando uma defeituosa técnica da maior gravidade.

O Senador José Paulo Bisol atualmente não integra a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — por mais estranho que pareça — naturalmente pela proporcionalidade partidária, que leva a esse desfalque muito sério. Certamente, se lá estivesse, o Senador José Paulo Bisol teria advertido a Comissão sobre essa matéria.

Na verdade, há aqui um defeito muito grave: exatamente o Parágrafo Único do art. 206:

“No crime definido neste artigo somente se procede mediante representação.”

Associo-me ao que foi dito pelo Senador José Paulo Bisol: é um absurdo que uma infração tipicamente social, de características anti-sociais, um ferimento da ordem pública, uma ferida que se abre no ordenamento jurídico, naquela parte em que o Estado tem por obrigação verificar e zelar pelos direitos da cidadania, nessa hipótese vai a Justiça esperar a iniciativa exclusiva do ofendido. Isso poderia ser muito natural se não houvesse, no entanto, a característica tipicamente pública do dispositivo. A infração é muito mais contra o Estado do que contra a pessoa em si. Lesiona-se o cidadão e, para que isso aconteça, primeiro lesiona-se a própria sociedade, organizada juridicamente em forma de Estado. Ofende-se a pessoa jurídica que é o Estado, porque ofende a sociedade como um todo.

Pergunto somente, Sr. Presidente, se o Senador José Paulo Bisol vai apresentar alguma emenda a respeito dessa matéria ou algum destaque para votação em separado, porque, se não o fizer, estarei requerendo a rejeição desse parágrafo único ou, quem sabe, talvez seja melhor que todo o projeto seja recusado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Mesa esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que o nobre Senador José Paulo Bisol já encaminhou requerimento para votação em separado desse parágrafo único.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Isso deixaria o assunto sem essa determinação, e iria para a técnica geral do Código. Tanto poderia, no caso, haver a representação, quanto a ação do Ministério Público nessa matéria.

Portanto, eu gostaria que o Senador José Paulo Bisol se pronunciasse a respeito, porque não sei se, localizada nesse artigo, com esta redação — estamos aqui sem o Código Penal —, permitirá as duas opções ou uma só. Neste último caso, mesmo com a retirada do artigo, não valeria a pena a rejeição desse parágrafo único.

Sr. Presidente, prefiro, nesta hora, encaminhar contra a matéria em si, para que seja rejeitada como um todo. O encaixe aqui pode resultar na mesma aplicação, mesmo suprimindo-se o art. 206 do Código Penal, que passaria a vigorar com essa redação. Inclusive, se a Mesa dispusesse do Código Penal, eu gostaria de examiná-lo rapidamente.

Sr. Presidente, esse o meu encaminhamento da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A matéria continua em discussão. (Pausa)

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero ponderáveis as observações do eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, porque assim consta do Código Penal vigente: “aliciar trabalhadores para o fim de emigração”. Esse conceito envolve recrutar trabalhadores com o intuito de levá-los para território estrangeiro, mas também diz respeito às migrações internas. Tenho a impressão de que esse dispositivo, ou diz a mesma coisa, ou está dando maior amplitude para as migrações internas.

Provavelmente, numa interpretação mais profunda, concluir-se-á que está sendo restritivo. Mantenho, então, o meu requerimento de votação em separado do parágrafo único, para evitar a disritmia que esse tipo de representação apresentaria.

Votarei com o Senador Cid Sabóia de Carvalho, para que todo o projeto seja rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 554, DE 1993

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado do Parágrafo Único do art. 206 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, Código Penal, introduzido pelo Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1993.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1993. — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere será votada oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação o projeto, ressalvado o destaque.

Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) “Sim”, Sr. Presidente, sendo questão em aberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PSDB?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PFL?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PRN?

**O SR. AUREO MELLO** (PRN — AM) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PP?

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PP — GO) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PDT?

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) — “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)

Como vota o Líder do PDC? (Pausa.)

Como vota o Líder do PSB?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLYC** (PT — SP) — “Não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O projeto foi aprovado, com ressalva do pedido de destaque.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1993

(Nº 2.460/91, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 206 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 206 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 206. Recrutar trabalhadores, mediante fraude, com o fim de levá-los para território estrangeiro.

Pena: detenção, de um a três anos e multa.

Parágrafo único. No crime definido neste artigo, somente se procede mediante representação.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Pois não, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Mauro Benevides, como Líder do PMDB, não fechou questão, apenas recomendou o voto “sim”. Portanto, voto “não” e quero que fique consignada essa minha posição nos Anais da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O voto de V. Exª será registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação a matéria destacada. Quem votar “sim” defende a manutenção desse parágrafo; quem votar “não”, quer a retirada do mesmo, que me parece ser o entendimento da Casa.

Como a matéria afigura-se relativamente tranqüila, os Srs. Senadores que desejarem retirar esse parágrafo votarão “não”.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o dispositivo destacado queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai à Comissão Diretora.

É o seguinte o dispositivo aprovado:

**Parágrafo único. No crime definido neste artigo, somente se procede mediante representação.**

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Item 1:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, “c”, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1993 (apresentado como conclusão de Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove bilhões, setecentos e setenta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e dezoito cruzeiros e cinqüenta e três centavos, para financiamento do Projeto Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 3 do corrente.

Passa-se à votação do Projeto em turno único.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última sessão do Congresso Nacional, foi colocada em votação essa mesma matéria. Apesar das ressalvas que fiz à época, manifestei-me contrário à aprovação deste Projeto, de vez que há uma tentativa do Poder Central de limitar o endividamento, as emissões, enfim, toda a base monetária para ver se se coíbe a inflação, também com vistas à questão do déficit público.

Temos uma lei vigente, a nº 8.338, que criou limites para a questão do endividamento e foi até muito generosa com os Estados, pois que, do débito total da União, os Estados hoje participam com nada menos que 50%. Mas foi dada generosamente a possibilidade de rolagem das dívidas e de o endividamento poder ser acrescido até 125%, ou seja, 25% além do padronizado à época da Lei nº 8.338.

Agora, vem um pedido do Estado do Maranhão, da maior justiça e necessidade. Acontece que faltam elementos que

nos possam esclarecer uma nova posição de arrecadação daquele Estado. E com os elementos que temos, de até 31 de dezembro próximo passado, e os fornecidos pelo Banco Central, o endividamento atual do Estado do Maranhão chega a 193,6%.

Sr. Presidente, não sou muito criativo, sou até muito repetitivo. O Ministro Fernando Henrique Cardoso, oriundo desta Casa, ao assumir, fez um apelo ao Senado Federal para que o ajudasse na sua luta para conter o déficit, para esbarrar a corrida desabalada da inflação.

De nada adianta, Sr. Presidente, tomarmos as medidas mais drásticas, mais duras, inclusive com o funcionalismo público, se abrimos o sinal verde para que os Estados possam ir, no seu endividamento, além daquilo que a lei limita.

É evidente que, se tivermos novos elementos — como o que foi alegado e tenho certeza de que é verdadeiro, ou seja, um aumento substancial de arrecadação — isso poderá melhorar a situação econômico-financeira do Estado e poderá melhorar os números.

No entanto, com os números fornecidos até agora, o Senado não tem condição de votar favoravelmente a este empréstimo.

Por outro lado, Sr. Presidente, como não gostaria de ver negada essa oportunidade ao Estado do Maranhão de poder regularizar o tráfego através de consertos do seu sistema viário, pedi na última reunião que os Líderes partidários — agora, aqui, encontra-se o Líder do meu Partido, o ilustre Senador Mauro Benevides — retirassem a urgência deste projeto para que ele retornasse à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que lá tivesse o tratamento técnico adequado e estudada a possibilidade de aí, sim, enquadrá-lo na lei para que ele possa vir a ser aprovado.

Mas, Sr. Presidente, se nos obstinarmos a colocar este projeto em votação, nós, do Senado Federal, sob pena de afrontarmos uma lei aprovada por esta Casa há pouco mais de um ano, não teremos como aprovar esse projeto de financiamento.

Por isso mesmo, volto a fazer o pedido inicial: que os Líderes retirem a urgência deste projeto, a fim de que ele vá à Comissão de Assuntos Econômicos para que, melhor instruído, possa, afinal, ser aprovado pelo Plenário e pela referida Comissão. Se, no entanto, persistir a urgência, restará a este Parlamentar não só votar contra, como também recomendar ao Plenário que também o faça.

Para que ninguém tenha dúvida, repito os números fornecidos pelo Banco Central: o endividamento do Estado do Maranhão, segundo os critérios estipulados pela Lei nº 8.338, é de 193,6%, acima do limite estabelecido de 125%, que reputo ainda generoso.

Eu gostaria de ouvir os Líderes, para, então, pronunciar-me sobre a matéria.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Ronan Tito, sempre atento às questões votadas neste plenário, levantou os números reais para concessão ou não desse empréstimo; pelos números apontados, realmente, no momento, não temos a menor condição de aprová-lo. Precisaríamos reexaminar a matéria.

Por isso, seria conveniente a retirada da urgência, para que a matéria retornasse à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que lá fosse reexaminada, verificados os números e analisada a possibilidade ou não de adequá-los à tramitação normal no plenário desta Casa. Temos não apenas que atender os interesses do Estado do Maranhão, que é respeitável para todos nós — temos aqui, freqüentemente, votado esse tipo de proposição — mas temos que atentar para aquilo que nós mesmos resolvemos no ano passado. Dentro daqueles limites estabelecidos na resolução aprovada pelo Senado esse empréstimo não se enquadra. Por essa razão, pediremos verificação de **quorum** nesta votação. De alguma forma esse projeto tem que retornar à Comissão de Assuntos Econômicos.

*Durante o encaminhamento do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento de votação.

**O Sr. Bello Parga** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a V. Exª a palavra.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a presente matéria, de que fui Relator na semana passada, foi objeto de graves observações por parte do Senador Ronan Tito, agora secundadas pelo Senador Jutahy Magalhães.

Refere-se o Senador Ronan Tito aos números da análise feita pelo Banco Central, principalmente sobre o percentual de endividamento, em que o Banco diz que o dispêndio de 1993 do Governo do Estado do Maranhão ultrapassa em 193,96% o valor estabelecido na Resolução nº 36 do Senado Federal.

Naquela ocasião, tive oportunidade de dizer que com números não se discute. Ocorre, todavia, que esse financiamento foi previsto para contratação no mês de maio, com uma carência que vai até novembro de 1994. Só então a amortização do empréstimo irá ocorrer, de forma que, embora nominalmente esse percentual possa estar acima do limite, na realidade, pela mesma análise do Banco Central, vamos verificar que no ano de 1994, no binômio vindouro, esse percentual a que se refere o Banco Central, que consta da Resolução nº 36, fica apenas 2,64% acima daquele limite que é aceito pela própria Resolução, fixado no art. 8º, § 1º, e que estabelece uma elasticidade de 25% para o limite fixado no art. 3º. Portanto, apenas 2,64%.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o valor do empréstimo, a preços de fevereiro de 1993, era de Cr\$ 19.776.804.000,00, o que representa menos de um milhão de dólares. Isso para um Estado cujo orçamento para 1993 — e vejam que só falo em 1993, porque a amortização só irá ocupar dois meses do ano de 1994 — é da ordem de US\$ 380 milhões. E desse montante, apenas dois trinta e sete avos, ou seja, apenas duas das trinta e sete prestações seriam amortizadas em 1994.

De maneira que tenho a impressão de que os meus Colegas do Senado Federal, examinando esses dados que apresento, poderiam chegar à conclusão de que um empréstimo dessa natureza, que se destina à Financiadora de Estudos e Projetos para a elaboração de um projeto, de um programa

rodoviário para o Estado do Maranhão, se me permite a força de expressão, um mísero milhão de dólares não irá onerar o endividamento do meu Estado, fazer explodir o déficit do Governo na União e alimentar assustadoramente a inflação, que já nos prejudica muito.

Todavia, ao critério dos meus Pares deixo o exame da questão, certo de que inúmeros outros projetos dessa natureza, encaminhados por municípios e por Governos de Estado, não mereceram, da parte desta Casa, nem do zeloso e vigilante Senador de Minas Gerais, as preocupações que ele agora externa.

Era o que tinha a dizer sobre a matéria, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento do projeto de resolução.

**O Sr. Magno Bacelar** — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, Líder do PDT, para encaminhar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que pese o respeito que temos pelo cuidado dos nobres Senadores Ronan Tito e Jutahy Magalhães com a obediência às normas e resoluções desta Casa, permitimo-nos encaminhar a votação favoravelmente, não só porque somos do Maranhão, Sr. Presidente, mas, sobretudo, pelos argumentos aqui expendidos pelo nobre Senador Bello Parga.

Os números fornecidos pelo Banco Central a respeito do Maranhão, e sobre os quais já tivemos oportunidade de argumentar, em face da melhoria da arrecadação do Estado, não são reais, não são atualizados. Nada maior que o argumento do Senador Bello Parga, de que US\$ 1 milhão não leva o País a uma situação mais desastrosa do que aquela em que se encontra, e também que essa importância é para o financiamento do projeto e não para a sua execução, que será feita com recursos internos.

Sr. Presidente, se para o Maranhão esse percentual representa 195%, em termos de Brasil o nosso Estado está muito aquém dos maiores devedores, que são os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, e assim sucessivamente.

Em nome do Maranhão e da importância do projeto, encaminho favoravelmente e faço um apelo aos nobres Srs. Senadores para que não obstruam ou não impeçam a sua votação, tendo em vista também o argumento de que no exercício de 1994 serão amortizadas apenas duas parcelas.

No momento não temos, infelizmente, esses números para fornecer a V. Ex<sup>ts</sup>. As parcelas são de apenas vinte e seis mil dólares para amortização, nada significando no exercício de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento de votação do projeto de resolução.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Com a palavra o Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de prestar um esclarecimento que foi dado na reunião passada, constando inclusive do relatório do nobre

Senador Bello Parga. O Governo do Estado do Maranhão alega não ter colocado em dia os pagamentos — e, além disso, ele está com os pagamentos atrasados — porque está esperando um novo acordo, que deve vir. Entendo que a primeira atitude a ser tomada por qualquer Estado que esteja esperando um novo acordo — que deve vir mesmo — é acertar o atrasado, ou seja, além de todos os argumentos apresentados há um débito em atraso do Estado do Maranhão com os seus credores em geral.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Continua o encaminhamento de votação.

**O Sr. Bello Parga** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento, a exemplo do Senador Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para um esclarecimento.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Pela ordem, para um esclarecimento, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero me referir exatamente ao débito do Estado do Maranhão.

A declaração oficial, dirigida ao Banco Central pelo Secretário da Fazenda do Estado do Maranhão, se referia ao débito interno do Estado do Maranhão.

Diz a declaração:

“Com relação aos débitos internos, objeto de negociação com os órgãos do Governo Federal....

” Repito: “débitos internos”.

Sr. Presidente, trata-se exatamente de débito interno junto à Financiadora de Estudos e Projetos.

“...reitero que o Governo do Estado do Maranhão não responde por nenhum débito vencido e não pago até a presente data”.

Todavia, esclareço, e possivelmente o Senador Ronan Tito não tenha prestado atenção integralmente ao que foi dito, que o Governo do Estado do Maranhão informou que não é possível, no momento, declarar o valor total dos débitos externos. É preciso ficar claro: “débitos externos”.

Não estamos tratando aqui de financiamento em dólares, de financiamento junto a credores externos. Esse endividamento externo do Estado do Maranhão só permanecerá até que o Ministério da Fazenda promova um acordo com os bancos credores e transmita aos Estados as novas condições do parcelamento da dívida externa. Não estamos tratando aqui do financiamento interno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, peço novamente a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há duas coisas a serem contabilizadas: a dívida de um Estado — ou de qualquer outro estado, não se trata somente da dívida do Maranhão, Minas Gerais também tem dívida — que não é paga no seu vencimento é dívida da União. A negociação que o País promove externamente é uma negociação de todo o débito, e ele pode repassar ou não os benefícios dessa negociação.

Por quê? Quando um Estado tem um débito externo e não honra esse débito, este recai sobre a União, que é garantidora, avalista. Os débitos não pagos já pertencem à União.

Os Estados do Maranhão, de Minas Gerais, de São Paulo têm débitos, posso fornecer esses dados para quem quiser, em meia hora temos essas informações, é simples, é só puxar as informações no computador. O débito externo é independente do acordo que o Brasil fizer com os credores externos. Atualmente, mesmo o débito externo do Estado não mais se refere aos organismos internacionais de financiamento, mas ao Tesouro Nacional, porque o garantidor assumiu para si toda essa dívida.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Em votação o projeto de resolução.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. RONAN TITO** — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Foi solicitada a verificação de quorum pelos Senadores Ronan Tito e Jutahy Magalhães, com o apoio dos Senadores Jarbas Passarinho, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda e José Richa.

É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>?

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, pois vamos passar à verificação de votação.

**O SR. MAGNO BACELAR** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA. Pela ordem. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> um tempo maior antes de passarmos à votação, porque, no momento, estão funcionando duas CPI — o que regimentalmente não é permitido quando há matéria em votação no Plenário. Devemos ser tolerantes enquanto aguardamos que os Srs. Senadores se desloquem para estar presentes a esta sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Nobre Senador Magno Bacelar, farei um apelo aos Srs. Senadores que se encontram fora do Plenário — inclusive, aos que estão reunidos em Comissões — para que venham a esta sessão, a fim de exercerem o seu direito de voto.

Se, por acaso, após esta primeira votação, não houver número, regimentalmente, ainda poderemos aguardar 10 minutos para realizarmos nova votação. Apelo, portanto, aos Srs. Senadores para que venham ao plenário.

A Presidência já está determinando que a Assessoria da Mesa tome providências junto aos Presidentes dessas Comissões para que S. Ex<sup>as</sup> suspendam seus trabalhos, a fim de que os Srs. Senadores possam vir ao plenário.

Os Srs. Senadores já se encontram nos seus devidos lugares?

Vai ter início a votação pelo sistema eletrônico.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que tomem seus lugares. (Pausa.)

**O SR. JONAS PINHEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que não

houve tempo para os Srs. Senadores, que estão nas Comissões, se deslocarem ao plenário. Acho de todo conveniente que V. Ex. suspenda a sessão por dez minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece que está processando a verificação de quorum regimentalmente solicitada.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa)

(Procede-se à votação)

#### VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antônio Mariz

Aureo Mello

Bello Parga

Cid Sabóia de Carvalho

Francisco Rollemberg

Jonas Pinheiro

Josaphat Marinho

Magno Bacelar

Mauro Benevides

Ronaldo Aragão

#### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Beni Veras

Eduardo Suplicy

Gilberto Miranda

Jarbas Passarinho

José Richa

Jutahy Magalhães

Ronan Tito

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Votaram SIM 10 Srs. Senadores, e NÃO 7.

Total de votos: 17.

Verificada a falta de quorum, a Presidência suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante 10 minutos, após o que será reaberta, procedendo-se à nova votação.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17h7min, a sessão é reaberta às 17h16 min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à verificação de votação. Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário, para que se proceda à votação nominal.

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que insistisse nos apelos para que os Srs. Senadores compareçam ao Plenário para que haja quorum para a votação da matéria.

Não é de bom alvitre, num momento difícil como esse porque passa todo o Nordeste, se negar apoio a um dos seus estados, o Maranhão, quando este solicita um empréstimo

de menos de um milhão de dólares e vê a possibilidade de o mesmo não ser concedido. O Maranhão é um Estado sufocado pela seca, pelo desemprego e pela pobreza.

Sr. Presidente, peço que insista na presença dos Srs. Senadores para que haja quorum e se vote a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Já insisti, nobre Senador Jonas Pinheiro. Mas farei mais um apelo, vou reiterá-lo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço a V. Exª, porque o Senador Jonas Pinheiro não fez, propriamente, um apelo, fez uma defesa da votação a favor do projeto. Eu gostaria também de explicar, porque estávamos aqui antes de chegarem outros Senadores. O nobre Senador por Minas Gerais, Ronan Tito, fez uma solicitação de retirada da urgência para que o processo pudesse ir à Comissão própria — a de Assuntos Económicos — para que se possa tirar dúvidas. Era apenas isso.

Acompanhei-o nessas circunstâncias. Uma vez mantida a urgência como ela está, creio que o problema também se caracteriza, diferentemente do que diz o nobre Senador pelo Amapá, em não transformar o Senado em mera Câmara de chancela.

Eu acho que se V. Exª, Sr. Presidente, fizesse aqui uma verificação entre todos os Srs. Senadores, que são sempre pessoas altamente qualificadas, dedicadas e devotadas ao trabalho, concluiria que poucos estarão sabendo o mérito do que nós vamos votar.

Não concordo plenamente que haja uma vinculação do pedido de financiamento no FINEP com dívida externa, e concordo com o Senador Bello Parga. Acredito que só episodicamente isso poderia acontecer. A questão está em saber se, quando chamamos para nós a responsabilidade, vamos exercê-la ou apenas fazer de conta. Esse é o problema. Não se trata de sacrificar o Estado do Nordeste com seca, com fome, que aliás não é bem o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Solicito aos Srs. Senadores que venham ao plenário.

Vamos proceder à verificação de votação, que será nominal, na forma regimental.

Vamos esperar mais alguns minutos para que os Srs. Senadores cheguem ao plenário. (Pausa)

Vai-se proceder à votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que tomem seus lugares.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse assunto foi por demais discutido em duas sessões do Senado. No entanto, na sessão inicial, parece-me que tínhamos aqui cinco ou seis Senadores.

Na segunda sessão, quando discutimos a matéria, tínhamos menos da metade dos que aqui estão. Era preciso que

V. Exª desse a palavra não só a mim, mas também ao Senador Bello Parga, para que expuséssemos o que estamos votando e o porquê da celeuma em cima do assunto. Caso contrário, muitos aqui irão votar pura e simplesmente "sim" ou "não", sem conhecerem a gravidade do assunto, principalmente a do precedente.

Peço a V. Exª que gentilmente nos conceda a palavra. Tanto eu como o Senador Bello Parga temos todo o interesse em fazê-lo de maneira sucinta, mas é preciso que todos saibam do que se trata, para que não se vote um "prato feito".

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Louvo o espírito público de V. Exª, mas a matéria já foi encaminhada. Entretanto, se o nobre Relator, V. Exª ou qualquer um dos Srs. Senadores pedir a palavra eu a concederei.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não quero ser espírito de porco aqui. Todavia, o problema é que já acabou a fase de encaminhamento de votação, já foi encerrada a discussão. Se nós ficarmos abrindo esse tipo de precedente, não existirá mais o Regimento. O que o Senador Ronan Tito gostaria é de que nós soubéssemos o que vamos votar. Vamos conversar com quem acharmos que desconhece a matéria, mas reabrir a questão, descumprindo o Regimento... Permita-me V. Exª discordar desse procedimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Diante das ponderações de V. Exª, vamos então proceder à votação da matéria.

Srs. Senadores, queiram tomar os seus lugares.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou me retirar do plenário. Sei que o Plenário não está consciente do assunto que estamos votando e não posso, de maneira nenhuma, coonestar uma votação, um embuste que estamos montando aqui e agora!

Após votar isso, vamos fazer o seguinte: cancelar a Comissão de Assuntos Económicos, ela não tem nenhum sentido! Estamos brincando aqui com um assunto da maior relevância. Ou o Brasil leva a sério esse negócio de coibir a emissão dos estados ou nunca coibiremos a inflação neste País!

O que adianta o Ministro ficar a tomar atitudes isoladas, coibir a base monetária se, a qualquer pretexto, invadindo as leis, desrespeitando-as, vota-se sem saber às vezes por *sprit de corps*?

Sr. Presidente, não posso coonestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador Ronan Tito, muitas vezes, quando os oradores falam — e quero incluir V. Exª entre os grandes oradores de espírito público —, são ouvidos pelos Senadores que se encontram nos gabinetes. De modo que, quando V. Exª falou, não falou apenas para os ilustres Senadores presentes, mas também para aqueles que estão nos gabinetes.

Mas respeito o comprometimento de V. Exª

O Sr. Cid Sabóia De Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria só advertir que o Senador Ronan Tito pediu a verificação de **quorum** e por isso não deve retificar-se nem deixar de votar, porque está responsabilizado pelo pedido de verificação de **quorum**.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> permitiu que o Senador Cid Sabóia de Carvalho falasse sentado, conforme estipula o regimento?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senador Cid Sabóia de Carvalho está muito cansado!

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Ronan Tito não vai poder ausentar-se do plenário para que esse empréstimo não seja aprovado hoje. Eu o faço, em seu nome, para diminuir, propositadamente, o número legal para a aprovação dessa matéria.

Não somos contra nenhum empréstimo, muito menos contra o empréstimo ao Estado do Maranhão, que hoje se vota aqui. No entanto, mais do que um direito, é um dever de cada um dos Senadores conhecer profundamente aquilo que está votando.

Neste instante, quero fazer um apelo aos meus Colegas do Senado: vamos parar de dar essa urgência urgentíssima a tudo. As comissões perdem as suas funções. Se quiserem trazer algum projeto da minha Comissão, vou ser obrigado a tentar atrapalhar a votação aqui. Acho um absurdo essa urgência urgentíssima, atrapalhando os trabalhos do Senado e menos cabando os membros de uma comissão! Por isso, retiro-me em nome do Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores, já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Álvaro Pacheco  
Antonio Mariz  
Áureo de Mello  
Bello Parga  
Carlos Patrocínio  
Cesar Dias  
Cid Sabóia de Carvalho  
Dario Pereira  
Élcio Álvares  
Francisco Rollemberg  
Gerson Camata  
Jonas Pinheiro  
Josaphat Marinho

José Sarney  
Júnia Marise  
Magno Bacelar  
Marco Maciel  
Mauro Benevides  
Ney Maranhão  
Ronaldo Aragão

VOTARAM "NÃO OS SRS. SENADORES:

Beni Veras  
Eduardo Suplicy  
Gilberto Miranda  
Jarbas Passarinho  
José Richa  
Jutahy Magalhães  
Ronan Tito

Obstem-se de votar o Sr. Senador:  
Nelson Carneiro

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Votaram SIM 20 Srs. Senadores, e NÃO 7. Houve 1 abstenção.

Total de votos: 28

Não houve **quorum**.

A matéria será adiada. Entrará em pauta na próxima sessão.

O Sr. Cid Sabóia De Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de lembrar que o Senador Ronan Tito falou com muita emoção e com muita razão. S. Ex<sup>a</sup> é muito empenhado nessa questão. Votei "sim" ao empréstimo, mas acho que a retirada da urgência deve ser examinada pelas Lideranças, assim como se deve dar um procedimento técnico à matéria para que a Comissão a examine.

Também comungo da mesma idéia, sou contra as urgências que suprimem as Comissões. Ele tem muita razão quando argumenta quanto ao esvaziamento de uma Comissão técnica do Senado. Nessa parte, apóio integralmente o Senador Ronan Tito. Mas, votando aqui a matéria, sou favorável ao Estado do Maranhão.

O Sr. Bello Parga — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria que ficasse registrado que a tramitação desse projeto não foi em regime de urgência urgentíssima. A urgência aludida apenas seguiu o exemplo de outros pedidos dessa natureza, que mereceram o beneplácito do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nobre Senador, foi a urgência da letra "c". V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 4:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** Sr. Presidente, peça a palavra, como Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) —** Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, que falará como Líder.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, administrar a execução orçamentária e controlar as finanças públicas não é, definitivamente, uma tarefa simples. Antes de mais nada, exige seriedade e sensatez. Preocupado com a racionalização dos gastos públicos, o Presidente da República decidiu compartilhar com o Congresso Nacional uma revisão no Orçamento de 1993, para melhor adequá-lo à realidade atual.

No momento em que o Poder Executivo anunciou a necessidade de reduzir as despesas e controlar os gastos, levantaram-se as vozes e confundiram-se os interesses políticos com o interesse nacional.

Embora todos defendam a utilização de critérios objetivos na distribuição dos recursos públicos, com a finalidade de viabilizar um processo decisório mais racional e democrático, verifica-se, ainda, a permanência de antigos hábitos clientelistas de atendimento à política local, em detrimento de uma política mais ampla, de âmbito nacional.

Isso se justifica, em parte, pelo fato de, durante um longo período, o Poder Legislativo ter sido afastado das decisões orçamentárias. Tal afastamento fez com que não desenvolvêssemos a experiência e os meios necessários para a elaboração e a votação dos orçamentos. Dificultou, também, a percepção de objetivos a serem alcançados através das propostas apresentadas, visando soluções definitivas para os problemas nacionais.

Quantas vezes temos proclamado a urgência de soluções para os problemas sociais, econômicos e políticos do País! Quantas cobranças têm sido feitas ao atual Presidente da República e aos Ministros de Estado! Quanto sacrifício tem sido exigido do povo brasileiro! Quantas propostas de pacto de governabilidade, de entendimento nacional, de pacto nacional e outros acordos semelhantes já não foram feitos com o objetivo de livrar o Brasil de crises!

No entanto, apesar de toda essa aparente boa intenção, ninguém quer abdicar das próprias vaidades, em busca de ideais maiores, a fim de cumprir com as exigências constitucionais de controle, transparência e racionalidade na questão orçamentária.

Sr. Presidente, o Brasil não está longe de entrar numa fase de recuperação econômica, com o declínio da inflação e reativação do mercado. No primeiro trimestre deste ano,

o PIB registrou um crescimento de 4,39% sobre o do último trimestre do ano passado, com índice positivo que não se via em nosso País desde 1980.

No mês passado, houve um recorde histórico, com a fabricação de 124 mil veículos, demonstrando que a produção de carros populares poderá contribuir para a recuperação do setor automobilístico. Aumentaram os empregos diretos e o recolhimento de impostos, e as vendas subiram 9,6% em relação ao primeiro trimestre do ano passado, em função do aumento da produção industrial.

A recuperação parcial do poder de compra dos salários, que vem ocorrendo sistematicamente durante o atual governo, também tem participação no crescimento da economia. Tais fatos decorrem da estabilidade política que, pouco a pouco, o País está conquistando, depois do longo e tenebroso processo de **impeachment**.

Junto a essa realidade promissora, enfrentamos gravíssimas dificuldades no setor de saúde, no setor educacional, nos setores habitacional e de saneamento, de segurança pública, além dos altos índices de desemprego e da persistente inflação. No Nordeste, uma terrível seca aflige os governadores, estimula o êxodo e espalha a miséria.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em momento algum o Presidente Itamar Franco se mostrou insensível a qualquer desses problemas, nem tentou encobri-los ou reduzir sua verdadeira dimensão. Talvez por isso mesmo esteja tão preocupado com os cortes que se fazem necessários no Orçamento para este ano. Por isso, também, é hora de repensarmos a nossa postura de Congressistas, de políticos e, sobretudo, de cidadãos brasileiros.

Das emendas apresentadas à Lei Orçamentária Anual, quantas traduzem prioridades nacionais e quantas atendem a interesses secundários?

A bem da verdade, a Lei Orçamentária prevê as receitas e delimita as despesas, isto é, autoriza despesas dentro dos limites de programação sem, contudo, tornar obrigatória a liberação do total dos recursos fixados. Não estabelece prioridades, nem compromete o Poder Executivo com outros encargos que não sejam aqueles previstos na Constituição.

Nas transferências obrigatórias para Estados, Municípios e Distrito Federal — é sempre bom lembrar —, não está incluída a execução de projetos específicos, de interesse político local, apresentados sob a forma de emendas, que bem poderiam ser desenvolvidos pela própria comunidade. Uma vez cumpridas as normas constitucionais, o Governo Federal tem, portanto, ampla liberdade para decidir sobre a liberação de recursos para a execução orçamentária.

Mas o estilo do Governo Itamar não é autoritário nem discricionário — é democrático. Divulga previamente as ações governamentais, dialoga com os parlamentares e com todas as segmentos e setores sociais, oferece e recebe sugestões, negocia com o Congresso Nacional, enfim, governa com o apoio do Parlamento e da sociedade, numa verdadeira composição de forças.

É natural que esse tipo de administração provoque reações adversas naqueles que ainda não conseguiram assimilar o espírito democrático do atual Governo, mesmo porque os Governos anteriores usavam da arbitrariedade para efetuar cortes orçamentários e se limitavam a executar em parte o Orçamento aprovado, definindo prioridades dentro de um círculo bastante restrito, marginalizando o Congresso e a própria sociedade.

Segundo os princípios democráticos adotados, a redução das despesas não será imposta pela área econômica, pois a intenção da equipe governamental é de preservar tanto os programas que sustentam o crescimento do País quanto os que combatem o desemprego, a fome e a miséria. Nessa mesma linha, o Governo optou por negociar antes com o Congresso Nacional, que é a única forma de se chegar a um acordo, evitando conflitos desgastantes para ambas as partes.

Outro ponto importante é que a austeridade, desta vez, começa dentro de casa. Os Ministros deverão estar preparados para trabalhar com cortes na base de 50%, em média. Essa é a parte que cabe ao próprio Poder Executivo e que implica a racionalização e o redirecionamento dos recursos disponíveis para atendimento às verdadeiras prioridades nacionais.

Uma parcela significativa da redução dos gastos será feita com a alteração das transferências voluntárias propostas para os Estados e Municípios. Dos Congressistas, espera-se que compreendam o momento atual e que não coloquem os seus interesses pessoais em primeiro plano, pois não resta dúvida de que este será um ano de sacrifícios para todos, em busca do equilíbrio das contas públicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro dessa linha de ação governamental, assume especial importância o refinanciamento das dívidas dos Estados e Municípios para com a União. Segundo a proposta atual do Governo, os devedores comprometerão 9% da receita líquida disponível para os pagamentos durante o primeiro ano da amortização da dívida. A partir do segundo ano — essa é a proposta dos Governadores —, o limite de comprometimento passaria a ser de 11%. A proposta original, enviada ao Congresso em janeiro deste ano, previa limites de 11% para o primeiro ano e de 15% a partir do segundo.

O ex-Ministro da Fazenda Eliseu Resende havia acenado com a possibilidade de os Estados e Municípios usarem apenas 7% de suas receitas líquidas durante 20 anos para pagamento das dívidas vencidas. No entanto, a redução do desembolso dos Estados e Municípios para a liquidação de suas dívidas foi descartada, em virtude da possibilidade de criar uma dificuldade ainda maior na meta de zerar o déficit operacional.

É importante que seja definida a data de consolidação das dívidas e os limites de comprometimento da receita líquida, observando-se, ainda, que alguns Estados podem pagar mais, e outros menos. Os Estados que possuem as maiores dívidas para com a União são quatro — São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul — e pretendem apresentar uma proposta conjunta para a rolagem de suas dívidas. Trata-se de uma questão que deverá ser muito bem analisada, para que os Estados que possuem menos recursos não sejam prejudicados, ao assumirem um compromisso difícil de ser cumprido, resultando em restrições ainda maiores, a exigir novos sacrifícios por parte da população.

Sr. Presidente, se hoje estamos tendo tanta dificuldade em compatibilizar as despesas necessárias com os recursos disponíveis é porque os cofres foram arrombados e os mecanismos de elaboração e controle completamente desativados. Na prática, a otimização dos recursos públicos depende em grande parte da avaliação dos resultados das gestões orçamentárias anteriores.

Há um consenso nacional a respeito da necessidade de um ajuste fiscal vigoroso, para equilibrar as contas do Governo, diminuir as pressões inflacionárias e preparar o País para a retomada do crescimento. Também é consensual que a pulverização de verbas impede a implantação de uma política

global. Da mesma forma, os mecanismos de avaliação dos gastos e dos resultados obtidos devem ser aperfeiçoados.

No que se refere às técnicas orçamentárias, o Brasil está tentando, de certa forma, acompanhar os avanços experimentados nos países mais desenvolvidos, e o atual modelo é fruto de uma longa evolução, onde foram incorporados elementos de diversas correntes. Assim, a introdução das técnicas do orçamento-programa na administração pública brasileira teve origem na difusão dos princípios da ONU e da CEPAL, que defendem a criação de um sistema cuja ênfase é dada aos objetivos e às suas realizações, concretizados por meio de programas.

De acordo com o manual da ONU, devem ser primeiramente definidos os programas e as atividades mais significativas para cada função, a fim de indicarem os objetivos perseguidos pelos diversos órgãos. A partir desses elementos é que se elabora o sistema de contas e de gestão financeira. Finalmente, são estabelecidas medidas que permitam avaliar o rendimento alcançado em cada programa.

Nesses moldes, prevalece o conceito de elaboração de projetos mais amplos, que atendam a uma política global, traçados a partir de objetivos claramente definidos, bem explicitados e articulados. Então, de acordo com os recursos disponíveis, podem ser apresentadas propostas para cada setor. No setor habitacional, por exemplo, a partir do objetivo de reduzir o déficit habitacional — portanto, em atendimento a uma política nacional de habitação —, poderia ser sugerida a construção de um número determinado de casas em um determinado município. O mesmo seria feito nos setores de saneamento, agricultura, educação, saúde, transporte e outros.

Sr. Presidente, para um aperfeiçoamento do processo orçamentário no Brasil, algumas medidas se fazem indiscutivelmente necessárias. Uma delas refere-se ao fato de que o Congresso Nacional não pode continuar dependendo exclusivamente das informações do Executivo, adevendo desenvolver, urgentemente, seu próprio **know-how** em matéria orçamentária. Só assim poderá fornecer os meios e instrumentos para que os Congressistas tenham condições políticas e técnicas de exercer suas responsabilidades, com uma participação mais substantiva na questão orçamentária.

Para o Poder Legislativo desempenhar de modo eficaz o seu papel no processo orçamentário, é indispensável que tenha à sua disposição toda uma infra-estrutura técnica de apoio orçamentário, capaz de gerar informações neutras e seguras, criando a sua própria sensibilidade com relação ao comportamento das variáveis macroeconômicas e da sua influência nas finanças públicas.

Uma das principais missões do Congresso Nacional é precisamente esta: fazer a lei orçamentária. Apresentar propostas inseridas em objetivos precisos e nítidos, traçados a partir de uma política nacional ampla, coerente e democrática, com metas e prioridades bem definidas, é um ideal a ser perseguido por todos aqueles que, dentro de uma visão maior, cuidam do interesse coletivo antes de preocuparem-se com os próprios interesses.

Com isso, o Congresso Nacional não estará, em absoluto, abrindo mão dos seus direitos, mas, sim, utilizando-os em defesa dos interesses da Nação brasileira.

Sr. Presidente, este pronunciamento estava pronto quando soube que foi divulgada hoje, em vários jornais do País, uma matéria a respeito de verbas orçamentárias e de subvenções.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Solicito um aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Concederei daqui a pouco, com todo prazer, Senador Eduardo Suplicy.

Entre as instituições que constam de uma relação está a Fundação Juracy Magalhães Júnior. E o jornalista ou a jornalista — não sei bem quem — teria feito referência ao nome do meu irmão, e do sobrinho, o Ministro do Bem-Estar Social.

É verdade, Sr. Presidente. A Fundação foi criada, há trinta anos, em homenagem a meu irmão precocemente falecido naquela época, com 26 anos de idade. Foi construída no Município de Itaparica uma biblioteca — hoje com 15 mil volumes — por um ideal que meu pai tinha, pois considerava que uma pequena comunidade poderia buscar seu desenvolvimento através de maior cultura e de maiores possibilidades de estudos para seus alunos.

Com recursos próprios e de poucos particulares, a biblioteca foi construída naquele município, onde se encontra para quem desejar vê-la. É mantida praticamente com recursos pessoais de meu pai. Como os recursos necessários para mantê-la são relativamente altos, contava com subvenções da área federal que não representavam nem um mês das despesas da Fundação.

No ano passado, a instituição não recebeu nenhum centavo, exatamente porque assumiu o Ministério do Bem-Estar Social o Ministro Jutahy Magalhães Júnior. Para evitar comentários maldosos, solicitou-se que não se enviassem recursos para a Fundação.

Este ano, do mesmo modo, apesar de haver no Orçamento recursos destinados a ela, estes não serão remetidos para a Fundação. Ela é mantida por um ideal, o ideal de um senhor de 87 anos que ainda acredita em fazer o bem a uma comunidade pública. Através de seus recursos pessoais, ele, cada vez mais, adquire volumes para serem encaminhados à biblioteca da Fundação Juracy Magalhães Júnior.

Essa Fundação não tem nenhum sentido de atendimentos pessoais, paternalistas e eleitorais, principalmente. Nenhum voto é obtido através dela, que, como eu disse, é apenas um local com instalações muito acima, até mesmo, das necessidades da própria comunidade, mantida com recursos pessoais.

Não sei por quanto tempo poderá ser mantida assim essa biblioteca. Contudo, enquanto tiver alento e um resto de vida, o Sr. Juracy Magalhães, com seus recursos, continuará mantendo a biblioteca.

Eram esses os esclarecimentos que eu queria dar ao jornalista ou à jornalista responsável pela matéria. Só lamento que essa pessoa não tenha tido a preocupação de saber a que se referia essa Fundação, já que, normalmente, os jornalistas, antes de divulgarem informações, procuram colhê-las também do outro lado.

Isso não tem importância, porque não será desviada a atenção. Os recursos particulares continuarão sendo remetidos para lá, menos os públicos — como vem ocorrendo desde o ano passado, por solicitação nossa. Apesar do sacrifício ser maior, pode-se conseguir manter essa biblioteca, que é um exemplo para a Bahia, não só em termos de instalações físicas, como também, e principalmente, dos volumes guardados com o maior carinho por parte dos poucos funcionários que, também às custas do Sr. Juracy Magalhães, lá trabalham.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com todo prazer, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> mostrou, através do seu pronunciamento, a necessidade de o Congresso Nacional aparelhar-se melhor para bem elaborar e acompanhar os gastos orçamentários da União, fazendo inúmeras recomendações, com as quais estou de pleno acordo. Nas mais diversas ocasiões, como agora que temos a responsabilidade de examinar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou quando da elaboração do Orçamento, ou no momento em que o Executivo se propõe a dialogar com o Congresso Nacional para realizar cortes no Orçamento, é importante que tenhamos consciência daquilo que constitui o conteúdo do gasto público. Os exemplos hoje trazidos pela reportagem mencionada por V. Ex<sup>a</sup>, de **O Estado de S. Paulo**, mostram que, ao lado de entidades que recebem subvenções sociais plenamente justificáveis, como essa Fundação criada para montar uma biblioteca num município da Bahia para uso da comunidade, encontram-se outras, como a designação de recursos públicos para uma escola freqüentada por pessoas de maior poder aquisitivo no Distrito Federal, ou a que estaria sendo destinada até para uma boate no Estado do Maranhão. Esses são exemplos claros de que cabe ao Congresso Nacional muito maior responsabilidade na definição dos recursos públicos. No que diz respeito a essas subvenções sociais, o Partido dos Trabalhadores avaliou que, dadas as distorções que, muitas vezes, têm caracterizado tais dotações, seria melhor não fazermos mais indicações dessa natureza, pois o que se quer é seguir recomendações, como a citada por V. Ex<sup>a</sup>, da própria Organização das Nações Unidas, relativas aos critérios de destinação de recursos. No momento em que o Ministro Fernando Henrique Cardoso propõe-se a dialogar com o Congresso Nacional para eventuais cortes no Orçamento, será necessário muita franqueza da parte de S. Ex<sup>a</sup>, mas também muita compreensão por parte do Congresso Nacional. Se há que se fazer melhor escolha, então que se faça com melhores critérios do que os que caracterizaram a elaboração do Orçamento. Considero, Senador Jutahy Magalhães, que ainda estamos muito longe de termos balizamentos dos critérios de custo e benefício social entre diferentes alternativas sobre o destino dos recursos do povo brasileiro. As recomendações contidas no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> devem encontrar guarida no âmbito do Congresso Nacional.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, e concordo plenamente, inclusive com os argumentos que, há muitos anos, defendo, como a idéia de que cabe ao Congresso elaborar o Orçamento da República voltado para os projetos nacionais e não com essa pulverização de recursos que, infelizmente, aplicamos aqui através de emendas. Sou a favor, também como V. Ex<sup>a</sup>, de extinguir essas subvenções, a fim de não mais existirem emendas de pulverização de recursos.

Cabe-nos analisar, como Congressistas, por exemplo, na área de habitação, quais os recursos disponíveis e quais as necessidades do País, para podermos estabelecer a prioridade anual dentro de um projeto global.

Infelizmente, o que ocorre no País é a disputa por recursos pulverizados, a fim de aplicá-los em obras que se tornam inacabadas por falta de verba, sem nenhuma preocupação com a prioridade nacional e com o interesse da comunidade.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> Durante muitos anos não apresentei emendas ao Orçamento exatamente por defender essa

tese. No último ano, entretanto, ofereci algumas emendas ao Orçamento.

Se chegarmos à conclusão de que é muito mais importante fazermos essa distribuição racional dentro do interesse nacional, acredito que será uma grande vitória. Mais do que o direito de emendar, temos o direito e o dever de fazer o Orçamento, que é uma matéria que deve ser votada aqui no Congresso Nacional sem nenhuma submissão, mas dentro de um entendimento com o Governo Federal — sempre que possível.

Cito um exemplo que assisti por acaso, quando de uma viagem aos Estados Unidos: uma luta, entre o Executivo e o Legislativo, a respeito de um projeto global de política energética. O Executivo fez sua proposta de uma política global para energia no país; o Legislativo não a aceitou, propondo uma outra, também dentro do interesse global do país. O Executivo, por sua vez, vetou a moção do Legislativo, que recusou os vetos, mantendo o seu projeto, que visava o país como um todo e não apenas uma determinada região. Esse é um exemplo que cito sempre, porque tive oportunidade de acompanhar de perto.

Esta é a necessidade que temos no Congresso Nacional: estabelecer prioridades e criar uma política nacional dentro do Orçamento Público. Quando conseguirmos fazer isso, evitaremos esses rombos, hoje calculados na ordem de US\$30 bilhões de dólares. Dessa forma, o Orçamento vira uma obra de ficção, porque não pode ser executado.

Era esse o pronunciamento que desejava fazer, e as explicações que queria dar a respeito dessa matéria no jornal. Penso que é um tanto injusto comparar uma biblioteca de interesse público com uma boate, uma fundação que não visa nem distribuir favores de ordem pessoal a quem quer que seja, não atende a ninguém individualmente, resta atendimento a uma população através da educação e do acesso a livros que eles não têm condições de comprar. É uma biblioteca que, como disse, já tem hoje mais de 15 mil volumes, portanto, é uma biblioteca digna de grandes municípios e até de capitais. Tudo isso feito praticamente com recursos pessoais e particulares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se encontra, no momento, em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na tarde de hoje, ocupo a tribuna para congratular-me com o eminente Presidente Itamar Franco pela nomeação do Dr. Nuri Andraus para Ministro da Agricultura.

Como tenho afirmado desta tribuna, o meu apoio ao Governo Itamar Franco é ideológico, programático.

No presente caso, não tenho nenhum relacionamento político ou pessoal com o novo Ministro da Agricultura. Na verdade, nem o conheço pessoalmente. Tenho, apenas, uma afinidade ideológica, no tocante à maneira de abordar os problemas da agricultura brasileira e de matar a fome de nossa gente.

A identidade de pensamento é traduzida na criação do programa de equivalência-produto, ou seja, no programa que retirará a inflação da panela do povo, um programa que retirará a inflação do campo brasileiro.

Como é do conhecimento do Senado Federal, no dia 1º de junho, apresentei a esta Casa o Projeto de Lei nº 71, de 1993, criando o programa de crédito rural equivalência-produto, destinado a financiar exclusivamente o custeio das lavouras de mini, pequenos, médios e grandes proprietários dos produtos contemplados pela política de garantia de preços mínimos.

Desde o colapso, no início da década passada, do sistema de crédito rural então vigente, à base de juros subsidiados, o financiamento a atividades agrícolas tem-se mostrado precário, de montante incapaz de imprimir o ritmo necessário à expansão de produção nacional. Não cabe dúvida que na raiz dessa insuficiência encontra-se a incapacidade de o produtor rural arcar com os débitos decorrentes do financiamento, em face da defasagem constante entre os preços de seus produtos e os juros dos empréstimos que contrata.

Assim, o projeto de minha autoria visa corrigir esta situação. Objetiva, atendendo a reivindicação já antiga dos produtores rurais, fazer vigorar a equivalência-produto nas operações de crédito rural. O débito do produtor, no momento da contratação, seria calculado, conforme a proposta, em quantidade de produto, à base do preço mínimo vigente, quantidade esta que seria entregue ao banco credor, no momento da liquidação, acrescida dos juros devidos. O Projeto, em síntese, restringe a atualização monetária devida pelo produtor rural à variação observada no preço mínimo no período entre a contratação do empréstimo e a liquidação do débito. No caso de essa variação ser inferior à atualização monetária verificada no período, cabe à União o ressarcimento dos bancos credores.

Objetar-se-á que o Projeto significa o retorno do subsídio ao crédito rural. Recordamos apenas, a esse respeito, que não há país considerado desenvolvido que prescindia de algum tipo de subsídio à atividade agropecuária. A agricultura é pesadamente subsidiada, nas formas mais variadas, nos Estados Unidos, Canadá, Japão e na Comunidade Econômica Européia, para citar apenas alguns dos casos de protecionismo agrícola mais estudados.

Parece-nos que, dificilmente, nossa agricultura responderá às tarefas de desenvolvimento nacional que lhe exigimos sem qualquer tipo de garantia de retorno econômico ao produtor rural, garantia que pressupõe, necessariamente, algum grau de subsídio no setor.

No projeto, o Programa de Crédito Rural Equivalência-Produto abrange a totalidade dos produtores, independentemente de seu porte, e os produtos protegidos pela política de garantia de preço mínimo. Restringe-se, contudo, ao crédito de custeio, única modalidade a ter como consequência imediata uma determinada quantidade de produto passível de entrega em troca da dívida contraída e atualizada.

Essas as razões que fundamentaram o projeto e que nos levam a esperar o apoio de nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Agora, com a posse de Nuri Andraus no Ministério da Agricultura, um dos ideólogos do sistema equivalência-produto, tenho a certeza de que o meu projeto será apreciado e aprovado com os necessários melhoramentos pelos eminentes pares.

Disse o Ministro, com o qual concordo inteiramente, que: "o atual sistema de crédito rural é insustentável e obriga agricultores competentes a venderem suas propriedades para quitar suas dívidas nos bancos."

Pretende o Ministro criar um fundo destinado a cobrir os eventuais déficits do programa equivalência-produto. Tal fundo seria financiado pela própria comunidade, através dos rendimentos obtidos pelos bancos com a aplicação de 25% dos depósitos à vista.

O Ministro apontou outras fontes de financiamento, como a poupança, os fundos de *commodities* e, se necessário, até do Tesouro Nacional.

Enfatizou o Ministro que os bancos são o segmento de maior lucratividade em nossa economia. E tal lucratividade é diretamente proporcional aos ganhos de juros e correção monetária sobre um dinheiro que lhe chega a custo zero (os depósitos à vista), de propriedade da sofrida e humilde gente de poucos recursos.

Por essas e outras razões, estou feliz e confiante em que, desta vez, vamos tirar a inflação da panela do povo brasileiro.

Com o Programa Equivalência-Produto, poderemos, em poucos anos, dobrar a produção brasileira de grãos. Os 70 milhões de toneladas da safra passada poderão chegar a 80 milhões já na próxima safra.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Nobre Senador Ney Maranhão, quero fazer coro com V. Ex<sup>a</sup> a essa iniciativa preconizada pelo Ministro da Agricultura, que é, sem dúvida alguma, assim como V. Ex<sup>a</sup> tem sustentado nesta Casa, uma medida de coragem. Visando combater a fome — esse é, na verdade, o resultado final de tudo isso — e apoiar o pequeno e médio agricultor, vem o Ministro da Agricultura prestar essa declaração, que o País todo hoje aplaude de pé. Realmente, desejo que haja sucesso, porque a equivalência da produção com o custo é algo sensacional, novo e extraordinário. Não temos dúvida alguma de que vamos precisar nos unir, porque os banqueiros, na verdade, têm o poder na mão. Napoleão Bonaparte já afirmava que ninguém vence os banqueiros. Ferdinand Lassalle definia a Constituição como a soma dos fatores reais do poder, e esses fatores apontavam os banqueiros. Há muito tempo os banqueiros nacionais e internacionais, o sistema financeiro vem devorando a economia nacional. É preciso, então, que o Poder Central, que o Poder Executivo vença esses falsos financistas, esses falsos moralistas e preconizadores de mil teorias que, na prática, não funcionam, porque são teorias acadêmicas de universidades importadas, e que vêm para cá para lustrar o brilho das nossas inteligências, mas esvaziar a panela do povo. E, assim, também quero fazer coro com esse desassombro do Ministro Nuri Andraus, escolhido pelo Presidente Itamar Franco com muita sabedoria, pois sobre S. Ex<sup>a</sup>, que já conheço há tanto tempo nesta cidade, diria, como dizia Rui Barbosa: A manhã do trabalho de Nuri Andraus antecede o alvorecer do dia. É homem de trabalho; antes de o sol despontar, ele efetivamente já está preocupado. É homem sem ambições pessoais e até sem intenção de fazer carreira política pessoal. É um homem que, poderíamos dizer, está realmente a serviço das boas causas. E assim, vê V. Ex<sup>a</sup> que encontra hoje no Ministro da Agricultura e nas suas teses um aliado daquilo que tem sustentado aqui com tanto vigor e desprendimento. Quero parabenizar o Ministro da Agricultura, bem como o Governo, que o escolheu, e V. Ex<sup>a</sup>, que hoje encontra mais um arauto para suas teses sociais, que têm merecido de nós os maiores aplausos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NEY MARANHÃO** — Caro Senador Pedro Teixeira, coincidentemente, há dois meses, da tribuna do Senado, verberamos algumas atitudes do Ministério da Agricultura que considerávamos erradas. Estávamos certos, porque naquele momento estávamos ajudando não só o ex-Ministro da Agricultura, mas também o Presidente da República.

O Senado é um órgão que deve colaborar com o Governo. Como tal, devia mostrar os erros que estavam sendo praticados no Ministério da Agricultura, talvez sem anuência do próprio ex-Ministro.

O Ministério da Agricultura é um órgão fundamental. Quando defendendo a agricultura, sempre me lembro das palavras do grande líder chinês Mao Tse-Tung: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução".

A última vez que estive com o Presidente Itamar Franco, percebi que S. Ex<sup>a</sup> estava preocupado em ajudar a Nação, não com paternalismo, mas seguindo uma linha que fizesse chegar à mesa do povo a comida, o mínimo de seu sustento.

Esse projeto do Ministro da Agricultura é uma prova evidente de que S. Ex<sup>a</sup> tem terra no pé, sabe o que está fazendo e vem justamente ao encontro dos anseios daqueles que suam no campo pelo produto, pela produção deste País. Porque não podemos aceitar, Sr. Senador, que em um país como o nosso, que tem o melhor clima do mundo, que possui tudo, o povo morra de fome. Para a nossa agricultura deveríamos nos espelhar no exemplo da China Popular, onde, com uma população dez vezes maior que a do Brasil, ninguém morre de fome ou pede esmola. Precisamos de boa vontade e de um homem que conheça os problemas do País.

Acredito que o Presidente Itamar Franco acertou na escolha desse Ministro. Apesar de não o conhecer, temos que fazer justiça e estamos aqui para ajudá-lo. Tenho certeza de que se o Ministro se mantiver nessa linha, teremos não só uma safra recorde, mas também algo importante: não podemos aceitar que 30% da safra brasileira se perca nos armazéns e nos campos.

Parabenizo o Ministro da Agricultura e vou ajudá-lo no que for possível, pela experiência que adquiri na área de abastecimento deste País, onde comandi os grandes estados pobres da Federação e os maiores programas sociais do Governo, da Bahia à Paraíba. Terei imenso prazer em ajudá-lo e os órgãos do Ministério da Agricultura, pois assim agindo estarei ajudando o meu País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, Senador Aureo Mello.

**O Sr. Aureo Mello** — Quero me associar às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, de confiança no Ministro Nuri Andraus, porque os antecedentes desse cidadão na administração Joaquim Roriz são de alta positividade, de grande respeitabilidade e, embora sendo a sua nomeação produto decerto de uma composição político-partidária, tem todas as características, enumeradas por V. Ex<sup>a</sup>, da escolha de um idealista. De maneira que, a Pasta da Agricultura no Brasil me parece que está bem entregue. Tive ensejo de ser, durante sete anos, como procurador do Incra, requisitado na Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura. Mais ou menos conheço o espectro da agricultura brasileira. Tenho a impressão de que um homem afeito aos problemas reais, que tem os pés no chão, principalmente um filho do Planalto Central, é capaz de realmente fazer com que a nossa produção agrícola se harmonize com

o próprio componente social de todo este País, dando como resultado um enriquecimento maior e, sobretudo, o abastecimento, a alimentação para as pessoas que muito necessitam. É verdade que o agricultor é sempre assim como quem está participando de um sorteio: quando menos espera, por fatores adversos do clima, a falta de chuva ou até o excesso de chuva, lá se vai a sua safra, lá está perdido o esforço e o resultado do seu enorme trabalho. Mas com um Ministério que esteja ciente desses problemas e um Ministro capaz de prevenir essas **débâcles** e esses enfraquecimentos no concernente à produção alimentícia brasileira, tenho muitas esperanças, quase certeza, de que bons resultados advirão.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Muito obrigado, Senador Aureo Mello.

Quero dizer a V. Exª que essa atitude do Ministro da Agricultura já teve uma repercussão muito grande, porque a confiança é o mais importante no êxito da administração, principalmente nesse setor, tão abandonado, tão desmoralizado. O próprio agricultor não acredita muito nas promessas governamentais.

O apoio do Ministro da Agricultura que assume agora o comando dessa área de abastecimento do País, o programa do Ministro deu alma nova, deu maior credibilidade, e tenho certeza de que esse respaldo o Sr. Ministro vai ter em pouco tempo do micro, do pequeno, do médio, e do grande produtor, que estarão ajudando S. Exª a ajudar o Governo a produzir uma grande safra para a tranquilidade social desta nação.

Agradeço, Senador Aureo Mello, o aparte de V. Exª

Continuando, Sr. Presidente: sabemos que **lobby** dos bancos, que é muito poderoso no Congresso Nacional, fará tudo para soterrar esse programa de equivalência-produto, a fim de não perder um só centavo dos seus gordos lucros.

Não obstante tais obstáculos, quero assegurar ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro Nuri Andraus que o Senado Federal não lhes negará o apoio necessário para suplantar a miséria, a fome e, conseqüentemente, a inflação que corrói todo o tecido social.

Ficaremos vigilantes nas medidas protetórias e na guerra que será aberta contra o Ministro da Agricultura pelo seu espírito público em desencadear um programa que reverta uma situação totalmente inconcebível de que padece a agricultura brasileira. Pois, dos "100% que o setor agrícola produz,

apenas 30% ficam com o produtor; 70% são custos financeiros e tributos", disse o Ministro.

Para concluir, quero enaltecer o êxito da campanha contra a fome desencadeada pelo Governo e com o apoio da sociedade, graças à liderança de Herbert de Souza; nosso sociólogo Betinho, que em muito ajudará os 32 milhões de brasileiros que convivem com a indigência e a marginalidade.

É indiscutível que esta campanha é necessária pelos aspectos de calamidade do problema. Ela em muito ajudará a recolocar a agricultura brasileira no seu leito natural. Mas somente um programa equivalência-produto dará as bases concretas de um surto de crescimento real da produção agrícola nacional, fazendo com que a oferta de alimentos seja elevada, a fim de que os preços caiam e ninguém mais precise receber um prato de sopa de esmola. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — De acordo com a lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

*O SR. AUREO MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h35min, com a seguinte:

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 164, de 1993), do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1992, de autoria do Senador João França, que estabelece as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)*

# Ata da 111ª Sessão, em 8 de junho de 1993

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

### EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alfredo Campos \_  
Aluizio Bezerra \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Antônio  
Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos  
De'Carli \_ Carlos Patrocínio \_ César Dias \_ Chagas Rodrigues \_  
Cid Saboia de Carvalho \_ Dario Pereira \_ Divaldo Suruagy \_

Eduardo Suplicy \_ Elcio Álvares \_ Epitácio Cafeteira \_ Francisco  
Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto  
Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Humberto  
Lucena \_ Iram Saraiva \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas  
Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ Jonas Pinheiro \_  
Josaphat Marinho \_ José Paulo Bisol \_ José Richa \_ José Sarney  
\_ Júnia Marise \_ Jutahy Magalhães \_ Levy Dias \_ Lourival  
Baptista \_ Luiz Alberto Oliveira \_ Magno Bacelar \_ Márcio

Lacerda \_ Marco Maciel \_ Marluce Pinto \_ Mauro Benevides \_ Meira Filho \_ Moisés Abrão \_ Nelson Carneiro \_ Ney Maranhão \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 555, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S-42, de 1993, que solicita a retificação da Resolução nº 5/93, do Senado Federal.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1993. — **Mauro Benevides** — **Valmir Campelo** — **Ney Maranhão** — **Magno Bacelar** — **Elcio Álvares**.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu o Ofício nº 1.473/93, de 8 do corrente, da Secretaria do Tesouro Nacional, encaminhando ao Senado Federal, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 20/91 desta Casa, a documentação referente às despesas relativas aos contratos de regularização dos juros devidos pela União em 1989/1990.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a tradução dos documentos pertinentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal *Folha de S. Paulo* divulgou, no último domingo, o resultado da pesquisa que o *DataFolha* realizou em todo o País. A Pesquisa *DataFolha* registra o crescimento das intenções espontâneas de voto em Luis Inácio Lula da Silva para a Presidência da República. Lula, que na pesquisa de 14 de abril de 1993 tinha 10% das preferências espontâneas, passou, no dia 26 de maio de 1993, para 15%. Essa informação é relevante por diversos motivos. Primeiro porque Lula tem, praticamente, duas vezes mais votos, em termos de preferência, do que o segundo colocado.

Outro aspecto a ser assinalado é que, na pesquisa estimulada, Lula também obteve um crescimento muito significativo, passando para 30% das preferências a Presidente da República, praticamente com o dobro do registrado pelo candidato que obteve a segunda colocação. Ele teve 30% numa pesquisa, 28% noutra.

É interessante observar que, entre os dias 14 de abril e 26 de maio de 1993, o fato mais relevante ocorrido com Luis Inácio Lula da Silva, Presidente do Partido dos Trabalhadores, foi exatamente a viagem que realizou de Garanhuns, em Pernambuco, até Vicente de Carvalho, em São Paulo,

percorrendo caminho semelhante ao que realizara quando, aos sete anos de idade, veio com seus familiares de Pernambuco para São Paulo. Naquela viagem, procurou conhecer em especial as condições de vida da população mais pobre do Brasil. Lula procurou chegar perto, conversar, visitar casas, visitar trabalhadores que estão ora desempregados, ora empregados mas percebendo remuneração muito baixa.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Com muito honra. Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Senador Eduardo Suplicy, V. Exª analisa a pesquisa divulgada pela *Folha de S. Paulo* no último domingo, registrando um crescimento do nome do Líder Luis Inácio Lula da Silva. Se é certo que o representante de seu partido, nessa pesquisa, passou a ser beneficiado por um percentual mais expressivo, eu me permitiria lembrar também um outro dado dessa sondagem de opinião levada a efeito pelo *DataFolha*. É que o nosso Colega, Senador José Sarney, que não aparecera na pesquisa anterior, surge nessa a que V. Exª alude com cinco pontos percentuais. Ontem, instado por um jornal aqui da Capital da República para me manifestar sobre essa pesquisa, eu atribuí esse fato como uma constatação evidentiíssima de que o nosso Colega, quando exerceu a Presidência da República, projetou, diante da comunidade brasileira, uma imagem como primeiro mandatário do País e no exercício, portanto, daquele importante cargo, teve um respeito irrepreensível aos direitos do cidadão. Certamente, por isso é que nessa pesquisa que se processa agora, para uma aferição da tendência do povo brasileiro em relação aos prováveis postulantes de 1994, V. Exª há de constatar a presença do nosso Colega do Senado, que exerceu com a maior dignidade a Presidência da República.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — É fato que o Senador José Sarney, ex-Presidente da República, tem seu nome mencionado nessa pesquisa.

Vou ler a notícia publicada pela *Folha de S. Paulo*, para que se tenha um registro completo dos dados.

Relativamente à pesquisa espontânea, Lula desponta com 15% da preferência dos eleitores; em segundo lugar está o Sr. Paulo Maluf, com 6%; em terceiro, Brizola, com 5%; em quarto, José Sarney, com 4%; em quinto lugar está o Sr. Orestes Quércia, com 1%.

No que diz respeito à pesquisa estimulada, diz a *Folha de S. Paulo* que "o *DataFolha* indagou os entrevistados de três maneiras diferentes, no caso do candidato do PMDB. Em uma cartela citou Orestes Quércia, em outra Luiz Antônio Fleury Filho e uma terceira mencionava José Sarney. A melhor situação para Lula foi com Fleury candidato: o petista teve 30% contra 17% de Maluf. A pior situação para Lula é com José Sarney como candidato. Nesse caso, o petista cai para 28% contra 17% de Maluf. Se a eleição fosse hoje e os candidatos no segundo turno fossem Lula e Maluf, o petista venceria com 48% contra 36% de Maluf."

É interessante observar que o dado de 15% da preferência por Lula é, em termos de voto espontâneo, praticamente igual ao resultado que Lula obteve no primeiro turno das eleições presidenciais de 1989, em 15 de novembro daquele ano, quando recebeu 11 milhões, 622 mil e 673 votos, correspondendo, à época, a 16% dos votos dos eleitores brasileiros.

O fato de na pesquisa espontânea Lula chegar agora a 30%, significa que continua sendo um candidato com reais possibilidades de se tornar Presidente da República. Obviamente, essa informação, às vésperas do Encontro Nacional do Partido dos Trabalhadores, que se realizará em Brasília a partir desta sexta-feira, nos dias 11, 12 e 13 de junho próximo, constitui algo alvissareiro para todos os simpatizantes e filiados do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Sr. Presidente, declino da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu parecer nº 164, de 1993), do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1992, de autoria do Senador João França, que estabelece as hipóteses e condições em que o poder público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados. É a seguinte a redação final aprovada:

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1992

**Estabelece as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Público, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito, dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso.

Art. 2º A assistência de que trata o artigo anterior constituir-se-á de auxílio financeiro equivalente ao montante que a vítima percebia em vida, a qualquer título, considerada, para efeito de cálculo, a média dos rendimentos auferidos nos últimos seis meses, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido para pagamento de benefícios pela Previdência Social.

§ 1º Existindo mais de um dependente da vítima, o valor do auxílio de que trata este artigo será rateado em partes iguais entre os beneficiários.

§ 2º Deixa de ser devido o pagamento da respectiva parte do benefício se o dependente:

I — atingir a maioridade;

II — vier a falecer;

III — recuperar a capacidade.

§ 3º Constitui crime deixar o dependente de informar à Previdência Social a cessação da condição que amparou a concessão do benefício.

Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa.

Art. 3º Não farão jus ao benefício previsto no art. 2º os herdeiros que possam prover a própria subsistência, bem como os que percebam dos cofres públicos, a qualquer título, rendimento equivalente à parcela a que teriam direito, em decorrência da aplicação do disposto nesta lei.

Parágrafo único. É devida aos herdeiros e dependentes a diferença entre o valor dos rendimentos recebidos a qualquer título dos cofres públicos e a parcela a que teriam direito nos termos do art. 2º

Art. 4º Para os fins desta lei são considerados:

I — herdeiros, os necessários, segundo a lei civil;

II — dependentes carentes, os que dependiam economicamente da vítima.

Art. 5º O auxílio pecuniário de que trata esta lei é isento do imposto de renda e de qualquer contribuição de natureza social.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento da seguridade social.

Art. 7º O reajustamento do valor do auxílio de que trata esta lei obedecerá às normas do regime da Previdência Social, destinadas à atualização de benefícios, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 8º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias a partir de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 555/93, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S/42, de 1993.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1993 (apresentado como conclusão de Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove bilhões, setecentos e setenta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e três centavos, para financiamento do Projeto "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão".

- 2 -

## REQUERIMENTO Nº 968, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 968, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1992, de sua autoria, que altera a redação da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que "Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino médio ou superior".

- 3 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1991, de autoria do Senador Ruy Bacelar e outros Senhores Senadores, que estabelece a coincidência de eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Senador e Deputado Federal, a partir do ano 2000, e para Governador e Vice-Governador, Deputado Estadual e Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, a partir de 1998.

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 17, DE 1991

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso II do art. 40 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)*

ATA DA 90ª SESSÃO, REALIZADA  
EM 17 DE MAIO DE 1993

(Publicada no DCN — Seção II, de 18-5-93)

## RETIFICAÇÕES

Na página nº 4449, 1ª coluna, no número de origem da Mensagem do Presidente da República nº 189, de 1993,

Onde se lê:

... (nº 226/93, na origem),...

Leia-se:

... (nº 266/93, na origem),...

Nas mesmas página e coluna, no Ofício nº 175/93, do 1º Secretário da Câmara,

Onde se lê:

... Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1983...

Leia-se:

... Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983...

Nas mesmas página e coluna, no Ofício nº 182/93, do 1º Secretário da Câmara,

Onde se lê:

... (nº 3.903/93, na Casa de origem),...

Leia-se:

... (nº 3.903/89, na Casa de origem),...

## ATO DO PRESIDENTE Nº 348, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.535/92-5, resolve tornar sem efeito o Ato nº 160, de 1993, desta Presidência, publicado no DCN II, de 9 de março de 1993, que nomeou o Senhor RAUL BELENS JUNGMAN PINTO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Beni Veras, em virtude de ter expirado o prazo de posse.

Senado Federal, 7 de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## ATO DO PRESIDENTE Nº 349, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 007.179/93-6, resolve tornar sem efeito a nomeação de ARILENE DE OLIVEIRA FREIRE para o cargo de Técnico Legislativo, Área de Datilografia, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 67, de 1993, de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, de junho de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 7, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Proc. nº 010622/93-4, resolve exonerar WALMOR PAULO DE LUCA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Quarto Secretário, Senador Nelson Wedekin, a partir de 28 de maio de 1993.

Senado Federal, 7 de junho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 8, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Proc. nº 010.473/93-9, resolve nomear ELIZABETH MARIA DE AGUIAR MAIA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, 7 de junho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 9, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Proc. nº 010.695/93-1, resolve nomear LUDWIG VON KLAUSS DOVIK GISCHEWSKI, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado

Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria, Senadora Júnia Marise.

Senado Federal, 7 de junho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 10, DE 1993**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Proc. nº 018.535/92-5, resolve nomear RAUL BELENS JUNGMAN PINTO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Beni Veras.

Senado Federal, 7 de junho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

#### **ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 11, DE 1993**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Proc. nº 009.995/93-5, resolve nomear JOÃO DA SILVA MAIA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, FC-7, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, Senador Chagas Rodrigues.

Senado Federal, 8 de junho de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

**MESA****Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

**1º Vice-Presidente**

Chagas Rodrigues - PSDB - PI

**2º Vice-Presidente**

Levy Dias - PTB - MS

**1º Secretário**

Júlio Campos - PFL - MT

**2º Secretário**

Nabor Júnior - PMDB - AC

**3º Secretário**

Júnia Marise - PRN - MG

**4º Secretário**

Nelson Wedekin - PDT - SC

**Suplentes de Secretário**

Lavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

**LIDERANÇA DO GOVERNO****Líder**

Pedro Simon

**LIDERANÇA DO PMDB****Líder**

Mauro Benevides

**Vice-Líderes**

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavoura

**LIDERANÇA DO PSDB****Líder**

Mário Covas

**Vice-Líder**

Jutahy Magalhães

**LIDERANÇA DO PFL****Líder**

Marco Maciel

**Vice-Líderes**

Elcio Álvares

Odacir Soares

**LIDERANÇA DO PSB****Líder**

José Paulo Bisol

**LIDERANÇA DO PTB****Líder**

Jonas Pinheiro

**Vice-Líder**

Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Magno Bacelar

**LIDERANÇA DO PRN****Líder**

Ney Maranhão

**Vice-Líder**

Áureo Mello

**LIDERANÇA DO PP****Líder**

Irapuan Costa Júnior

**LIDERANÇA DO PDS****Líder**

Esperidião Amin

**LIDERANÇA DO PDC****Líder**

Epitácio Cafeteira

**LIDERANÇA DO PT****Líder**

Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares	PMDB	Suplentes	
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CF-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38
	PFL		
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SF-3032/33	Marcio Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SF-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72
	PSDB		
Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	
	PTB		
Luiz Alberto	PR-4059/60	Afonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
	PDT		
Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
	PRN		
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
	PDC		
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
	PDS		
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
	PP		
Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68

**Secretária:** Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramal 3972 e 3987

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10 horas

**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

- Anexo das Comissões - Ramal 4315

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares	PMDB	Suplentes	
Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39

Ronako Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34
Marcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

PFL

Lourival Baptista	SF-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Ávaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marcio Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SF-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Martuce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Afonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/80

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Áureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

**Secretário:** Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 - Ala Alexandre Costa

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares	PMDB	Suplentes	
Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/43
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-3201/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Ávaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB			
Beni Veras	CF-3212/43/44	Almir Gabriel	PA-3145/47
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB			
Alfonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Valmir Campelo	DF-3188/89/4061	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RO-4062/63

PDT			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40

PRN			
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92

PDC			
Moisés Abrão	GO-3133/37/322	Gerson Camata	ES-3203/04

PDS			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24

PP			
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90

PT/PSB			
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25

**Secretário:** Dirceu Vieira M. Filho  
**Ramais:** 311-3515/3516/4354/3341  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10 horas  
**Local:** Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

(19 Titulares e 19 Suplentes)  
**Presidente:** Alfredo Campos  
**Vice-Presidente:** Hydekel Freitas

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94
Dirceu Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Valdir Suruagy	AL-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83
Luiz Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Magno Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65

PFL			
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Francisco Rollemberg	SE-3032/34
Hydekel Freitas	RS-3064/65	Josaphat Marinho	BA-3173/74
Luiz Baptista	SF-3027/28	Raimundo Lira	PB-3200/3201
Luiz Pacheco	PI-3085/86	Marco Maciel	PE-3197/98

PSDB			
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20

PTB			
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07

PDT			
Luiz Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75

PRN			
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215

PDC			
Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74

PP			
Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128

PDS			
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56

**Secretário:** Paulo Roberto Almeida Campos  
**Ramais:** 3496 e 3497  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10 horas  
**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

(23 Titulares e 23 Suplentes)  
**Presidente:** Dario Pereira  
**Vice-Presidente:** Teotônio Vilela Filho

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Iando	RO-3110/11
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Antonio Mariz	PB-4345/46
Marcio Iacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Vago	

PFL			
Dario Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
Elcio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Belto Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	

PSDB			
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Vago		José Richa	PR-3163/64

PTB			
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Alfonso Camargo	PR-3062/63
Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	

PDT			
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75

PRN			
Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56

PDC			
Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37

PDS			
Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07

PP			
João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22

**Secretário:** Celson Parente - Ramais 3515 e 3516  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 14 horas  
**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

**Titulares****Suplentes****PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Alvaro Pacheco	PE-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

**PTB**

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

**PDT**

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

**PDC**

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

**PDS**

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

**PP**

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

**PT/PSB**

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

**Secretária:** Mônica Aguiar Inocente  
Ramais 3496/3497

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 14 horas

**Local:** Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr\$ 1.143.568,56

### SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... Cr\$ 1.143.568,56

J. avulso ..... Cr\$ 8.168,35

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.